

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Manual de Autuação e Prevenção de Feitos Cíveis na Segunda Instância

Data de Vigência

16/01/2023

1 VP

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 OBJETIVO.....	4
3 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA.....	4
4 DEFINIÇÕES.....	4
5 REFERÊNCIAS.....	6
6 CONDIÇÕES GERAIS.....	7
7 RECEBER FEITOS ORIGINÁRIOS.....	9
8 ITENS IMPORTANTES A SEREM ANALISADOS NA AUTUAÇÃO.....	9
9 CONSULTAR PROCESSO NO SISTEMA E-JUD: – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ELETRÔNICO DE 2ª. INSTÂNCIA.....	16
10 AUTUAR APELAÇÃO CÍVEL, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA.....	18
11 AUTUAR APENSO (S) / APENSADO(S).....	28
12 AUTUAR PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS PERTENCENTES AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS.....	30
13 AUTUAR EMBARGOS INFRINGENTES (OBS: CLASSE DESATIVADA APÓS CPC/2015).....	34
14 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA MUDANÇA DE CLASSE.....	38
15 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA AUTUAR APENSO (S).....	39
16 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO.....	40
17 AUTUAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.....	42
18 PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS.....	51
19 AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS.....	52
20 MODELOS DE AUTUAÇÃO DAS CLASSES DOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS.....	61
21 ARRECADAÇÃO INTEGRADA.....	115
22 ANEXOS.....	127

	MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA		
	Proposto por: Equipe da Divisão de Autuação (DIAUT)	Analisado por: Divisão de Autuação (DIAUT)	Aprovado por: Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 APRESENTAÇÃO

Este manual tem por objetivo estabelecer critérios quanto à metodologia da Autuação e Prevenção dos Recursos Cíveis e dos Feitos Originários em Segunda Instância.

Trata-se de documento complementar às RAD-1VP-002 - Autuar Feitos Cíveis na Segunda Instância e RAD-1VP-003 - Prevenir Feitos Cíveis na Segunda Instância, com a finalidade de reunir informações que possibilitem a melhoria contínua, objetivando alcançar resultados eficazes dos processos de trabalho.

O procedimento de Autuar subdivide-se em duas etapas:

- A **primeira** consiste numa análise técnica dos autos;
- A **segunda** tem por objetivo a inserção dos dados no sistema informatizado.

O presente manual destina-se a orientar a Autuação e Prevenção quanto à segunda etapa deste processo de trabalho.

São autuados e/ou prevenidos os seguintes feitos:

- a) Apelação Cível (classe 1);
- b) Remessa Necessária (classe 296);
- c) Apelação/Remessa Necessária (classe 295);
- d) Agravo de Instrumento (classe 2);
- e) Feitos Originários (no campo classe teclar F2).

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 3 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

2 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos técnicos para a inserção dos dados dos recursos cíveis e feitos originários no sistema informatizado, sistema e-JUD na rede do PJERJ.

3 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Manual se aplica à Divisão de Autuação (1VP/DIAUT) e a Divisão de Prevenção (1VP/DIPRE), da Primeira Vice-Presidência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

4 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Anexo	Qualquer documento ou coisa que não faça parte de um processo, mas passa a integrá-los como acessório.
Apenso	Quaisquer autos de processo distintos, com número próprio e afinidade de matéria.
Autuação	Analisar tecnicamente, reunir e registrar todas as informações contidas em recursos, processos originários e procedimentos administrativos, necessárias ao seu trâmite.
Banco do Conhecimento do PJERJ	Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante o portal corporativo e destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da instituição.
Documento juntado por linha (doc/j/p/l)	Qualquer peça, documento ou coisa que, por determinação judicial, deixe de fazer parte dos autos, permanecendo em apartado.
Etiqueta com Código de Barras	Adesivo colado na capa, contendo o número e o nome do processo em segunda instância e seu respectivo código de barra, bem como a sigla do autuador e do PJERJ.
Etiqueta de Identificação	Adesivo colado na capa do processo, contendo resumo dos dados constantes do Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro.
Guia de Remessa	Documento de controle, confeccionado pela unidade remetente para encaminhamento de documentos.
Impedimento	Desvincular o Desembargador da relatoria dos feitos em razão dos personagens envolvidos (Partes, Advogados, Escritórios, Promotores, Defensores, Peritos, Juízes e Desembargadores).

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Intranet	Rede baseada na tecnologia da Internet, com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Manual	1. Documento complementar à RAD com o fim de reunir informações acerca de aplicativos (softwares), produtos, serviços, informações a usuários internos ou externos etc., que, por razões de ordem prática e técnica, deva permanecer em separado das rotinas administrativas. 2. Instruções completas de acesso a sistemas corporativos.
Matérias de Competência do extinto Tribunal de Alçada Cível	Matérias cujos recursos nelas interpostos eram exclusivamente julgados pelo Tribunal de Alçada Cível.
Prevenção	Pesquisar eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência ou apensadas, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.
Prevenção de Massas Falidas	É aquela decorrente da distribuição de recursos cíveis interpostos nas ações de falência ou naquelas em que haja conexão com esta, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Prevenção Histórica	Prevenção decorrente da distribuição reiterada de recursos cíveis com idêntica causa de pedir, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Processo Controlável	Quaisquer Recursos Cíveis e Feitos Originários que após sua inclusão no sistema e-JUD, receba um número de registro fornecido pelo sistema informatizado.
Retificar Autuação	Proceder à alteração dos dados originariamente inseridos no sistema informatizado.
Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico de 2ª Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro da distribuição e do processamento da segunda instância do PJERJ.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.
Sistema de Movimentação Processual da Segunda Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro do processamento de autos judiciais da segunda instância do PJERJ.
Tombo	Número de registro não informatizado do processo, na primeira instância.

5 REFERÊNCIAS

- Código de Processo Civil (CPC);
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);
- Lei nº 6956 de 13 de Janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ);
- Lei Estadual nº 3350/99 (Dispõe sobre custas judiciais);
- Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005 (Estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis);
- Aviso nº 32/2006 (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Súmula 114 do TJRJ (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Ordem de serviço nº 03/2014 (Estabelece orientações aos servidores lotados no Departamento de Autuação e Distribuição Cível, no que tange a Ação de Dissídio Coletivo de Greve);

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 6 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Ordem de Serviço nº 04/2014 (Estabelece indexação mínima nos processos que tramitam em apenso aos feitos principais em que foram interpostos recursos);
- Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura (Expede normas relativas à transmissão via fac-simile de processos de competência original ou recursal do TJERJ);
- Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 18/12/2007 (Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ Nº 10, 09/10/2008 (Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário);
- Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 (Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 25, 04/11/2009 (Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro).
- Resolução TJ/OE nº 03/2021 e Anexos – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Portaria nº 02/2022 da 1ª Vice-Presidência – Promover a consolidação, a revisão e a atualização dos atos normativos da primeira vice-presidência;

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O presente manual é utilizado pela DIAUT / DIPRE e se encontra vinculado as RAD-1VP-002 - Autuar Feitos Cíveis na Segunda Instância e RAD-1VP-003 - Prevenir Feitos Cíveis na Segunda Instância, descrevendo passos pormenorizados de orientação à autuação e prevenção.

6.2 Determinar o início da prestação jurisdicional na segunda instância, fazendo constar na autuação dos feitos um resumo de todas as informações necessárias e

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	7 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

indispensáveis à identificação e ao exame dos mesmos pelos órgãos competentes.

- 6.3** O servidor responsável pela autuação recebe em sua mesa de trabalho os protocolos e procede à análise das peças obrigatórias pela interposição de recursos cíveis; analisa a autuação, prevenção e assunto, conforme Tabelas de Assuntos do CNJ, registrando no sistema informatizado, o que corresponde às suas atribuições, interagindo com as rotinas administrativas (RAD).
- 6.4** A DIAUT tem como atribuição apenas retificar os dados originalmente inseridos por equívoco no sistema informatizado, não lhe incumbindo fazer as atualizações dos mesmos referentes a substabelecimentos com ou sem reserva, renúncias de mandato, sucessões, substituições processuais, litisconsortes ativo e passivo, assim como outras partes que venham a compor a relação processual.
- 6.5** As secretarias das Câmaras após a alteração de dados, no sistema e-JUD, tem acesso ao termo de retificação para sua impressão no módulo movimentação, selecionando o ícone ajustes de dados.
- 6.5.1** A Resolução 17/2014, alterada pela Res. nº 21/2015, dispõe o seguinte: “Art. 225 - Cada Secretaria de Câmara Cível tem as seguintes atribuições: c) reautuar processos cíveis no que se refere ao Juízo de origem, à classe da ação, ao nome das partes e ao nome dos advogados”.
- 6.6** Examinar, em razão da matéria ou da pessoa, se a competência é do PJERJ.
- 6.6.1** **Em não sendo, movimentar o protocolo para o departamento (COD. 50874), anotando no campo observação o motivo, ou se for o caso, comunicar por escrito ao diretor da DIAUT ou ao seu substituto.**
- 6.7** Nos casos de dúvida sobre o correto procedimento para autuação, prevenção e classificação de assunto dos recursos cíveis ou feitos originários, os mesmos são submetidos à análise de seus respectivos Diretores.
- 6.8** Em caso de processo físico, a capa dos autos contém etiqueta de código de barra e etiqueta de identificação, obedecendo à seguinte coloração:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	8 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

COR DA CAPA	FINALIDADE
Verde	Apelação Cível ou Apelação/Remessa Necessária
Azul	Agravo de Instrumento
Cinza	Mandado de Segurança
Palha	Ação Rescisória
Branca	Demais feitos

7 RECEBER FEITOS ORIGINÁRIOS

7.1 Receber e conferir a guia de remessa com os autos físicos provenientes do Serviço de Gestão de Processos Físicos e Autos Físicos Digitalizados da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR/SEPCA). Em caso de erro na guia de remessa devolver a mesma ao SEPCA, em caso de petição física.

7.2 Os protocolos eletrônicos são recebidos pela DIAUT e atribuídos aos autuadores.

8 ITENS IMPORTANTES A SEREM ANALISADOS NA AUTUAÇÃO

- Em caso de processo físico transformados em processos eletrônicos, verificar os dados constantes na etiqueta com os dados constantes na capa como o número, nome das partes, se há apenso, anexo ou documentos juntados por linha, com o conteúdo do processo e se há imagem na aba apenso;
- caso haja divergência de dados, anotar o número do protocolo e comunicar as auxiliares da Diretora da DIAUT para verificarem a divergência, tendo como finalidade evitar autuações indevidas efetuadas com dados incorretos;
- proceder à leitura da sentença a fim de extrair informações elucidativas à autuação, tais como:
 - a) a improcedência, a procedência total ou parcial do pedido;

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- b) o deferimento de assistência ou qualquer das modalidades de intervenção de terceiros;
 - c) convolação de procedimento;
 - d) exclusão e/ou inclusão de partes;
 - e) habilitação incidente no que se refere as partes;
 - f) submissão à remessa necessária;
- quando a sentença for submetida à remessa necessária, observar se houve a interposição de recurso voluntário das partes. No caso de recurso voluntário, autuar como apelação/remessa necessária (classe 296). Em não havendo recurso voluntário, autuar como remessa necessária (classe 295);
 - atenção: de acordo com o CPC pode constar recurso adesivo nas contrarrazões;
 - para a inserção dos nomes das partes nos feitos a serem autuados (Apelação, Agravo de Instrumento e Originários) consultar:
 - a) a petição inicial;
 - b) os documentos de identidades e CPF, bem como eventual indicação de nome social, se pessoa física;
 - c) os contratos e estatutos sociais; se pessoa jurídica;
 - d) as certidões de nascimento, casamento e óbito;
 - e) as procurações;
 - f) os termos de inventariança, tutela e curatela; nomeação do síndico na falência ou administrador judicial na recuperação judicial;
 - g) na forma do Ato Normativo nº 05/2005 e do art. 36 da Portaria nº 02/2022, deve ser inserida pelo autuador uma observação no Termo de Recebimento, Registro e Autuação, indicando qual o critério utilizado na sua digitação;
 - h) anotar no campo Observação o documento que serviu de referência para digitação dos nomes das partes.
 - havendo mais de um apelante:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	10 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- a) se todos vierem com os mesmos patronos, é contado como um só recurso;
 - b) se vierem com patronos distintos, são contados como recursos diversos;
 - c) quando os personagens figurarem, ao mesmo tempo, como apelantes e apelados, ao término da inserção de todos os apelantes e seus respectivos patronos, lançar como apelado o tipo 2 e entidade 67, que aparece a expressão “OS MESMOS”;
 - d) caso o nome da parte não esteja elencado, o autuador deve digitar o nome do mesmo;
 - e) caso o sistema não permita correções nos nomes das partes, com inserção de letras ou palavra, por ser necessária a digitação correta do nome em nova linha, cria-se nova linha ao pressionar a tecla com seta para baixo, digitando o nome correto da parte e após, movimentar a linha para o local adequado pela seta na lateral direita; Posteriormente apagar a linha incorreta (*CTRL+DEL*);
 - f) pode-se também inserir numa nova linha o nome de uma parte, na posição em que estava o curso, pressionando-se a tecla *INSERT*. Posteriormente apagar a linha incorreta (*CTRL+DEL*);
- quando houver nos autos mais de um recurso de uma mesma parte, devidamente preparados e recebidos, estes devem ser autuados separadamente;
 - observar se há interposição de recurso adesivo. Em caso afirmativo digitar o nome da parte e colocar entre parênteses a expressão RECURSO ADESIVO;
 - em caso de recursos diversos, preencher o campo SEQ. TIPO com o número correspondente ao recurso autuado (1 e 2 e 3 etc.);
 - Observar, ainda em relação às partes, os classificados como personagem vinculado: marido, mulher, pai, mãe, filho, tutor, curador, inventariante, comissário, síndico e administrador judicial. Nestes casos os nomes das partes são digitados vinculados do seguinte modo: o nome do personagem

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	11 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

acrescido da “expressão representativa” do personagem vinculado, e seu respectivo nome. São elas:

- a) marido e mulher – “**E S/MULHER “OU “E S/MARIDO”**”;
 - b) pai, mãe e pais – “**REP.OU ASSIST/P/S/PAI “OU “REP OU ASSIST/P/S/MÃE” OU “REP OU ASSIST/P/S/PAIS”**”;
 - c) pais e filhos – “**P/SI E REP/S/FILHO(A)” OU “P/SI E ASSIST/S/FILHO(A)”**”;
 - d) tutor – “**REP/P/S/TUTOR”**”;
 - e) curador – “**REP/P/S/CURADOR”**”;
 - f) inventariante – “**REP/P/S/INV”**”;
 - g) administrador judicial - “**REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL”**”.
- Casos especiais:
 - a) representações realizadas pela curadoria especial, não figura o nome do personagem vinculado, mas apenas o nome da parte, seguido da expressão “**REP/P/CURADORIA ESPECIAL”**”;
 - b) quando o síndico da massa falida for Liquidante Judicial, este não figura como personagem vinculado. Faz-se a sua anotação logo após a expressão “**REP/P/S/SÍNDICO”**”.
 - Cadastramento dos Advogados/Procuradores:
 - a) Manter o(s) advogado(os) já cadastrados no sistema informatizado, cujas informações migraram da 1ª. Instância (sistema DCP)
 - b) Incluir o advogado subscritor do recurso
 - c) Observar na inicial, contestação ou no recurso se há pedido expreso de intimações em nome de determinado advogado. Em caso positivo, cadastrá-lo obrigatoriamente.
 - d) nos casos em que no momento do cadastro apareça que o advogado está com a OAB suspensa, cancelada, informação diversa de regular ou em caso de óbito, incluir outro advogado que esteja ativo;
 - e) em sendo solicitado sua exclusividade nos autos e o sistema não permitir seu lançamento, deve-se pesquisar no sítio da OAB a situação atual do patrono, que deve constar na observação da autuação (OAB suspensa,

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	12 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

cancelada ou óbito). Incluir outro advogado que conste nos autos e em caso de não constar mais nenhum advogado, este campo não deve ser preenchido;

- f) quando a parte for o Ministério Público, não há procurador;
- g) quando a parte for assistida pela Defensoria Pública o procurador é cadastrado com o tipo 0 de advogado e OAB como DP1 (no campo OAB teclar F2 para consulta);
- h) quando a parte for o Estado do Rio de Janeiro ou um de seus órgãos, incluir o campo tipo 11 (proc. Estado) e preencher o campo “Entidade” – dar f2 – selecionar a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro:
- apenas na hipótese de restar evidenciado, pela leitura da petição do recurso, que o procurador solicita seu cadastramento nominal, incluir na linha subsequente, um novo campo “tipo”, selecionando o cód. 11 – Proc. Estado e anotar o nome do referido procurador;
- i) quando a parte for INSS ou um de seus órgãos, cadastrar como tipo 85 e digitar o nome do Procurador Federal;
- j) quando a parte for um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que tenha Procuradoria, incluir o campo tipo 12 (proc. municipal) e preencher o campo “Entidade” – pressionar F2 – selecionar a Procuradoria do Município correspondente:
- apenas na hipótese de restar evidenciado, pela leitura da petição do recurso, que o procurador solicita seu cadastramento nominal: na linha subsequente, incluir novo campo “tipo”, selecionando o cód. 12 – proc. municipal – e incluir o nome do referido procurador;
- k) quando a parte for um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que não tenha Procuradoria, digitar tipo 0 para a inserção do nome do advogado que consta na procuração e no campo OAB digitar o número;

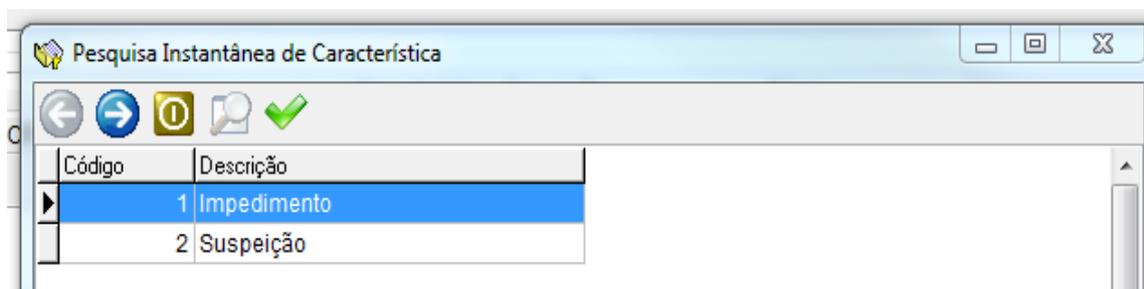
- verificação de impedimento:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 13 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Verificar os impedimentos das partes, procuradores, Ministério Público, Defensoria Pública, Magistrados, Desembargadores, da seguinte forma:

- a) clicando em Cons. Impedimento, digitar o nome a ser consultado, clicar na lupa, quando o sistema fornece o Cód. Magistrado, o nome e o motivo (este por impedimento ou suspeição). Anotar o código e o motivo para utilizar na aba impedimento;
- b) verificar se é caso constante no código 142 (atuou na 1ª instância), código 149 (consta anotação de suspeição em cadastro próprio do TJRJ) e código 151 (consta anotação de impedimento em cadastro próprio do TJRJ).
- c) Após, quando for caso de impedimento (códigos 142 ou 151) ou suspeição (código 149), preencher a coluna Característica digitando o código correspondente, conforme cada caso (clicando em F2 aparece a tela abaixo):



A seguir exemplo de consulta para anotações que se fazem necessárias em consulta de impedimentos:

Cód. Magistrado	Nome	Impedido por	Data de Cadastro	Motivo
547	DES. ALEXANDRE ANTONIO FRANCO FREITAS CAI	24%	10/09/2014 22:02	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
482	DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS	24%	10/09/2014 21:59	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
400	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DAFONSECA F	24%	10/03/2015 16:51	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
446	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	24%	10/09/2014 22:01	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
470	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	24%	16/01/2015 15:21	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
503	DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES	24%	10/03/2015 16:57	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
439	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	24%	10/09/2014 22:02	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
374	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	24%	10/09/2014 21:58	CONSTAANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ
433	DES. MAURICIO CALDAS LOPES	24%	10/03/2015 16:56	CONSTAANOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM CADASTRO PRÓPRIO DO TJRJ

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 14 de 137
---	---	------------------------------	------------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Atenção: o quadro acima sofre modificações constantes de acordo com informações prestadas pelos Desembargadores e atualizações no sistema, sendo necessária sua constante consulta de dados atualizados.

- **verificar se é caso de prevenção histórica ou de massa falida:** quando for verificado que, em razão das partes envolvidas e do assunto, se tratar de prevenção histórica ou prevenção de massa falida, deve-se acessar em Consultas o Banco do Conhecimento – Informações das Serventias e dos Órgãos Judiciários de Segunda Instância - Consultas disponibilizadas pela 1ª Vice-Presidência na INTRANET para verificação e lançamento no sistema. Anotar no campo observação do estudo de prevenção a frase: “PREVENÇÃO HISTÓRICA OU MASSA FALIDA”;
- para análise da prevenção, acessar a INTRANET (consulta processual por número) para verificar a existência de eventuais processos distribuídos por dependência (verificado na petição inicial por constar o número do processo principal), apensados ou com declínio de competência, outras partes ou terceiros interessados e os recursos distribuídos anteriormente para a Segunda Instância nestas ações. E, se necessário, o Sistema DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual, e, ainda, o Sistema **e-JUD**, para os processos cujos dados tenham sido importados do sistema **JUD** para o sistema **e-JUD**;

8.1 Nos casos em que a matéria for de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível (somente para ações originárias anteriores a 1998, inclusive), os autuadores deverão remeter à DIPRE, a qual deverá acessar aplicativo TACIV, sigla COS, senha INFO, CIV, módulo CP, rotina CN e digitar os nomes das partes em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.

8.2 FEITOS QUE DEVEM SER REMETIDOS PARA REVISÃO DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	15 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- quando verificadas prevenções “manuais”, se o sistema não apontar outra para o mesmo Órgão Julgador de forma automática;
- quando há requerimento do advogado para seguir determinada prevenção, ou para distribuir por dependência a algum feito, ou qualquer outro pedido relacionado a tais assuntos, caso não encontrada, de forma automática, a mesma prevenção solicitada;
- em feitos com prevenções para órgãos julgadores diferentes;
- em feitos com assunto relacionados a direito de família;
- nos feitos em que a ação originária seja embargos à execução (do devedor, de terceiro interessado, etc.)
- em feitos cuja ação originária, tenha sido distribuída por dependência;
- em feitos que, em ação originária, tenha ocorrido declínio de competência;
- em feitos cuja ação originária seja falência (tenha massa falida) ou recuperação judicial;
- em feitos cuja ação originária ou feito conexo, seja anterior a 2003.

9 CONSULTAR PROCESSO NO SISTEMA E-JUD: – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ELETRÔNICO DE 2ª. INSTÂNCIA.

9.1 Clicar em Consulta de Processos e preencher o campo desejado.

9.2 **Clicar na “Lupa” ou F6.**

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.41.11

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração Alterar Senha Opções Sair ?

Consulta de Processo

Processo 24407-51 Processo Originário

Partes Nome Exato Inclui Advogados Somente Advogados

Advogado

Data de Autuação a Somente os não baixados

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Resultado da Consulta de Processos: 1 Processo encontrado

Processo: 0024407-51.2012.8.19.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
 Relator: DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES - QUINTA CAMARA CIVEL
 Autor X Réu: ROGERIO JORGE DA SILVA x RICARDO JOSE LACLAU DE UZEDA
 Fase Atual: 18/05/2012 00:01 - Publicação
 Localização: DGJUR - SECRETARIA DA 5 CAMARA CIVEL
 Protocolo Originário:

1 Movimentação | 2 Autuação | 3 Partes | 4 Lembretes | 5 Petições Associadas | 6 Documentos

Ordem de Visualização: Crescente Decrescente

Visualizar fases internas Visualizar movimentação do Processo Principal Visualizar Movim. dos Incidentes

Usuário	Data/Hora	Movimentação	Descrição	Processo
SPEDQ	18/05/2012 00:01		Publicação Decisão ID: 1335866 Pág. 169/173	
ARNALD	16/05/2012 15:57		Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do GAB.	
CLAUDIA	16/05/2012 15:12		Julgamento Monocrático - Com Resolução do Mérito -	
FABIANA	10/05/2012 18:18		Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do QUIA	
ROSANE	10/05/2012 15:26		Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao [Guia:	
ROSANE	10/05/2012 15:19		Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do 1VP -	
HPAIXAO	10/05/2012 15:06		Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP - DI	
ABU	10/05/2012 15:03		Distribuição Prevento a relator Urgente	
JUDMIGF	10/05/2012 10:32		Recebimento pelo Escrivão/Diretor/Secretário do 1VP -	
JUDMIGF	10/05/2012 10:30		Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP - DI	
JUDMIGF	07/05/2012 10:30		Autuacao	

9.2.1 A tela abaixo aparece; clicar no botão *Estudo* para as informações de Prevenção, Impedimento e Dependência.

Detalhes da Consulta de Movimento

Processo: 0024407-51.2012.8.19.0000
 Data/Hora do Movimento: 10/05/2012 15:03
 Fase: 26 Distribuição

Tipo: 50064 Prevento a relator Folhas:
 Complemento 2: 50037 Urgente
 COMPL.3: 50037

Classe: 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
 Órgão Julgador: 435 QUINTA CAMARA CIVEL Estudo... Sorteio...
 Relator: 567 DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES
 Revisor:
 Motivo Redistribuição:
 Compensa: Motivo
 Observações:

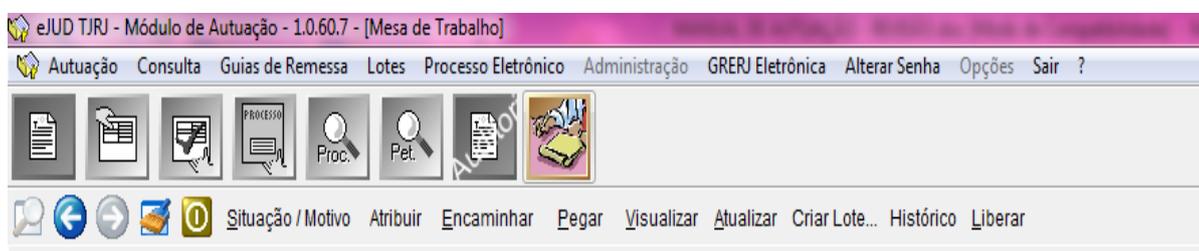
Estudo da Distribuição do Processo

1 Prevenção | 2 Impedimento | 3 Dependência

Processo Prevento: 0024232-57.2012.8.19.0000
 Magistrado Prevento:
 Órgão Julgador Prevento: QUINTA CAMARA CIVEL
 Observação:

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

10 AUTUAR APELAÇÃO CÍVEL, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA



CÓDIGOS	CLASSES DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
001	APELAÇÃO CÍVEL	APTE	APDO
295	REMESSA NECESSÁRIA	AUTOR	RÉU
296	APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA	APTE	APDO

10.1 Clicar em MESA DE TRABALHO, local onde constam os protocolos para serem autuados.

10.2 Selecionar o PROTOCOLO que será autuado, clicando-se no lado direito do mouse escolhendo o ícone visualização de peças. Abre uma tela com a imagem do processo que será autuado. Clicar na barra azul e movimentar a imagem para a segunda tela do computador.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.3** Se na imagem do protocolo constar a aba “apensos” , clicar no número do processo que consta como apenso, conferir a existência de sentença e recurso a ser autuado, , e se este possui número de protocolo.
- 10.4** Se o apenso não possuir número de protocolo, solicitar às auxiliares da Diretora da DIAUT, número de protocolo, aguardando para autuação dos processos.
- 10.5** Copiar o número do processo e consultar na intranet a movimentação processual na primeira instância, verificando-se as prevenções, número de protocolo e o que for necessário para proceder à autuação.
- 10.6** Clicar o botão do lado direito do mouse em cima do protocolo selecionado, escolhendo o item REGISTRO E AUTUAÇÃO (este item clicado preenche automaticamente o número do protocolo e demais dados constantes dos autos eletrônicos).

The screenshot displays the 'eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.68.8 - [Autuação de Processos]' application. The interface includes a menu bar with options like 'Autuação', 'Consulta', and 'Processo Eletrônico'. Below the menu is a toolbar with icons for document management and search. The main area features a search field for 'Processo' and a tabbed interface with '1 Dados Básicos', '2 Assunto', '3 Partes', and '4 Autos Associados'. The 'Dados Básicos' tab is active, showing fields for 'Classe do Processo', 'Competência', 'Protocolo', 'Data de Entrada', 'Ação Originária', 'Origem', 'Órgão', 'Classe de Origem', 'UF', 'Volumes', 'Proc. Eletrônico', 'Anexos', 'Apensos', 'Observações', 'Docs. J/P/L', 'Juiz Protator', 'Magistrados', 'Data Sentença', 'Lote', 'Decisão Recorrida', and 'Prioridade'. At the bottom, there are fields for 'Situação da Autuação do Processo', 'Data de Autuação', 'Autuador', and 'Local Físico'.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.7 Iniciar a autuação na aba 1 – DADOS BÁSICOS**, com os dados fornecidos no processo eletrônico.
- 10.8** Na imagem do processo, tela 2, clicar no índice eletrônico a sentença, conferindo os dados, confirmando ou corrigindo a data em que foi proferida o nome do juiz.
- 10.9** O sistema importa os nomes dos juízes que atuaram na primeira instância. Caso o nome do juiz prolator da sentença não esteja elencado, clicar F2 digitando o nome do juiz para obter o código dele. O mesmo procedimento dá-se para correção da data da sentença.
- 10.10** Anotar no campo CLASSE o número que corresponde à classe da autuação: 1 para apelação cível, 296 para apelação/remessa necessária e 295 para remessa necessária.
- 10.11** Anotar no campo OBSERVAÇÃO o nome da ação, as folhas da sentença e outras observações pertinentes (ações incidentais, tais como: embargos, impugnação à gratuidade ou ao valor da causa, exceções de incompetência, digitar também, o nome, o número informatizado e o número do tomo da ação principal).

Deve também constar a expressão “em apenso à apelação cível nº xxxxxx”, em caso de recurso de apelação no(s) apenso(s), e todas as informações de caráter discricionário, que se prestam a elucidar situações nas quais o autuador não pode emitir juízo de valor, mas que chame a atenção para o exame, tais como:

- falta de regular representação das partes e seus procuradores;
- nome das partes em desconformidade com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº 5/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022;
- de acordo com o CPC o juízo de admissibilidade é efetuado em 2ª instância, somente a tempestividade, recolhimento das custas e intimação para apresentação de contrarrazões é efetuada pela serventia;
- casos em que ocorra julgamento em conjunto.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 20 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.12** Para as demais apelações cíveis em apenso, deve constar no campo observações a mesma expressão “em apenso à apelação cível nº xxxxxx”.
- 10.13** Clicar nos campos pertinentes aos volumes, documentos juntados por linha, anexo, prioridade idoso ou afins; DP, MP, segredo de justiça etc.
- 10.14** **A aba ASSUNTO** é campo destinado à inclusão do assunto, conforme Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ.
- 10.14.1** Para análise do assunto e o seu lançamento, deve-se ler o pedido constante da inicial, a sentença e, principalmente, o recurso de apelação, para ter maiores informações, a fim de estabelecer qual o assunto a ser cadastrado.
- 10.15** Verificar se o assunto lançado pela primeira instância está correto. Caso contrário, excluir a linha (CTRL+DEL), lançar o assunto correto movimentando-se a tecla com seta indicativa para baixo, clicar em F2 e escrever a palavra a ser pesquisada. Após selecionar o item adequado.
Atenção quanto à prevenção já existente, por prevalecer o órgão julgador.
- 10.16** **Na aba PARTES**, colocar na ordem, o tipo 1 para APELANTE, tipo 2 para APELADO, tipo 0 para ADVOGADO, tipo 11 para PROCURADOR DO ESTADO, tipo 12 para PROCURADOR DO MUNICÍPIO, tipo 85 para PROCURADOR FEDERAL etc. (clicar F2 para consulta, em caso de dúvida). Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do ato normativo 05/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022, anotando-se se é pessoa física ou jurídica, neste caso completar o campo seguinte.
- 10.16.1** Caso em que o sistema não aceita a inserção do advogado:
- Se o sistema não permitir a inserção do advogado da parte, é necessário consultar no sítio da OAB/RJ o motivo e lançar no campo observação a informação que consta na consulta (advogado com a OAB suspensa, cancelada ou óbito). A anotação deve ser feita somente após a consulta ao sítio da OAB/RJ ou Cadastro Nacional de Advogados se for de outro estado.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 21 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Incluir outro advogado que esteja ativo e se não houver mais advogado na procuração deixar o campo sem preenchimento.
- 10.17** Quando a parte for o Estado do Rio de Janeiro ou um de seus órgãos, digitar 11 para a inserção do nome do Procurador do Estado, conforme procedimento descrito no item 8. XII deste Manual.
- 10.18** Quando a parte for um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que tenha Procuradoria, digitar 12 para a inserção do nome do Procurador do Município, conforme procedimento descrito no item 8. XII deste Manual.
- 10.18.1** Quando for caso do ente haver constituído patrono (constando procuração), proceder conforme inserção de advogado.
- 10.19** Quando houver mais de uma parte, tanto apelante como apelado, em petições diversas, ocorre a **INSERÇÃO NUMÉRICA DE PARTES**, conforme exemplos abaixo:

1 Dados Básicos | 2 Assunto | 3 Partes | 4 Autos Associados

Ordem	tipo	Descrição	Réu Preso	Seq. Tipo	Entidade
1	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	1	
2	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
3	1	AUTOR	<input type="checkbox"/>	2	
4	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
5	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		
6	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	1	67
7	2	RÉU	<input type="checkbox"/>	2	
8	0	ADVOGADO	<input type="checkbox"/>		

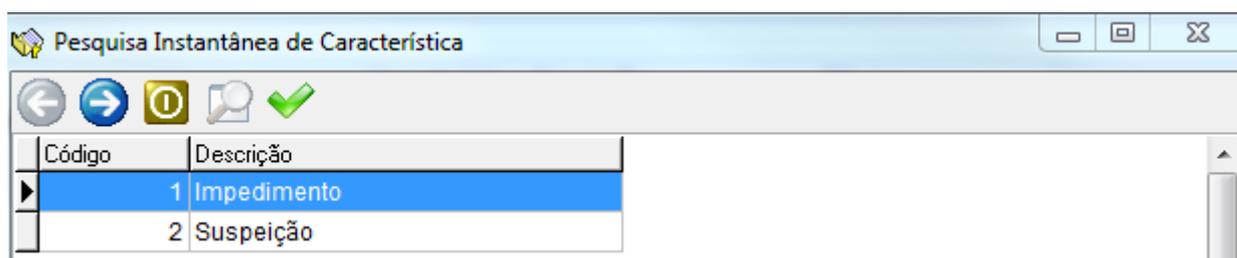
MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.20.1** Se as partes vierem com patronos distintos, serão contados como recursos diversos. Neste caso na coluna Seq. Tipo, clicar o mouse no campo a ser preenchido, digitar o número “1”, “2” etc., conforme cada caso (relativo ao personagem).
- 10.20.2** Após a inserção do patrono da parte recorrente, fazer a mesma operação para a inserção das demais partes e seus patronos. Deve-se observar a sequência numérica relativa ao número do recurso.
- 10.20.3** Esta inserção de dados na coluna **“seq. Tipo”** é aplicada em qualquer autuação efetuada na DIAUT, isto é: em apelação, agravo de instrumento e originários.
- 10.21** Na aba AUTOS ASSOCIADOS devem constar os números dos processos em apenso (código 3) ou processos com números associados (código 1) na primeira instância, que não acompanharam os autos que estão sendo autuados (distribuídos por dependência).
- 10.21.1** Em caso de apenso/apensado, todos os números dos processos autuados devem constar na aba autos associados como apenso (código 3), de acordo com cada caso.
- 10.22** Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação são salvos pelo sistema e-JUD.
- 10.23** INICIAR O ESTUDO INDIVIDUAL, clicando em: AUTUAÇÃO – ESTUDO INDIVIDUAL – ESTUDO AUTOMÁTICO.
- 10.24** Digitar ou colar o número do processo a ser estudado e na aba PREVENÇÃO, caso o sistema não importe os dados de processos preventos, estes devem ser lançados e em caso de mais de uma prevenção selecionar a mais antiga que tenha nome do Desembargador Relator.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

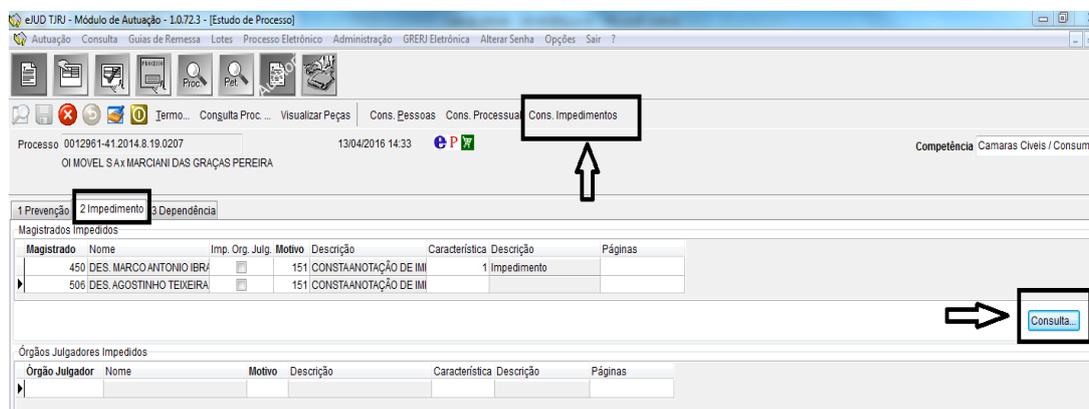
- 10.25** Na aba Autos Associados, anotar o (s) número (s) do (s) processo (s) autuado (s) como apenso (s) no campo observação do estudo de prevenção que está sendo efetuado.
- 10.26** É necessário efetuar estudos em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.
- 10.27** Na aba superior do estudo há o ícone consulta processual. Clicar neste ícone e preencher o nome da parte para efetuar a consulta (dar *ENTER* e clicar na lupa). Aparecem os processos em que o nome da parte constar, bastando conferir em cada número se a vara corresponde ao processo examinado e a ação originária a que pertence. Anotar e lançar na prevenção.
- 10.28** Na aba IMPEDIMENTO consultar os impedimentos, fazendo pesquisa nas peças processuais pertinentes (nome das partes, nome de juízes que atuaram no feito proferindo despachos e decisões (deferimento ou indeferimento de liminar, gratuidade de justiça, saneador etc.), sentença, escritórios de advocacia, nomes de advogados, promotores, defensores, peritos, procuradores, antigos relatores etc.), copiando os nomes e colando no campo pertinente à consulta de impedimentos. Anotar o código do impedimento para depois lançá-lo no campo próprio e, em seguida, no campo MOTIVO, inserir o código 142 ou 151, conforme o caso. Preencher também a origem da anotação e/ou indicar a página respectiva.

Após, quando for caso de impedimento ou suspeição, preencher a coluna Característica digitando o código correspondente, conforme cada caso clicando a tecla F2 aparece a tela abaixo:



MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.29** Também verificar os impedimentos que constam nos processos apensos, somente como apensos ou como apenso/apensado, para lançar no estudo todos os impedimentos que constam em todos os processos, na aba de impedimentos.
- 10.30** A fim de evitarmos erros, deve-se efetuar a consulta de impedimentos com mais detalhe, é necessário verificarmos os impedimentos tanto no ícone consulta impedimentos como no ícone consulta, assinalados e indicados pelas setas.
- 10.31** Esta necessidade decorre em função do sistema, em alguns momentos, não importar todos os impedimentos relativos à parte, ao advogado, às empresas ou órgãos públicos.



- 10.32** Na aba DEPENDÊNCIA consta o número de processo autuado como apenso/apensado para efeito na distribuição. Nesta aba somente constam os processos autuados e não distribuídos. Os processos já distribuídos constam como prevenção.
- 10.33** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, GRAVAR E DEPOIS FECHAR a autuação em estudo (ícone dourado).
- 10.34** Retornar à TELA INICIAL (Autuação) para imprimir o termo de recebimento, registro e autuação e a certidão de prevenção.
- 10.35** Atenção quanto aos processos autuados como apenso/apensado, vez que o termo de autuação é tirado individualmente após todos os processos serem autuados, conforme item 15.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 10.36** Se for caso de apenso/apensado, autuar todos os processos e após efetuar o Estudo Individual, que vale para todos os processos apenso/apensado.
- 10.37** A próxima etapa é clicar em TERMO E ETIQUETAS e colar o número do processo para **visualizar e conferir se os dados lançados estão corretos, clicando no ícone parecido com uma televisão**. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR. O termo de recebimento, autuação e registro é impresso individualmente.
- 10.38** Clicar em CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, colar o número do processo. **Visualizar clicando no ícone parecido com uma televisão para visualizar e conferir se a certidão de prevenção está correta**. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR.
- 10.39** Deve-se ter atenção, vez que somente é tirado um termo de certidão de prevenção, quando for caso de processos apenso/apensado, porque a certidão constará em todos os processos autuados.
- 10.40** **Abrir novamente MESA DE TRABALHO, clicar em ATUALIZAR e depois em VISUALIZAR para conferir a árvore do processo eletrônico e se os termos de autuação/certidão de prevenção no final do índice eletrônico ou se posicionaram fora da ordem ou se há duplicidade de termos ou peças, caso em que NÃO será o processo movimentado para a DIDIS e avisar às auxiliares o problema encontrado para a devida solução.**
- 10.41** Em caso de dúvidas quanto à prevenção, em situações não listadas no item anterior, movimentar para a Divisão de Prevenção (código 65721).
- 10.42** Verificar no item 8.2 os casos de processos autuados que devem ser **obrigatoriamente** movimentados para análise da DIPRE:
- 10.43** Em não sendo encontrado nenhum problema na autuação, efetuar movimentação para a Divisão de Distribuição (código 65471).
- 10.44** Para efetuar nova autuação, atenção em fechar todas as telas de consulta de peças, antes de retornar ao item 11.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	27 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

10.45 Os processos apenso/apensado autuados como Apelação/Remessa Necessária e Remessa Necessária, são efetuados nos mesmos moldes da rotina da Apelação Cível.

11 AUTUAR APENSO (S) / APENSADO(S)

11.1 Sempre verificar os dados constantes na etiqueta e na intranet.

11.2 Verificar se na aba superior à direita consta apenso, clicar nesta aba para que abra a imagem e também possa se verificar se na capa consta também etiqueta do SEPCA. Se for processo eletrônico, verificar na intranet o número do protocolo que consta e demais dados necessários à autuação.

11.3 O protocolo que consta na etiqueta do apenso deve estar na mesa de trabalho do autuador para que os processos sejam autuados em conjunto. Se isto não ocorrer, solicitar às auxiliares que localize o protocolo e o encaminhe para a mesa de trabalho do autuador.

11.4 Verificar se nos processos há mesmo recurso a ser autuado. Prestar muita atenção.

11.5 Caso tenha número de protocolo, mas não tenha recurso para ser autuado ou não foi submetido ao duplo grau obrigatório, anotar em papel o número do protocolo, entregando a uma das responsáveis para a solução do problema para que possa providenciar sua exclusão do sistema, vez que contou número de protocolo indevidamente.

11.6 Caso o(s) processo(s) em apenso tenha(m) recurso para ser autuado e não tenha recebido número de protocolo, anotar em papel o número do processo e do protocolo, entregando a uma das responsáveis para a solução do problema para que possa providenciar número de protocolo(s).

11.7 Autuar o primeiro processo SEM FAZER O ESTUDO, depois autuar o segundo processo e quantos processos apensados forem necessários.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	28 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 11.8** Somente depois de todos os processos estarem autuados é que o estudo será efetuado. O estudo é único para todos os processos, mas para isso é necessário que eles estejam autuados. O sistema não estuda o processo que não foi autuado anteriormente.
- 11.9** Em todos os processos autuados, coloque os números de todos os processos em apenso no campo autos associados como apenso (código 3) e não como autos associados (código 1).
- 11.10** Os Termos de Autuação são tirados individualmente.
- 11.11** Verificar todos os impedimentos constantes em todos os processos no lançamento do estudo do primeiro processo autuado, pois repetirá as mesmas informações nos demais processos autuados.
- 11.12** No estudo, anotar na aba da Prevenção no campo observação, “processos apensados xxxxxxxx (colocando o número de todos os processos autuados)”. Isso porque a Certidão de Prevenção é única e se repetirá para todos os processos.
- 11.13** Tirar a Certidão de Prevenção no primeiro processo autuado, vez que serão geradas tantas Certidões de Prevenções quantos forem os processos. O sistema e-JUD criará uma Certidão para cada processo autuado. Com um detalhe: no processo que se fez o estudo, o sistema coloca na aba “Dependência” todos os apensos, e nos demais, somente o processo que se fez o estudo aparecerá na aba “Dependência”, num campo abaixo. Para visualizar as Certidões de todos os processos, basta na tela onde se visualiza a Certidão, clicar na setinha > no topo da tela. A tela vai rolar para o lado onde aparecerão as demais Certidões.
- 11.14** Abrir novamente MESA DE TRABALHO, clicar em ATUALIZAR e depois em VISUALIZAR para conferir a árvore do processo eletrônico e se os termos de autuação/certidão de prevenção no final do índice eletrônico ou se posicionaram fora da ordem ou se há duplicidade de termos ou peças, caso em

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	29 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

que NÃO será o processo movimentado para a DIDIS e avisar à substituta o problema encontrado para a devida solução.

- 11.15** Ao movimentar os processos para a DIDIS ou para a DIPRE, o sistema vai movimentar os dois ou mais processos juntos, ao criar uma tela menor onde se vê a movimentação do(s) apenso(s).
- 11.16** Se ocorrer algum erro na movimentação dos processos, entrar em contato com uma das auxiliares da DIAUT para identificação e solução do problema.
- 11.17** Os impedimentos constantes do principal e do apenso têm de constar em todos os processos autuados.
- 11.18** Se houve prevenção esta prevalece, em ambos os processos.

12 AUTUAR PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS PERTENCENTES AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS.

- 12.1** Clicar em MESA DE TRABALHO, local onde constam os protocolos para serem autuados.
- 12.2** Selecionar o PROTOCOLO que será autuado, clicando-se no lado direito do mouse escolhendo o ícone visualização de peças. Abre uma tela com a imagem do processo que será autuado. Clicar na barra azul e movimentar a imagem para a segunda tela do computador.
- 12.3** Não há movimentação processual na Intranet para verificação dos dados.
- 12.4** Clicar o botão do lado direito do mouse em cima do protocolo selecionado, escolhendo o item REGISTRO E AUTUAÇÃO (este item clicado preenche automaticamente o número do protocolo e demais dados constantes dos autos).
- 12.5** Iniciar a autuação na aba 1 – DADOS BÁSICOS, com os dados fornecidos no processo.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	30 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 12.6** Alterar a classe para 1 APELAÇÃO, vez que vem constando classe 228, petição cível, tendo em vista não ter número de CNJ.
- 12.7** Na imagem do processo, tela 2, clicar no índice eletrônico da sentença, conferindo os dados, lançando a data da mesma e o nome do juiz.
- 12.8** Anotar no campo OBSERVAÇÃO o nome da ação, as folhas da sentença e outras observações pertinentes.
- 12.8.1** Devem também constar informações de caráter discricionário, que se prestam a elucidar situações nas quais o autuador não pode emitir juízo de valor, mas que chame a atenção para o exame, tais como:
- falta de regular representação das partes e seus procuradores;
 - de acordo com o CPC o juízo de admissibilidade é efetuado em 2ª instância, somente a tempestividade, recolhimento das custas e intimação para apresentação de contrarrazões é efetuada pela serventia;
 - nome das partes em desconformidade com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº 5/2005 e art. 36 da Portaria 0º 02/2022.
- 12.9** Clicar nos campos pertinentes aos volumes, prioridade idoso ou afins; DP, MP, sumário, segredo de justiça etc.
- 12.10** A aba ASSUNTO é campo destinado a inclusão do assunto, conforme Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ.
- 12.10.1** Para análise do assunto e o seu lançamento, deve-se ler o pedido constante da inicial, a sentença e, principalmente, o recurso de apelação, para ter maiores informações, a fim de estabelecer qual o assunto a ser cadastrado.
- 12.11** Lançar o assunto correto movimentando-se a tecla com seta indicativa para baixo, clicar em F2 e escrever a palavra a ser pesquisada. Após selecionar o item adequado.
- 12.12** Na aba PARTES, colocar na ordem, o tipo 1 para APELANTE, tipo 2 para APELADO, tipo 0 para ADVOGADO, tipo 11 para PROCURADOR DO

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	31 de 137

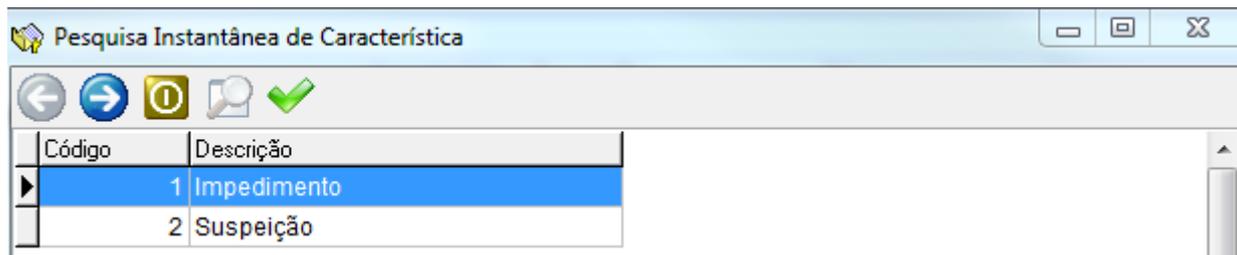
MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ESTADO, tipo 12 para PROCURADOR DO MUNICÍPIO, conforme regras do Item 8, XII Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do ato normativo 05/2005, e art. 36 da Portaria 0º 02/2022 anotando-se se é pessoa física ou jurídica.

- 12.13** Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação são salvos pelo sistema e-JUD, quando o número do CNJ passa a constar na autuação, xxxxxxx-xx.xxxx.8.19.0000, mesmo tratando-se de autuação de Apelação Cível.
- 12.14** Caso o autuador receba protocolo de processo extrajudicial e ao tentar autuar não consiga salvar a autuação, entrar em contato com a Diretora da DIAUT que tomará as providências necessárias para solução do problema.
- 12.15** Iniciar o estudo individual, clicando em: AUTUAÇÃO – ESTUDO INDIVIDUAL – ESTUDO AUTOMÁTICO.
- 12.16** Digitar ou colar o número do processo a ser estudado e na aba PREVENÇÃO, caso o sistema não puxe os dados de processos preventos, estes devem ser lançados.
- 12.17** Na aba IMPEDIMENTO consultar os impedimentos, fazendo pesquisa nas peças processuais pertinentes (nome de juízes que atuaram no feito prolatores de despachos e decisões, deferimento ou indeferimento de liminar, gratuidade de justiça, saneador etc.), copiando os nomes e colando no campo pertinente à consulta de impedimentos. Anotar o código do impedimento para depois lançá-lo no campo próprio e, em seguida, no campo MOTIVO, inserir o código, conforme o caso (142,145, 146, 147, 149 ou 151).
- 12.17.1** Após, quando for caso de impedimento ou suspeição, preencher a coluna Característica digitando o código correspondente, conforme cada caso (clicando a tecla F2 aparece a tela abaixo):

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	32 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA



- 12.18** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, GRAVAR E DEPOIS FECHAR a autuação em estudo (ícone dourado).
- 12.19** Retornar à TELA INICIAL (Autuação) para imprimir o termo de recebimento, registro e autuação e a certidão de prevenção.
- 12.20** Clicar em TERMO E ETIQUETAS, colar o número do processo. Visualizar clicando no ícone parecido com uma televisão para conferir se os dados estão corretos. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR.
- 12.21** Clicar em CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, colar o número do processo. Visualizar clicando no ícone parecido com uma televisão para visualizar e conferir se a certidão de prevenção está correta. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR.
- 12.22** Abrir novamente MESA DE TRABALHO, clicar em ATUALIZAR e depois em VISUALIZAR para conferir se os termos de autuação/certidão de prevenção foram numerados corretamente no índice eletrônico e se há duplicidade de termos ou peças, caso em que não será o processo movimentado para a DIDIS e avisar à substituta o problema encontrado para a devida solução.
- 12.22.1** Em sendo encontrado algum problema quanto à dúvida de prevenção, efetuar movimentação para a DIPRE e também em caso de órgãos julgadores diferentes, processos de vara de família, processos anteriores ao ano de 2003, embargos ou processos secundários (distribuição por dependência) com as anotações do problema em observação.
- 12.22.2** Em não sendo encontrado nenhum problema na autuação, efetuar movimentação para a DIDIS.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Para efetuar nova autuação retornar ao item 10.

13 AUTUAR EMBARGOS INFRINGENTES (OBS: CLASSE DESATIVADA APÓS CPC/2015)

13.1 TRATA-SE DE NOVA AUTUAÇÃO COM A CLASSE 5

13.1.1 Visualizar os autos de apelação ou remessa necessária ou apelação/remessa necessária num visor e no segundo visor iniciar a autuação de embargos infringentes.

13.2 Clicar no ícone Autuação, selecionar Autuação de Processo e clicar NOVO.

13.3 Preencher o campo protocolo com o número constante na petição de Embargos Infringentes; que se encontra impresso mecanicamente à margem direita ou no rodapé da petição dos Embargos Infringentes.

13.4 Preencher a ORIGEM com o nº 2 e após preencher com o número do processo (se preencher primeiro o número do processo, ao preencher a origem o número se apaga e tem de ser preenchido novamente), para que os dados do processo sejam recuperados pelo sistema para conferências referentes a apenso, doc/j/p/linha, anexos, segredo de justiça, MP, DP e prioridade idoso, e caso não estejam corretos possam ser corrigidos.

13.5 No campo ÓRGÃO preencher com o número do XXX TJ (clicando F2 o número aparece);

13.6 No campo observação informar as folhas dos embargos infringentes e em caso de existirem outros embargos infringentes, também constar no campo de observação as folhas em que se encontram e todas as informações de caráter discricionário, que se prestam a elucidar situações nas quais o autuador não pode emitir juízo de valor, mas que chame a atenção para o exame, tais como:

- falta de regular representação das partes e seus procuradores;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 34 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- nome das partes em desconformidade com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº 5/2005 e art. 36 da Portaria 0º 02/2022.

- 13.7** Não é necessário preencher os campos de juiz prolator e data de sentença.
- 13.8** Havendo outros embargos infringentes em apenso para serem autuados, deve constar no campo observações a expressão “apensado aos embargos infringentes nº xxxxxx”.
- 13.9** Verificar se os campos pertinentes aos volumes, documentos juntados por linha, anexo, prioridade idoso ou afins; DP, MP, sumário, segredo de justiça etc. estão preenchidos corretamente.
- 13.10** A aba ASSUNTO é campo destinado à inclusão do assunto, conforme Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ.
- 13.11** Verificar se o assunto constante está correto. Em caso contrário excluir (*CTRL+DEL*) e lançar o assunto correto, movimentando-se a tecla com seta indicativa para baixo e clicando em F2 escrever a palavra a ser pesquisada. Após selecionar o item adequado.
- 13.12** Para análise do assunto e o seu lançamento, deve-se ler o pedido constante nos embargos infringentes a fim de estabelecer qual o assunto a ser cadastrado, bem como os assuntos lançados na autuação do recurso de apelação e que constam no termo de autuação.
- 13.13** Caso contrário, excluir (*CTRL+DEL*), lançar outro assunto movimentando-se a tecla com seta indicativa para baixo, clicar em F2 para se efetuar a pesquisa do assunto e selecionar o item adequado.
- 13.14** Na aba PARTES, colocar na ordem, o tipo 1 para EMBARGANTE, 2 para EMBARGADO, 0 para ADVOGADO, 11 para PROCURADOR DO ESTADO, 12 para PROCURADOR DO MUNICÍPIO, 85 para PROCURADOR FEDERAL ETC.. Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do ato normativo 05/2005 e art. 36 da Portaria 0º 02/2022, anotando-

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	35 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

se se é pessoa física ou jurídica ou se sofreram algumas alterações, tais como: substabelecimentos com ou sem reservas; revogações; renúncias.

13.15 Verificar se permanecem as mesmas expressões representativas dos personagens vinculados: marido, mulher, pai, mãe, filho, tutor, curador, inventariante, comissário, síndico e administrador judicial. Nestes casos os nomes das partes são digitados vinculados do seguinte modo: o nome do personagem acrescido da “expressão representativa” do personagem vinculado, e seu respectivo nome. São elas:

- marido e mulher – “E S/MULHER “OU “E S/MARIDO”;
- pai, mãe e pais – “REP.OU ASSIST/P/S/PAI “OU “REP OU ASSIST/P/S/MÃE” OU “REP OU ASSIST/P/S/PAIS”;
- pais e filhos – “P/SI E REP/S/FILHO(A)” OU “P/SI E ASSIST/S/FILHO(A)”;
- tutor – “REP/P/S/TUTOR”;
- curador – “REP/P/S/CURADOR”;
- curador especial – “REP/P/CURADORIA ESPECIAL”
- inventariante – “REP/P/S/INV”;
- comissário – “REP/P/S/COMISSÁRIO”;
- síndico - “REP/P/S/SÍNDICO”;
- administrador judicial - “REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL”.

13.16 Na aba AUTOS ASSOCIADOS devem constar os números dos processos em apenso (3) ou processos com números associados (1) na primeira instância que não acompanharam os autos que estão sendo autuados, mas que foram distribuídos por dependência ou constam apensados na primeira instância.

13.17 Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação são salvos pelo sistema e-JUD.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 13.18** Iniciar o estudo individual, clicando em: AUTUAÇÃO – ESTUDO INDIVIDUAL – ESTUDO AUTOMÁTICO.
- 13.19** Ao realizar o estudo da PREVENÇÃO esta vai a livre distribuição. Caso o sistema puxe automaticamente alguma prevenção, excluir tais prevenções selecionando e dando o comando CTRL+ DEL, tendo que constar.
- 13.20** No estudo de impedimentos, constar todos os impedimentos constantes de 1ª instância, mais os desembargadores que atuaram como: RELATOR (145), REVISOR (146) E VOGAL (147) (clicando em F2 os códigos aparecem).
- 13.21** Também é necessário impedir a CÂMARA (F2) com o número de impedimento 148 (F2).
- 13.22** Nos processos eletrônicos imprimir os termos de autuação e certidão de prevenção.
- 13.22.1** Como exceção têm-se processos físicos sendo necessária a colocação de capa branca, etiqueta de código de barra, etiqueta com os dados do processo, termo de autuação e certidão de prevenção.
- 13.23** Os processos eletrônicos constam na mesa de trabalho como dois processos com o mesmo número, um como APELAÇÃO e outro como EMBARGOS INFRINGENTES.
- 13.24** Para evitar a movimentação do processo para o lugar errado, faz-se a rotina: clicar em movimentação unitária, preencher com número do processo, aparecem os dois processos com as denominações apelação e embargos infringentes e selecionar o que deseja movimentar.
- 13.25** Os embargos infringentes são movimentados para a Divisão de Distribuição - 65471; A apelação é movimentada para o Departamento - 50874, constando na observação a existência ade embargos infringentes aguardando julgamento.
- 13.26** Há uma exceção que precisa de cautela para ser verificada: Embargos Infringentes são sempre direcionados à livre distribuição, exceto nos casos em

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	37 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

que houver Agravo do Art. 532 do CPC de decisão de admissibilidade dos embargos infringentes. A prevenção não é a livre distribuição e sim para a Câmara que foi distribuído este agravo.

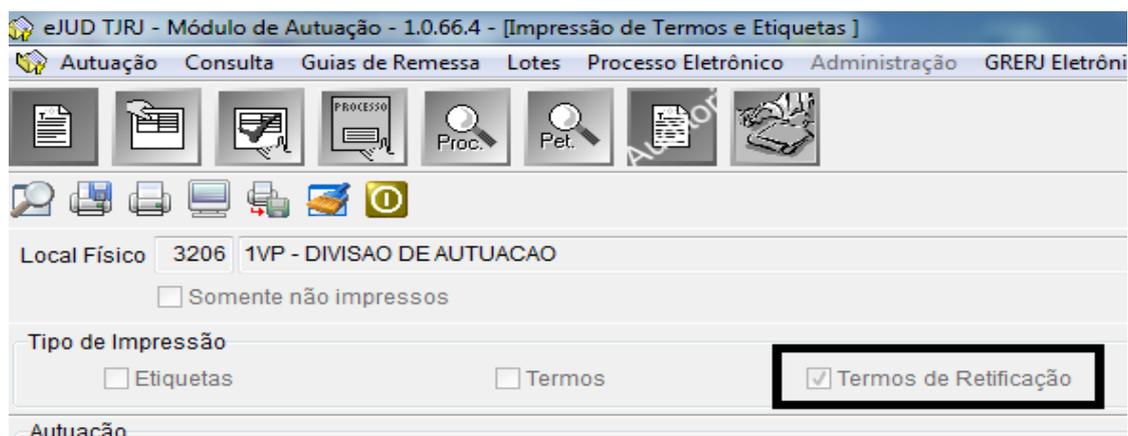
14 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA MUDANÇA DE CLASSE

- 14.1** O sistema e-JUD efetua alteração de classe como RETIFICAÇÃO DE DADOS.
- 14.2** O processo é remetido para a DIAUT, sendo encaminhando aos gestores para que no sistema e-JUD seja, primeiramente, efetuada em tela própria a mudança de classe, clicando no ícone Autuação e selecionar Mudança de Classe.
- 14.3** Após, o processo é atribuído ao autuador que efetuará as correções necessárias para ajustamento à nova classe, verificando o nome das partes e sua classificação na aba 3 de partes.

Ordem	Tipo	Descrição	Réu Preso	Seq. Tipo	Entidade	OAB	Nome
1	Autor		<input type="checkbox"/>				PATRICIA ALVES FERREIRA
2	Advogado		<input type="checkbox"/>			RJ156159	JULIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
3	Reu		<input type="checkbox"/>			6	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
4	85 PROCURADOR FEDE		<input type="checkbox"/>				GISELA DE CASTRO PIRES

- 14.4** Após os ajustes necessários serem efetuados, imprimir o TERMO DE RETIFICAÇÃO e em seguida, em movimentação unitária, movimentar o processo diretamente para a Câmara a que foi distribuído.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA



14.5 Verificar se o termo ficou corretamente localizado no final do índice eletrônico.

15 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA AUTUAR APENSO(S)

15.1 A DIAUT solicita ao SEPCA número de protocolo, e o encaminha à mesa do autuador que efetuou a autuação do processo que tem despacho a ser cumprido.

15.2 O autuador efetua a autuação na forma constante do item 11.

15.3 Constar no campo de observação da autuação e da prevenção o termo “cumprimento de despacho nos processos xxxxxxxx-xx.xxxx.8.19.xxxx”.

15.4 Efetuar o estudo individual.

15.5 No estudo da prevenção tem de constar o mesmo órgão julgador e o mesmo desembargador Relator do processo principal.

15.6 Lançar os mesmos impedimentos que constam no processo principal.

15.7 Imprimir o Termo de Autuação e após a Certidão de Prevenção.

15.8 Após, VERIFICAR se a certidão de prevenção também foi impressa no processo que está sendo cumprido o despacho de autuação do apenso, pois se isto ocorrer deve avisar a Diretora da DIAUT para excluir tal certidão no sistema.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 39 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

15.9 Movimentar o processo autuado como apenso para a DIDIS, sem que o processo principal seja movimentado em conjunto, vez que será dada uma informação de cumprimento de despacho e após, movimentado para a Secretaria da Câmara a que foi distribuído.

Atenção: o processo autuado, em cumprimento de despacho, será movimentado para a DIDIS e o processo principal movimentado com informação para a Secretaria da Câmara. São situações diferentes, vez que o processo principal foi anteriormente autuado/distribuído e o processo em apenso será ainda distribuído tendo como prevenção a Câmara que o processo principal pertence.

16 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

16.1 Clicar na aba AUTUAÇÃO. Selecionar na lista AUTUAÇÃO DE PROCESSO, dando *ENTER*. No espaço de Processo digitar o número do processo a ser retificado em cumprimento de despacho, dando-se *ENTER*.

16.2 Clicar com o *mouse* do lado direito em REGISTRO E AUTUAÇÃO, quando os dados do processo são abertos para que a correção determinada seja efetuada.

16.3 Efetuar a retificação determinada, podendo em qualquer aba da autuação que consta no sistema e-JUD: DADOS BÁSICOS, ASSUNTO, PARTES OU AUTOS ASSOCIADOS.

16.4 Após a correção efetuada, clicar na aba AUTUAÇÃO e selecionar TERMOS E ETIQUETA, imprimindo o TERMO DE RETIFICAÇÃO.

16.5 Clicar na aba AUTUAÇÃO e selecionar o item MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA, dando-se *ENTER*, ou clicar o *mouse* do lado direito no processo selecionado em MOVIMENTAR.

16.6 Digitar o número do processo, dando-se *ENTER*. No ícone FASE digitar o número 123 e dar *ENTER*.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 16.7** Abre a aba MOVIMENTO e o ícone DESTINATÁRIO, clicar no espaço em branco ao lado F2, digitando por extenso o número por extenso da Câmara para onde o processo é movimentado. Aparecem na tela, diversos dados, devendo-se selecionar a Câmara que proferiu o despacho e dar *ENTER*.
- 16.8** Digitar no campo observação “cumprimento de despacho” e salvar no disco verde. O processo é movimentado para a Câmara não mais constando na mesa de trabalho.
- 16.9** Se for CUMPRIMENTO DE DESPACHO EM PROCESSO FÍSICO, o número do processo não consta na mesa de trabalho (a mesa é eletrônica).
- 16.10** Antes de iniciar a retificação em cumprimento de despacho, receber a guia que encaminhou o processo para a DIAUT. Clicar no ícone Guia de Remessa, selecionar o item RECEBIMENTO DE GUIA, digitar o número na guia do lado direito da tela, dar *ENTER*, clicar na lupa, selecionar a guia que consta o número do processo, clicar no número e salvar no disquete verde.
- 16.11** Clicar na aba autuação, digitar o número do processo e efetuar a correção. Efetuar a retificação determinada, podendo ser na aba DADOS BÁSICOS, ASSUNTO, PARTES OU AUTOS ASSOCIADOS.
- 16.12** Após a correção efetuada clicar na aba AUTUAÇÃO e selecionar TERMOS E ETIQUETA, imprimindo o TERMO DE RETIFICAÇÃO, juntando-o aos autos e após imprimir a ETIQUETA, colando-a na capa do processo.
- 16.13** Na aba AUTUAÇÃO selecionar o item MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA ou clicar o mouse do lado direito no processo selecionado em MOVIMENTAR.
- 16.14** Abre a tela de movimentação processual. Clicar no ícone NOVO, em Fase digitar 123, dar *ENTER* e digitar no campo DESTINATÁRIO digitar F2, digitando por extenso o número da Câmara que foi distribuído o processo, selecionar a Câmara e dar *ENTER*.
- 16.15** O sistema pergunta se deseja emitir guia, clicar em SIM, imprimir a guia em duas vias e encaminhar o processo para a Câmara.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	41 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

The screenshot shows the 'eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Movimentação Unitária]' interface. The process number is 0163101-02.2009.8.19.0001, dated 07/01/2015 12:01, reported by DES. HELDA LIMA MEIRELES. The phase is '123 Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário'. The destination is 'TERCEIRA CAMARA CIVEL'. The local responsible is '3581'. The destination is '433 DGJUR - SECRETARIA DA 3 CAMARA CIVEL'.

17 AUTUAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

CÓDIGOS	CLASSES DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
002	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGTE	AGDO

- 17.1** O peticionamento inicial eletrônico dá-se pelo Portal de Serviços disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013, conforme art.1º, § 1º, inciso I.
- 17.2** As petições iniciais eletrônicas encaminhadas pelos usuários são direcionadas para Protocolo Inicial Eletrônico e recebidas pela DIAUT, com encaminhamento para a mesa de trabalho dos autuadores pela ordem cronológica de sua interposição.
- 17.3** A petição inicial do recurso deve estar assinada eletronicamente, caso não esteja, autuar o feito e encaminhar ao Departamento de Autuação e Distribuição Cível da Primeira Vice-Presidência (1VP/DECIV) para as providências necessárias.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 17.4** Clicar em MESA DE TRABALHO, local onde constam os protocolos para serem autuados.
- 17.5** Selecionar o PROTOCOLO para autuação, clicando-se no lado direito do mouse escolhendo o ícone visualização de peças. Abre uma tela com a imagem do processo que será autuado. Clicar na barra azul e movimentar a imagem para a segunda tela do computador.
- 17.6** Copiar o número da ação originária e consultar na intranet a movimentação processual na primeira instância, para verificar a existência ou não de prevenção.
- 17.7** Clicar o botão do lado direito do mouse em cima do protocolo selecionado, escolhendo o item REGISTRO E AUTUAÇÃO (este item clicado preenche automaticamente o número do protocolo e demais dados constantes dos autos eletrônicos).

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Autuação de Processos]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Processo

1 Dados Básicos 2 Assunto 3 Partes 4 Autos Associados

Classe do Processo Competência Fls. V.

Protocolo Data de Entrada

Processo Origem

Órgão Classe de Origem

UF RJ

Volumes 1 Proc. Eletrônico Apensos 0

Anexos Docs. J/P/L

Observações

Juiz Prolator Magistrados Data Sentença

Lote Prioridade - Idosos Prioridade - Portador de Nec

Decisão Recorrida Prioridade - Doença grave Diminuta Complexidade

Sigiloso Segredo de Justiça Funciona MP Defensoria Pública Justiça Gratuita Pedido de Liminar Efeito Suspensivo Rito Sumário

- 17.8** Iniciar a autuação no campo DADOS BÁSICOS, com os dados fornecidos no processo eletrônico, caso o processo originário seja físico na serventia.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 43 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 17.9** Na imagem do processo, tela 2, clicar no índice eletrônico conferindo os dados fornecidos pelo patrono da parte agravante, como os documentos obrigatórios para a interposição do agravo. NÃO É PARA INSERIR O NÚMERO DE FOLHAS, VEZ QUE O ITEM TEM DE PERMANECER EM BRANCO.
- 17.10** Confirmar ou corrigir a data da decisão e o nome do juiz (se for necessária a correção clicar F2, digitar o nome do juiz para pesquisar e selecionar o nome correto).
- 17.11** Anotar no campo CLASSE o número que corresponde a classe da autuação de Agravo de Instrumento: “2”.
- 17.12** Anotar no campo OBSERVAÇÃO, em caixa alta, o nome da ação numa linha e na linha abaixo (*CTRL+ENTER*), DECISÃO AGRAVADA com o número do documento em que se encontra no índice eletrônico e ANEXO, conforme exemplo que segue:
- AÇÃO DE XXXXXXXXXXXX C/C XXXXXXXXXXXX
DECISÃO AGRAVADA - DOC. 000XX16 DO ANEXO 1
- 17.13** Anotar no campo **OBSERVAÇÃO** todas as informações de caráter discricionário que se prestam a elucidar situações nas quais o autuador não pode emitir juízo de valor, mas que chame a atenção para o exame, tais como:
- Falta de regular representação das partes e seus respectivos procuradores;
 - Nome do agravante ou agravado que não confere com os documentos acostados aos autos;
 - Decisão agravada que é prolatada em sede de juízo de plantão;
 - Ausência da decisão agravada;
 - Ausência da publicação ou intimação pessoal para ciência da decisão agravada;
 - Não identificação do nome do juiz que prolatou a decisão agravada;
 - Falta de assinatura digital dos procuradores no recurso;
 - Os dados informados na inicial do recurso não condizem com os documentos acostados aos autos;

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Nos casos em que o representante do menor depende também da representação dos pais.
- 17.14** Caso o processo seja originário de uma determinada vara, mas a decisão agravada tenha sido prolatada por um juiz tabelar, anota-se a vara de origem como sendo aquela para qual o processo foi distribuído, anotando-se no campo observações, que quem prolatou a decisão agravada foi o juiz tabelar.
- 17.15** Caso a decisão agravada tenha sido prolatada em uma ação que, originariamente, tenha sido despachada por um juízo de plantão, e que ainda não tenha sido distribuída, enviar ao DECIV para obter o número da ação originária; aguardar a devolução do recurso para que a autuação seja efetivada.
- 17.16** No caso de haver duas ou mais decisões agravadas num mesmo processo, será considerada a última, para efeito de digitação.
- 17.17** No caso dessas decisões serem proferidas em processos diferentes, digita-se os dados referentes ao processo principal, digitando no campo observações, os dados referentes ao processo secundário.
- 17.18** Se o processo originário de 1ª instância for eletrônico, deixa de ser obrigatória a juntada de peças como anexo, em conformidade com o artigo 1.017, § 5º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105 de 16/03/2015) que prevê que por serem os autos eletrônicos, estão dispensadas as cópias das peças prevista nos incisos I e II do aludido artigo.
- 17.18.1** Assim sendo, todas as peças do processo de origem dever ser consultadas e analisadas, tendo como finalidade a busca de eventuais impedimentos.
- 17.19** **Caso constem documentos anexados, indicar o documento correspondente.**
- 17.20** **Se não constarem documentos em anexo, mas sejam mencionados na petição inicial, clicar no botão “Peças do originário nº”, consultar e indicar o documento correspondente.**

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 17.21** Clicar nos campos pertinentes à gratuidade de justiça, prioridade idoso ou afins; DP, MP, sumário, segredo de justiça etc.
- 17.22** A aba ASSUNTO é campo destinado à inclusão do assunto, conforme Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ.
- 17.22.1** Para análise do assunto e o seu lançamento, devemos ler o pedido constante da inicial do Agravo de Instrumento e demais peças, para ter maiores informações, a fim de estabelecermos qual o assunto a ser cadastrado.
- 17.23** Verificar se a classificação efetuada pela primeira instância está correta. Caso contrário, excluir (*CTRL+DEL*), lançar outro assunto movimentando-se a tecla com seta indicativa para baixo, clicar em F2 para se efetuar a pesquisa do assunto e selecionar o item adequado.
- 17.24** Na aba PARTES, colocar na ordem, o tipo 1 para AGRAVANTE, 2 para AGRAVADO, 0 para ADVOGADO, 11 para PROCURADOR DO ESTADO, 12 para PROCURADOR DO MUNICÍPIO, 85 para PROCURADOR FEDERAL ETC. Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do ato normativo 05/2005 e art. 36 da Portaria 0º 02/2022, anotando-se se é pessoa física ou jurídica.
- 17.25** Ainda com relação aos agravantes e agravados, devem ser ressaltados todos aqueles que o sistema informatizado classificar como personagem vinculado: marido, mulher, pai, mãe, filho, tutor, curador, inventariante, síndico e administrador judicial.
- 17.26** Digitar os números de registros na OAB dos respectivos procuradores dos agravantes e agravados, utilizando-se das informações obtidas:
- na petição recursal;
 - nas procurações;
 - no sistema informatizado;
 - nos registros da OAB;
 - quando o advogado requerer que as publicações saiam exclusivamente no seu nome.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

17.27 Verificar se permanecem as mesmas expressões representativas dos personagens vinculados: marido, mulher, pai, mãe, filho, tutor, curador, inventariante, comissário, síndico e administrador judicial. Nestes casos os nomes das partes são digitados vinculados do seguinte modo: o nome do personagem acrescido da “expressão representativa” do personagem vinculado, e seu respectivo nome. São elas:

- marido e mulher – **“E S/MULHER “OU “E S/MARIDO”;**
- pai, mãe e pais – **“REP.OU ASSIST/P/S/PAI “OU “REP OU ASSIST/P/S/MÃE” OU “REP OU ASSIST/P/ S/PAIS”;**
- pais e filhos – **“P/SI E REP/S/FILHO(A)” OU “P/SI E ASSIST/S/FILHO(A)”;**
- tutor – **“REP/P/S/TUTOR”;**
- curador – **“REP/P/S/CURADOR”;**
- curador especial – **“REP/P/CURADORIA ESPECIAL”**
- inventariante – **“REP/P/S/INV”;**
- síndico - **“REP/P/S/SÍNDICO”;**
- administrador judicial - **“REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL”.**

17.28 Digitar os números de registros na OAB dos respectivos procuradores dos agravantes e agravados, utilizando-se das informações obtidas:

- na petição recursal;
- nas procurações;
- no sistema informatizado;
- nos registros da OAB;
- quando o advogado requerer que as publicações saiam exclusivamente no seu nome.

17.29 Na aba AUTOS ASSOCIADOS deve constar o número do processo que conste como apenso ao processo que teve decisão recorrida em primeira instância, como autos associados (1) ou (14).

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

17.30 Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação são salvos pelo sistema e-JUD.

17.31 INICIAR O ESTUDO INDIVIDUAL, clicando em: AUTUAÇÃO – ESTUDO INDIVIDUAL – ESTUDO AUTOMÁTICO.

The screenshot displays the eJUD TJRJ interface. At the top, there is a menu bar with options: Autuação, Consulta, Guias de Remessa, Lotes, Processo Eletrônico, Administração, GREJ Eletrônica, Alterar Senha, Opções, and Sair. Below the menu is a toolbar with icons for document, search, and other functions. A search bar labeled 'Processo' is present. The main area shows three tabs: '1 Prevenção', '2 Impedimento', and '3 Dependência'. The 'Prevenção' tab is active, showing a form with fields for 'Processo Prevento', 'Magistrado Prevento', 'Órgão Julgador Prevento', 'Motivo da Redistribuição', 'Motivo de Prevenção', and 'Observações'. There is also a 'Processo Prevento TA' field. At the bottom, a table titled 'Possíveis Preventos' is visible, with columns for 'Processo', 'Data Distribuição', 'Magistrado', 'Órgão Julgador', and 'Partes'.

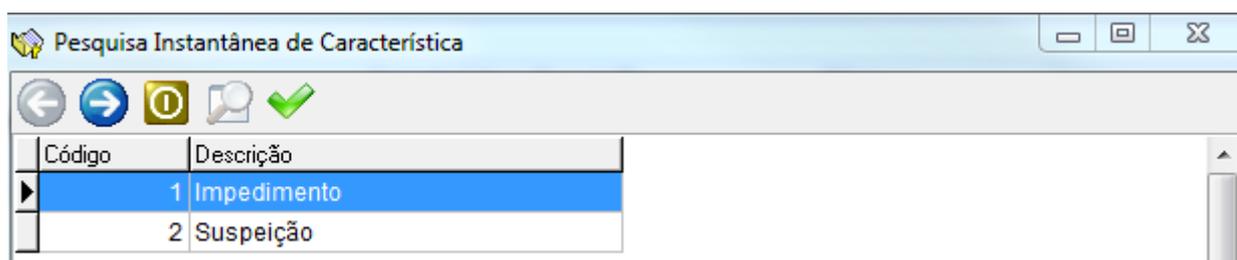
17.32 Digitar ou colar o número do processo a ser estudado e na aba PREVENÇÃO, caso o sistema não puxe os dados de processos preventos, estes devem ser lançados e em caso de mais de uma prevenção, selecionar a mais antiga que tenha nome do Desembargador Relator.

17.33 É necessário efetuar estudos em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.

17.34 Na aba superior do estudo há o ícone consulta processual. Clicar neste ícone e preencher o nome da parte para efetuar a consulta (dar *ENTER* e clicar na lupa). Aparecem os processos em que o nome da parte constar, bastando conferir em cada número se a vara corresponde ao processo examinado e a ação originária a que pertence. Anotar e lançar na prevenção.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 17.35** Quando for verificado que, em razão das partes envolvidas e do assunto, se tratar de prevenção histórica ou prevenção de massa falida, deve ser acessado em Consultas o Banco do Conhecimento – Consultas disponibilizadas pela 1ª Vice-Presidência na Intranet.
- 17.36** Para a análise da prevenção, deve-se acessar a INTRANET (consulta processual por Número) para verificar a existência de eventuais processos distribuídos por dependência, apensados ou com declínio de competência, outras partes ou terceiros interessados e os recursos distribuídos anteriormente para a Segunda Instância nestas ações. E, se necessário, o Sistema DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual, e, ainda, o Sistema **e-JUD**, para os processos cujos dados tenham sido importados do sistema **JUD** para o sistema **e-JUD**.
- 17.37** Na aba IMPEDIMENTO consultar os impedimentos, fazendo pesquisa nas peças processuais pertinentes (nome das partes, nome do juiz prolator de despachos e decisões/sentença/audiências, escritórios de advocacia, nomes de advogados, promotores, defensores, peritos, procuradores etc.), copiando os nomes e colando no campo pertinente à consulta de impedimentos. Anotar o código do impedimento para depois lançá-lo no campo próprio e, em seguida, no campo MOTIVO, inserir o código, conforme o caso (142,145, 146, 147, 149 ou 151).
- 17.38** Após, quando for caso de impedimento ou suspeição, preencher a coluna “Característica” digitando o código correspondente, conforme cada caso, (clique na tecla F2 aparece a tela abaixo):



- 17.39** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, GRAVAR E DEPOIS FECHAR a autuação do estudo (ícone dourado).

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 17.40** Retornar à TELA INICIAL (Autuação) para imprimir o termo de recebimento, registro e autuação e a certidão de prevenção.
- 17.41** Clicar em TERMO E ETIQUETAS, colar o número do processo. Visualizar clicando no ícone parecido com uma televisão para conferir se os dados estão corretos. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR.
- 17.42** Clicar em CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, colar o número do processo. Visualizar clicando no ícone parecido com uma televisão para visualizar e conferir se a certidão de prevenção está correta. Em seguida clicar em IMPRIMIR e FECHAR.
- 17.43** Abrir novamente MESA DE TRABALHO, clicar em ATUALIZAR e depois em VISUALIZAR para conferir se os dados constantes nos termos de autuação/certidão de prevenção conferem com os dados constantes nas peças do Agravo de Instrumento.
- 17.44** Caso não tenha sido recolhido o valor das custas, deve ser especificado o motivo pelo qual o recolhimento não foi efetuado, inserindo-se, posteriormente, o seu código correspondente no sistema informatizado.
- 17.45** No caso em que as custas são devidas e não foram recolhidas ou foram recolhidas parcialmente ou a menor, devem ser discriminados os valores, conforme certidão de custas (Anexo VII).
- 17.46** **Verificar se há GRERJ para ser conferida; se a GRERJ está paga ou não no momento da autuação ou se há pedido de gratuidade de justiça.**
- 17.47** **Caso haja GRERJ paga corretamente, devem-se seguir o descritos no item referente a ARRECADAÇÃO INTEGRADA.**
- 17.48** Se já houve deferimento de Justiça Gratuita na Primeira Instância ou há isenção de custas, mas houve recolhimento de GRERJ, seguir o seguinte procedimento: **na ARRECADAÇÃO INTEGRADA, entrar no campo “MANUTENÇÃO “ marcando a opção CONFERIDA INCORRETA – INDEVIDA; Não gera o extrato da GRERJ, pois este NÃO SERÁ JUNTADO**

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	50 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

AOS AUTOS; A certidão de custas permanece como é feita atualmente, ou seja, marcando a opção correspondente à hipótese dos autos, informando que (1) há deferimento de JG na 1ª Instancia, às fls.___ ou **(2)** isenção de custas.

17.49 Para efetuar nova autuação retornar à mesa de trabalho e selecionar outro protocolo, seguindo o procedimento a partir do item 15.

18 PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS

- Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa
- Ação Rescisória
- Agravo Cível – Tribunal
- Agravo do art.532 do CPC
- Carta de Ordem
- Carta Precatória
- Conflito de Competência
- Conflito de Competência entre Juízos Estaduais do Rio de Janeiro
- Conflito de Competência entre Câmaras
- Cumprimento de Sentença
- Direta de Inconstitucionalidade/Representação por Inconstitucionalidade
- Dissídio Coletivo de Greve
- Embargos à Execução
- Embargos de Terceiro
- Embargos Infringentes
- *Habeas Corpus*
- *Habeas Data*
- Habilitação
- Impugnação ao Cumprimento de Sentença
- Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade
- Incidente de Assunção de Competência
- Incidente de Impedimento contra Desembargador
- Incidente de Impedimento contra Juiz

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 51 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
- Incidente de Suspeição contra Desembargador
- Incidente de Suspeição contra Juiz
- Incidente de Suspeição
- Intervenção em Município
- Mandado de Injunção
- Mandado de Segurança em face do 3º Vice-Presidente
- Mandado de Segurança
- Medida Cautelar para 3ª Vice-Presidência
- Medida Cautelar para Câmara
- Medida Cautelar
- Petição Cível
- Processo Administrativo
- Processo Administrativo Disciplinar face Magistrado
- Reclamação Correicional – art.210 do Regimento Interno
- Reclamação - art.988, CPC
- Reclamação Correicional Contra Desembargador
- Recurso Administrativo
- Representação por Excesso de Prazo contra Desembargador
- Requerimento de Efeito Suspensivo em Apelação
- Restauração de Autos
- Restauração de Autos para a 3ª Vice-Presidência
- Suspensão de Execução de Sentença;

19 AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS

19.1 A autuação de feitos originários possui diversidade de classes, além de possuir iniciais físicas e eletrônicas.

19.2 A autuação tanto do processo físico como do processo eletrônico segue o procedimento das demais autuações efetuadas na DIAUT – clicar no ícone AUTUAÇÃO, selecionar AUTUAÇÃO DE PROCESSO, clicar em NOVO e digitar

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	52 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

o número do protocolo, dar ENTER ou selecionar na mesa de trabalho o protocolo, clicando o mouse do lado direito duas vezes.

19.3 Tem como exceção a autuação de **Agravo Cível** vez que o item selecionado deve ser o de AUTUAÇÃO DE INCIDENTES INTERNOS.

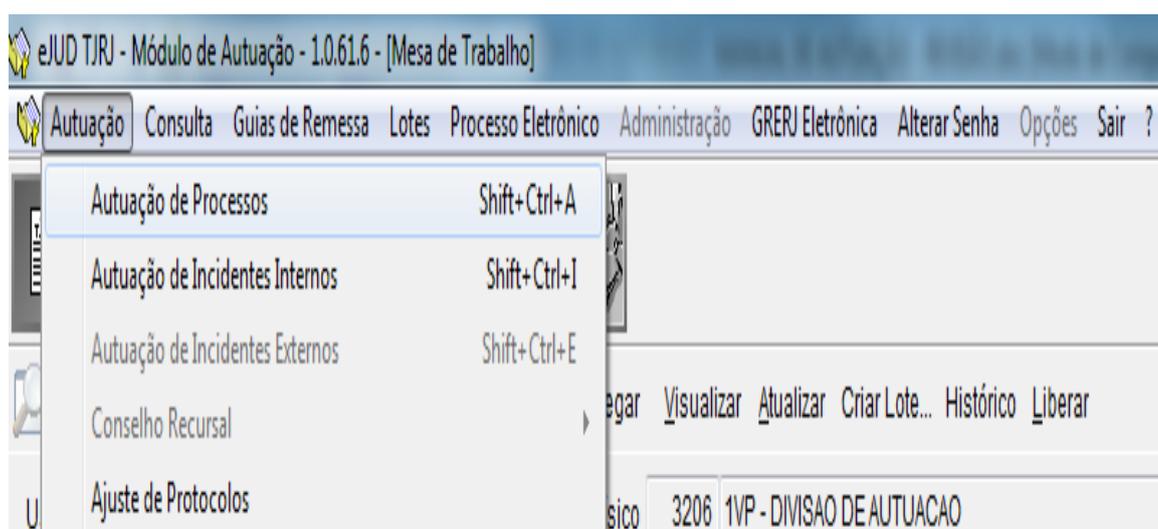
19.4 Alguns dados, no entanto, devem ser verificados pelo autuador.

19.5 Observar se o número de cópias da inicial está correto, de acordo com a classe do feito, em caso de petição física.

19.6 Observar se a petição está assinada (se for física), caso não esteja, autuar o feito e lançar no campo observação que ela não foi assinada e encaminhar ao DECIV para as providências necessárias.

19.7 Nos casos de Processo Administrativo Disciplinar (classe 101) e Recurso Administrativo (classe 201), uma vez autuados como recursos cíveis judiciais, o autuador deve informar ao Diretor do DECIV o número gerado pelo Sistema e-JUD desses feitos originários, a fim de serem encaminhados, ao respectivo destinatário.

19.8 Telas de autuação:



MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Autuação de Processos]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Visualizar Auditoria **Consulta de Auditoria** Resumo Importar Dados do DCP/VEP Estudo GRERJ... Protocolos...

Processo

1 Dados Básicos 2 Assunto 3 Partes 4 Autos Associados

Classe do Processo Competência

Protocolo

Processo

Órgão Origem

UF RJ Classe de Origem

Volumes Proc. Eletrônico Apens

Anexos Docs. J/P/A

Observações

Juiz Prolator Magistrados Da

Lote Prioridade - Idos

Decisão Recorrida Prioridade - Doe

Silaloso Secredo de Justica Funciona MP Defensoria Pública Justica Gratuita Pedido de Liminar Efeito Suspensivo Rito Sumário

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Autuação de Processos]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Visualizar Auditoria Resumo **Importar Dados do DCP/VEP** Estudo GRERJ... Protocolos...

Processo

1 Dados Básicos 2 Assunto 3 Partes 4 Autos Associados 6 Legislação

Classe do Processo

Protocolo

Processo

Órgão

UF RJ

Volumes Proc. Eletrônico

Anexos

Observações

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Mesa de Trabalho]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

- Autuação de Processos Shift+Ctrl+A
- Autuação de Incidentes Internos Shift+Ctrl+I
- Autuação de Incidentes Externos Shift+Ctrl+E
- Conselho Recursal
- Ajuste de Protocolos
- Criação de Protocolos

U 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

Visualizar Atualizar Criar Lote... Histórico Liberar

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

The screenshot shows the 'eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.61.6 - [Autuação de Incidentes Internos]' application. The interface includes a menu bar with options like 'Autuação', 'Consulta', 'Guias de Remessa', 'Lotes', 'Processo Eletrônico', 'Administração', 'GRERJ Eletrônica', 'Alterar Senha', 'Opções', and 'Sair'. Below the menu is a toolbar with icons for document management and process actions. The main area is a form for entering process details, including fields for 'Processo Incidido', 'Classe do Processo', 'Protocolo', 'Processo', 'Órgão', 'UF', 'Volumes', 'Anexos', 'Observações', 'Juiz Prolator', 'Lote', and 'Decisão Recorrida'. There are also checkboxes for 'Sigiloso', 'Segredo de Justiça', 'Funciona MP', 'Defensoria Pública', 'Justiça Gratuita', 'Pedido de Liminar', 'Efeito Suspensivo', and 'RIT'. A 'Folha' field is visible in the 'Informação' section. At the bottom, there are fields for 'Situação da Autuação do Processo', 'Data de Autuação', and 'Autuador'.

19.9 Digitar o número do protocolo fornecido pelo sistema informatizado, que se encontra impresso mecanicamente na margem direita, no rodapé da petição do feito originário ou na mesa de trabalho.

19.9.1 No recurso recebido por fax, deve ser anotado como número do protocolo, aquele existente na cópia em fax.

19.9.2 No caso em que o feito originário venha encaminhado pelo juízo de Primeira Instância o protocolo é localizado da mesma forma que na Apelação Cível.

19.10 O sistema puxa automaticamente os dados do processo, preenchendo os campos.

19.11 No campo COMPETÊNCIA, após verificação dos dados constantes nos autos, selecionar Câmaras Cíveis ou Órgão Especial ou Conselho da Magistratura ou 3ª Vice ou Seção Cível.

19.12 Após a recuperação dos dados lançados pela primeira instância, estes devem ser comparados com o processo a fim de serem mantidos ou alterados.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 55 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 19.13** Caso exista também número tombo, digitar no campo ação originária, “**TB**” seguido do número do tombo e em seguida o nome da ação.
- 19.14** Caso o código não entre no sistema e os dados não sejam importados, digitar o número fornecido pelo sistema no campo ação originária e preencher todos os dados.
- 19.15** Digitar no campo origem, o código 2 e no campo órgão clicar F2 que contém o código do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, clicar *ENTER*.
- 19.16** Preencher os demais dados digitando o **número de folhas, volumes, apensos**.
- 19.17** Clicar nos campos pertinentes à gratuidade de justiça, prioridade idoso ou afins; DP, MP, sumário, segredo de justiça etc.
- 19.17.1** Digitar no campo observações, todas as observações de caráter discricionário, que se prestam a elucidar situações nas quais o autuador não pode emitir juízo de valor, mas que chame a atenção para o exame da situação observada, tais como:
- Falta de regular representação das partes e seus respectivos procuradores;
 - Nome das partes que não confere com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº 5/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022;
 - Falta de assinatura dos procuradores no recurso;
 - Os dados informados na inicial do recurso não condizem com os documentos acostados aos autos;
-
- Número do ofício que encaminhou o feito;
 - Petição recebida via fax.
- 19.18** A aba ASSUNTO é campo destinado à inclusão do assunto, conforme Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos do CNJ.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 56 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- 19.18.1** Para análise do assunto e o seu lançamento, devemos ler o pedido constante da inicial e demais peças, para ter maiores informações, a fim de estabelecermos qual o assunto a ser cadastrado.
- 19.19** Na aba PARTES, colocar na ordem, o tipo das partes de acordo com o constante no anexo 2, (0 para ADVOGADO, 11 para PROCURADOR DO ESTADO, 12 para PROCURADOR DO MUNICÍPIO, 85 para PROCURADOR FEDERAL ETC.). Verificar a grafia correta dos nomes das partes e de seus procuradores, na forma do Ato Normativo 05/2005 e art. 36 da Portaria nº 02/2022, anotando-se se é pessoa física ou jurídica.
- 19.20** Para a inserção dos nomes dos personagens, consultar:
- a petição inicial;
 - as procurações;
 - os documentos de identidade e CPF;
 - as certidões de nascimento, casamento e óbito;
 - os contratos e estatutos sociais;
 - os termos de inventariança, tutela e curatela, nomeação de síndico na falência, e administrador judicial na recuperação judicial.
- 19.21** Os nomes das partes devem ser digitados como personagens vinculados da seguinte maneira: o nome do personagem acrescido da “expressão representativa” do personagem vinculado, e seu respectivo nome. O sistema não permite a correção de dados, sendo necessária a exclusão da linha (**CTRL+DEL**) e com a seta para baixo abrir nova linha digitando os dados corretamente, dar **ENTER**.
- 19.22** Expressões representativas dos personagens vinculados são:
- marido e mulher – **“E S/MULHER “OU “E S/MARIDO”**;
 - pai, mãe e pais – **“REP.OU ASSIST/P/S/PAI “OU “REP OU ASSIST/P/S/MÃE” OU “REP OU ASSIST/P/ S/PAIS”**;
 - pais e filhos – **“P/SI E REP/S/FILHO(A)” OU “P/SI E ASSIST/S/FILHO(A)”**;
 - tutor – **“REP/P/S/TUTOR”**;
 - curador – **“REP/P/S/CURADOR”**;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 57 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- inventariante – “**REP/P/S/INV**”;
- síndico – “**REP/P/S/SÍNDICO**”;
- administrador judicial – “**REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL**”.

19.22.1 Casos especiais:

- representações realizadas pela Curadoria Especial, não figura o nome do personagem vinculado, mas apenas o nome da parte, seguido da expressão “**REP/P/CURADORIA ESPECIAL**”;
- quando o síndico da massa falida for Liquidante Judicial, este não figura como personagem vinculado. Faz-se a sua anotação logo após a expressão “**REP/P/S/SÍNDICO**”.

19.23 Digitar o número do CPF, RG ou CGC da parte e clicar *ENTER*, no caso de Mandado de Segurança, Ação Rescisória e Cumprimento de Sentença.

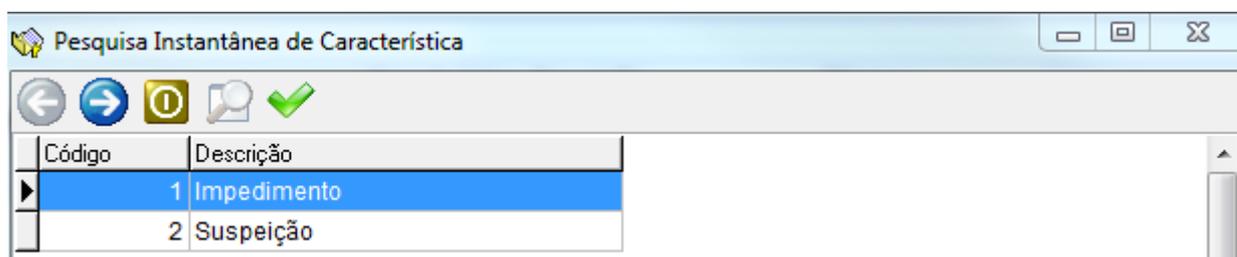
19.24 Digitar o nome dos respectivos procuradores das partes, utilizando-se das informações obtidas:

- na petição inicial;
- nas procurações;
- no sistema informatizado;
- quando o advogado requerer que as publicações saiam exclusivamente no seu nome.

19.25 Na aba IMPEDIMENTO consultar os impedimentos, fazendo pesquisa nas peças processuais pertinentes (nome do juiz prolator de despacho e decisão/sentença/audiências, escritórios de advocacia, nomes de advogados, promotores, defensores, peritos, procuradores etc.), copiando os nomes e colando no campo pertinente à consulta de impedimentos. Anotar o código do impedimento para depois lançá-lo no campo próprio e, em seguida, no campo MOTIVO, no campo do código clicar F2 e selecionar o número, conforme o caso (142 ou 151), conforme o caso (142,145, 146, 147, 149 ou 151).

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

19.25.1 Após, quando for caso de impedimento ou suspeição, preencher a coluna Característica digitando o código correspondente, conforme cada caso clicando a tecla F2 aparece a tela abaixo:



19.26 No campo “consulta prevenção por nome”, digitar os nomes das partes, em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados e clicar *ENTER*.

19.27 Se houver recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, entre as mesmas partes ou terceiros interessados, digitar o número do recurso encontrado e clicar *ENTER*.

19.28 **Nos casos de Ação Direta por Inconstitucionalidade e Ação de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade a pesquisa de prevenção deve ser feita em relação à Lei ou Decreto. Digitar LEI (nº) + (escrever a palavra LEI ou DECRETO, depois, com espaço e indicar o nº da Lei com o ano).**

19.29 Quando for verificado que, em razão das partes envolvidas e do assunto, se tratar de prevenção histórica ou prevenção de massa falida, deve ser acessado o Banco do Conhecimento – Consultas disponibilizadas pela 1ª Vice-Presidência na Intranet.

19.30 Quando for necessário para a análise da prevenção, deve-se acessar a INTRANET (consulta processual) para verificar a existência de eventuais processos distribuídos por dependência, apensados ou com declínio de competência, outras partes ou terceiros interessados e os recursos distribuídos anteriormente para a Segunda Instância nestas ações. E, se necessário, o

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Sistema DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual, e, ainda, o Sistema **e-JUD**, para os processos cujos dados tenham sido importados do sistema **JUD** para o sistema **e-JUD**.

- 19.31** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, GRAVAR E DEPOIS FECHAR a autuação do estudo (ícone dourado).
- 19.32** Para emissão de guia de remessa segue-se: clicar na aba ATUAÇÃO, selecionar MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA, digitar número do processo, dar *ENTER*, NOVO, fase 123, dar *ENTER*, destinatário (clicando F2), salvar, quando o sistema perguntar se deseja emitir guia clicar em SIM, depois clicar em enviar, dar SIM e IMPRIMIR.
- 19.33** Verificar se há GRERJ para ser conferida; se a GRERJ está paga ou não no momento da autuação ou se há pedido de gratuidade de justiça.
- 19.34** No caso em que as custas são devidas e não foram recolhidas ou foram recolhidas parcialmente ou a menor ou a maior, devem ser discriminados os valores, conforme Certidão de Custas.
- 19.35** Caso não haja cobrança de custas devido à isenção legal ou pedido de gratuidade de justiça ou recolhidas ao final, (Lei 3350/99 em seus artigos 17, 18 e 24 e Lei 8069/90, em seu § 2º, art. 141), emitir a Certidão de Custas preenchida nos campos adequados.
- 19.36** Caso haja GRERJ paga corretamente, devem-se seguir os passos



Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 60 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

19.37 Para efetuar nova autuação retornar à mesa de trabalho e selecionar outro protocolo, seguindo o procedimento a partir do item 17.

20 MODELOS DE AUTUAÇÃO DAS CLASSES DOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS

20.1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 120

Competência: Câmara Cível ou Órgão Especial (depende da autoridade coatora)

Ação Originária: igual ao Mandado de Segurança

MP: Sempre

ASSUNTO: Código: o do pedido

Assunto: livre e colocar o assunto do pedido (igual ao Mandado de Segurança)

PARTES: 1 autor – 0 adv. – 2 réu

GRERJ: lançar o número da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

ESTUDO

IMPEDIMENTO:

Consulta Impedimentos

- Não há impedimento quando a autoridade coatora não for Órgão Julgador.
Ex.: Governador, Prefeito, Município, Secretário...
- Quando a autoridade coatora for Órgão Julgador (Juízo, Câmara, Órgão Especial, Conselho da Magistratura):

Da 1ª Instância (Juízo): consultar Magistrado/MP/Defensor Público/nome das partes/Advogado/Escritório/Perito.

Da 2ª Instância:

- SE A AUTORIDADE COATORA FOR DE CÂMARA: Pesquisar a composição da Câmara na Intranet e impedir todos os Desembargadores (Presidente, Relator, Designados), impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	61 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- SE A AUTORIDADE COATORA FOR DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: Pesquisar a composição do Conselho da Magistratura na Intranet e impedir todos os seus membros, impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet.
- SE A AUTORIDADE COATORA FOR O RELATOR: Somente ele será impedido. Não impedir a composição da Câmara, impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet.
- PREVENÇÃO: Verificar se é caso de prevenção histórica.

Consulta Pessoas

- Se ação originária da 1ª Instância (é distribuído para a Câmara): prevenir todo processo que tiver relação com a ação originária, exceto Ação Rescisória. Observar se houve distribuição por dependência ao processo principal da 1ª Instância para efetuar a pesquisa.
- Se ação originária da 2ª Instância (é distribuído para o Órgão Especial): prevenir tudo que tiver a mesma ação originária do MS na 2ª Instância, exceto Ação Rescisória.
- MS para o Órgão Especial não faz prevenção com processo de Câmara, só se estiver no Órgão Especial.
- Sem ação originária: (É distribuído para a Câmara), pesquisar pelo nome da parte e verificar no Assunto Livre se se trata do mesmo pedido (assunto).

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.

20.2 AÇÃO RESCISÓRIA

DADOS BÁSICOS

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	62 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Classe do Processo: 6

Competência: CÂMARA CÍVEL;

- quando for rescindir Sentença sem Acórdão;
- quando for rescindir Sentença já existindo Acórdão - anotar no campo observação o seguinte texto: “a competência foi de acordo com o art.7º, § 2º da Portaria nº 03/2012 da 1ª Vice-Presidência “ , conforme art.6º, I e art.6ºA, I, b do Regimento Interno.
- SEÇÃO CÍVEL - quando for rescindir Acórdão das Câmaras Cíveis ou das Câmaras do Consumidor - art.5º A, IV e art.5º B, IV do Regimento Interno.
- ÓRGÃO ESPECIAL - quando for rescindir Acórdão do Órgão Especial, das decisões proferidas pelas Seções Cíveis e ainda a complementação do julgamento das ações rescisórias da competência originária das Seções Cíveis, na forma do art.942, 3º do CPC.
- quando houver a rescisão das decisões impugnadas de forma não unanime, conforme art.3º, I, h do Regimento Interno.
- Ação Originária: nº da ação da 1ª Instância (para rescindir sentença já existindo acórdão) “ou”
- nº da ação da 2ª Instância (para rescindir Acórdão).
- **Na Observação: quando for rescindir só sentença** (colocar o nome, o nº da ação originária e a Vara) “ou” **quando for rescindir só Acórdão** (colocar o nº da Apelação e a Câmara). “ou” **quando rescindir sentença e acórdão** (colocar o tipo e nº do processo da 1ª Instância e Vara + nº da Apelação e Câmara) “ou” **quando for rescindir Sentença e já existir Acórdão** (colocar o nome e o nº da ação da 1ª Instância e que a competência foi autuada de acordo com o art.7º par. 2º da Portaria nº 03/2012 da 1ª Vice Presidência).

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	63 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Caso haja pedido de Liminar e/ou efeito suspensivo, anotar. Nestes casos marca-se URGENTE, clicando no cheque.

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: da ação

PARTES: 1 Autor - 0 Adv. - 2 Réu

Atenção: não lançar o Advogado do Réu, porque ele será citado.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ - Motivo da dispensa: 2 ou 6 ou pedido de gratuidade (18).

Custas devidas conforme MODELOS DE GRERJ DO TJ.

ESTUDO

IMPEDIMENTO:

- Em Processo da 1ª Instância (ação): Advogado, escritório, nome da parte, Magistrado, MP, Defensoria Pública, Perito;
- Quando rescindir Sentença que já exista Acórdão, não impedir os Desembargadores que participaram da seção de julgamento;
- Em Processo da 2ª Instância: no resumo da sessão de julgamento, impedir todos os que participaram da Sessão, menos o Presidente, a não ser que ele tenha votado. Anotar os nomes do Relator, Revisor, Vogal + os nomes da 1ª Instância;
- Em Processo do Órgão Especial: impedir somente o Relator;
- PREVENÇÃO: Somente se houver outra Rescisória ou Cautelar sobre a mesma ação originária. Deve ser apagada a prevenção de 2º Grau (Rescisória ou Cautelar) para o Órgão Especial e de qualquer outra de 1º grau (Apelação, Agravo de Instrumento) sobre a mesma ação originária.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 64 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

RESCISÓRIA QUE VOLTA PARA ALTERAR A COMPETENCIA, MUDA-SE A AÇÃO ORIGINÁRIA E A COMPETENCIA.

Atenção:

- caso haja decisão declinando de competência do Órgão Especial para Seção Cível, o processo será remetido para DIPRE, não precisando gerar novo Termo;
- caso haja decisão declinando de competência do Órgão Especial para Câmara Cível, o processo retorna para a DIAUT para alterar a competência, imprimir Termo de Retificação e movimentar para DIPRE;

Atenção: se o processo for físico e tiver mais de um volume, corrigir a autuação e anotar corretamente o número de volumes.

20.3 AGRAVO CÍVEL

Art.200 c/c 203 do Regimento Interno

Permanece com o mesmo número da apelação/recurso especial/recurso extraordinário

- Observar se há determinação para que a autuação seja efetuada;
- Inicia a autuação clicando no ícone AUTUAÇÃO e selecionando a aba AUTUAÇÃO DE INCIDENTES INTERNOS;
- Preencher o campo com o número do processo incidido, clicar em NOVO e preencher o campo com o número do protocolo da petição do Agravo Cível;
- Observar, após gravar a autuação, se o número gravado é o mesmo da originária;
- No SEPCA o Ag. Cível tem que ser cadastrado com o TIPO 3, PROTOCOLO 55.

DADOS BÁSICOS:

Classe do Processo: 297

Competência: Órgão Especial – art.200 do RITJ

Ação Originária: nº do Recurso Extraordinário ou Recurso Especial

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	65 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Observação: Referente ao Recurso Especial ou Recurso Extraordinário nº xxxxxxx-xx.xxxx.8.19.xxxx – QUANDO O AGRAVO TIVER MAIS DE UMA ORIGINÁRIA.

MP: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

ASSUNTO: Código: 9098

PARTES: 1 Agravante - 0 Adv. - 2 Agravado - 0 Adv.

Quando forem interpostos dois agravos regimentais de partes diferentes os nomes das partes devem constar 1 agravante – 0 adv. - 1 agravante - 0 adv – 2 agravado – 2 agravado.

GRERJ: anotar o Motivo da Dispensa - não é lançado o número da GRERJ, por ser feito pela 3ª Vice, VEZ QUE RECEBE A PETIÇÃO, sendo anotado no campo Observação: “JÁ EXISTE CERTIDÃO DE FLS...”

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Não há impedimento, se vier automaticamente, deixar.

PREVENÇÃO: Lançar o Motivo de Prevenção 4 e, na observação escrever: Distribuição de acordo com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 06/2013. Lançar e selecionar o número correspondente ao próprio agravo regimental, digitando-o e dando *ENTER*.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS (se houve necessidade)

Atenção:

- Quando forem 2 petições de agravo cível com protocolos diferentes (um contra o rec. Especial e o outro contra o rec. Extraordinario) sendo as duas petições da mesma parte, autua-se o 1º protocolo observando-se se refere ao recurso especial ou extradordinário. O outro protocolo deverá ser excluído

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

(encaminhando-se o número do protocolo para a Diretora da DIAUT).

- quando forem duas petições de agravo cível de partes diferentes, autua-se o protocolo mais antigo, mas faz-se constar as duas partes agravantes como agravante 1 e agravante 2, cada um com seu patrono e como agravados, repete-se o que consta como agravantes).

OBS.: SE FOR PROCESSO FÍSICO E TIVER MAIS DE UM VOLUME, ALTERAR NA AUTUAÇÃO E COLOCAR O NÚMERO DE VOLUMES CORRETAMENTE.

20.4 CARTA DE ORDEM

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 42

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não colocar, porque o nº da Ação é de outro Estado

Observação: colocar o tipo de procedimento originário e seu nº (Ex. Apelação Cível e seu nº, Mandado de Injunção e seu nº) e a finalidade da Carta de Ordem (Ex. p/intimação).

MP: Não funciona

ASSUNTO: Código: 10938 quando for p/citação/atos processuais
10939 quando for p/intimação/notificação

PARTES

1 Oficiante: EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou

EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL

6 Interessado: o nome da pessoa a ser citada , notificada ou intimada. Ex. Estado do Rio de Janeiro

GRERJ: Nada a lançar - Não há certidão de custas

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 67 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ESTUDO

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser Distribuído;

GUIA DE REMESSA, se for físico: Para o Órgão Especial. Na observação da guia de remessa anotar: "Para cumprimento de carta";

Movimentação unitária, se for eletrônico: Para o Órgão Especial. Na observação da guia de remessa anotar: "Para cumprimento de carta".

ATENÇÃO: NÃO EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, MAS EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO. ESTE PROCESSO NÃO É DISTRIBUÍDO.

GUIA DE REMESSA: Anotar na Observação: "Para cumprimento de carta"

Destinatário: 50601 - Destino: 526

20.5 CARTA PRECATÓRIA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 41

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não colocar, porque o nº da Ação é de outro Estado

Observação: colocar o tipo de procedimento originário e seu nº (Ex. Apelação Cível e seu nº, Ação Rescisória e seu nº) e a finalidade da Carta Precatória (Ex. p/intimação)

MP: Não funciona

ASSUNTO: Código: 11783 quando for p/citação/atos processuais
11782 quando for p/intimação/notificação

PARTES

1 Deprecante: EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE...

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 68 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

2 Deprecado: EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado: o nome da pessoa a ser citada, notificada ou intimada. Ex. Estado do Rio de Janeiro

GRERJ: Nada a lançar - Não há certidão de custas

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído;

GUIA DE REMESSA, se for físico: Para o Órgão Especial: Na observação da guia de remessa anotar: “para cumprimento de carta”.

Movimentação unitária. Se for eletrônico: Para o Órgão Especial: Na observação da guia de remessa anotar: “para cumprimento de carta”.

Destinatário: 50601 - Destino: 526

ATENÇÃO: NÃO EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, MAS EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO. ESTE PROCESSO NÃO É DISTRIBUÍDO.

20.6 CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE JUÍZOS ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO

O art.6º, § 1º prevê que o Conflito suscitado por ofício receberá numeração originária de 2ª instância permanecendo os autos no órgão suscitante.

O art.6º, § 2º prevê que o Conflito suscitado nos próprios autos, será mantida a numeração única aos mesmos atribuídos na origem.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: preencher com a classe 8

Competência: Câmara Cível

Exceção: Cível X Criminal, que será competência do Órgão Especial.

Ação Originária: a da 1ª Instância

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 69 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Observação: nº e ano do Ofício. Se houver erro material no início do ofício, lançar: “autuado o Juízo (suscitante ou suscitado), conforme fls”... “ou” desacompanhado da cópia da petição inicial noticiada às fls...

Caso também seja declinado o processo em apenso, anotar: “nº e tipo da ação principal e em seguida o nº e tipo do apenso”.

MP: se atuar como parte ou como custos legis previsto no art.178, CPC

ASSUNTO - Código: da ação originária

PARTES:

1 Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO VINCULADO DA...VARA DA
....COMARCA DE (quando for somente para dar uma decisão. Ex.
Embargos de Declaração)

2 Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA..VARAREGIONAL DO JUÍZO DE
DIREITO TITULAR DA... VARA DA COMARCA DE.....

6 Interessado: Nome do Autor

0 Adv.

6 Interessado: Nome do Réu

0 Adv. Se tiver

QUANDO REQUERIDO PELA PARTE (JEC)

1 Suscitante: o nome da parte

0 Adv.

2 Suscitado: JEC

2 Suscitado: JUÍZO DE DIREITO...

6 Interessado: O nome da outra parte

0 Adv.: se tiver

GRERJ: Lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa: 6

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	70 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

QUANDO REQUERIDO PELA PARTE OU PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (art.951, CPC): por petição eletrônica protocolizada através do portal eletrônico.

1 Suscitante: o nome da parte

0 Adv.

2 Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA...VARA...DA COMARCA DE

6 Interessado: O nome da outra parte

0 Adv. : se tiver

GRERJ: Lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa: 6

Consultar modelos de GRERJ no sistema Intranet.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O normal (parte, advogado, MP, Defensor Público, Perito, Magistrado (Se não constar cópia da decisão do conflito, não impedir o Magistrado que constar da Intranet)).

PREVENÇÃO: processo no tribunal com a mesma ação originária.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ (somente tem quando for proposto pela parte) E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS.

20.7 CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 8

Competência: Seção Cível Comum – quando for entre Câmaras Cíveis Comuns (art.5º A, III do Regimento Interno).

Órgão Especial – quando for entre Câmara Cível Comum e Câmara Cível do Consumidor (art.3º A, I, f do Regimento Interno).

Ação Originária: o nº da 2ª Instância (Apelação, Agravo, etc.).

MP: sempre constar.

ASSUNTO: Código: do processo originário

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	71 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PARTES

1 Suscitante: EGRÉGIA...CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2 Suscitado: EGRÉGIA...CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado: nome do Apelante ou Agravante...

0 Adv.

6 Interessado: nome do Apelado ou Agravado...

0 Adv.

GRERJ: Motivo da Dispensa: 6

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Impedir quem participou da decisão do conflito em ambas as Câmaras, bem como de que eles impedem, e os que vieram da 1ª instância.

PREVENÇÃO: Pesquisar se teve um Mandado de Segurança em cima da ação originária (Apelação). Verificar no processo da 1ª instância se há apensos com recursos e se nos recursos há conflito entre Câmaras;

ATENÇÃO: receberá numeração originária de 2ª instância permanecendo os autos no órgão suscitante.

Se houver conflitos em duas apelações apensadas (isto é, dois conflitos ou mais), tem de constar os conflitos como processos apensados em todos os processos, com anotação na aba autos associados como apensos os conflitos (código 3) e como autos associados (código 1) as apelações.

Anotar no campo Observação da prevenção “Conflitos de Competência apensados.....”

Imprimir o termo de autuação individualmente, mas o estudo é realizado somente em um processo, que valerá para os demais. A certidão de Prevenção somente é impressa em um dos processos, vez que constará em todos;

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.

20.8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OU CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: Código 231 se for cumprimento de sentença;

Código 145 se for cumprimento provisório de sentença;

Competência: Câmara ou Órgão Especial (a mesma da ação originária)

Ação Originária: nº do Mandado de Segurança ou da Ação Rescisória

MP: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

ASSUNTO: Código: 30.283 Pagamento de Quantia Certa pela Fazenda Pública/Liquidação/Cumprimento

PARTES: 1 Exequente - 0 Adv. - 2 Executado - 0 Adv.

Lançar o CPF das partes.

Não há conferência e vinculação de GRERJ, mas pode ocorrer “Motivo da Dispensa, quando for caso de gratuidade de justiça.

Emitir certidão de custas com a seguinte informação: “Não incide a taxa judiciária específica no cumprimento de sentença, devendo-se levar em conta a taxa paga na fase cognitiva (conforme Art. 135, CTE), ou seja, deve-se calcular o percentual de 2% do valor executado e abater deste o valor pago, a título de taxa, na fase cognitiva, devidamente atualizado, cuja diferença deverá ser recolhida”.

ESTUDO: NÃO É FEITO SE A AÇÃO ORIGINÁRIA FOR MANDADO DE SEGURANÇA, VEZ QUE OS AUTOS SÃO REMETIDOS E NÃO DISTRIBUÍDOS.

IMPEDIMENTO: Verificam-se os dados constantes na petição, nos documentos que a acompanham e nome da parte.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 73 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PREVENÇÃO: Em cima da ação originária que está sendo atacada. ~~Tem-se de~~ lançar na prevenção.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS.

Atenção: emitir Certidão de Prevenção quando a Câmara é preventa, como também para o Órgão Especial quando preventivo em outro tipo de procedimento. Ex. Ação Rescisória.

EXCEÇÃO – não é efetuada distribuição para o Órgão Especial quando preventivo no procedimento de **Mandado de Segurança**, de acordo com o art.125 c/c art.95, PU do RITJ, vez que será emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção.

GUIA DE REMESSA: encaminhar para o Órgão Especial. Destinatário: 50601 - Destino: 526

20.9 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ou REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 7

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não tem

MP: Sim (sempre)

Atenção: Clicar em “Pedido de Liminar” e “Urgente”, somente se houve pedido;

ASSUNTO: Código: 10.646

PARTES

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	74 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

(1) *Representante*: Nome do Representante (pessoa física ou jurídica)

Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Prefeito do Município de...

(0) *Adv. "ou"* (12) *Procurador do Município "ou"* (11) *Procurador do Estado "ou"*

(13) *Procurador de Justiça*

2 *Representado*: Observar se há indicação na inicial. Se não houver indicação direta, observar na inicial qual autoridade ou casa legislativa está se pedindo para ouvir. Em geral, corresponde a quem promulgou a Lei (Câmara, Assembleia Legislativa, Prefeito, Governador). Se não houver na inicial tal pedido (para oitiva), constar quem promulgou a Lei (Câmara, Assembleia Legislativa, Prefeito, Governador):

Câmara Municipal do Município de...

Assembleia Legislativa

Exmo. Sr. Prefeito ou Exmo. Sr. Governador...

44 *Legislação*: PREENCHER A ABA 6 DE LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

LEI Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE... – artigo... parágrafo... "ou"
arts... e ..."ou" art...e art..., alínea, parágrafo, inciso

DECRETO Nº DO ANO... DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

GRERJ: lançar o nº da GRERJ "ou" Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas: consultar modelos de GRERJ na Intranet.

ESTUDO

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	75 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

IMPEDIMENTO: os nomes das partes, Adv., escritório, nome do Procurador;

PREVENÇÃO: Se for direta de inconstitucionalidade com lei orgânica do mesmo Município que foi autuado ou artigo, alínea, parágrafo, inciso igual.

Pesquisar no e-JUD 1 lei por vez.

Nome do personagem: Lei nº 813 ou Lei Orgânica ou Decreto 41860

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

20.10 DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 249

Competência: Órgão Especial

Ação Originária:

MP: Funciona

Marcar URGENTE

ASSUNTO: Código: 10227 Direito de Greve

PARTES: 1 Suscitante - 0 Adv. - 2 Suscitado - 0 Adv.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa

NÃO FAZER NESTA FASE INICIAL O ESTUDO DE IMPEDIMENTO E PREVENÇÃO.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS

GUIA DE REMESSA: encaminhar para o Órgão Especial. Destinatário: 50601 - Destino: 526

Somente após o processamento na forma regimental, se for o caso, são os autos remetidos à 1ª Vice para que seja feita a efetiva DISTRIBUIÇÃO, quando deve ser efetuado o ESTUDO DE IMPEDIMENTO E PREVENÇÃO (Ordem de Serviço nº 03/2014)

ESTUDO

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 76 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

IMPEDIMENTO: o que constar da petição e documentos.

PREVENÇÃO: não tem.

EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO e movimentar para DIDIS.

20.11 EMBARGOS À EXECUÇÃO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 36

Competência: CÂMARA OU ÓRGÃO ESPECIAL, os feitos são distribuídos para o mesmo órgão que tramita a ação principal.

Ação Originária: nº da ação que está sendo embargada de 2ª instância.

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 9518

PARTES: 1 Embargante - 0 Adv. - 2 Embargado - 0 Adv.

GRERJ: nº da GRERJ “ou” Motivo da dispensa: (2) para Ente Público

Tem certidão de custas: AST (R\$) + taxa judiciária (R\$ ou 2% do valor do pedido)

ESTUDO

ATENÇÃO: não fazer o estudo se a ação originária for Mandado de Segurança (a movimentação é feita por remessa)

IMPEDIMENTO: Em cima da petição e documentos que a acompanham.

PREVENÇÃO: Em cima da ação originária que está sendo embargada, ou seja, sobre a ação originária da 2ª Instância, que deve ser lançada e selecionada.

Atenção: há prevenção em qualquer tipo de ação originária, que não seja Mandado de Segurança, quando a CÂMARA é a preventa ou quando o Órgão Especial é prevento.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	77 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS, movimentando o feito para a DIDIS.

EXCEÇÃO – não é efetuada distribuição do feito em caso de originária ser **MANDADO DE SEGURANÇA**, vez que é emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL Ou CÂMARA**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção. Escrever em observação no movimento de remessa “ remessa de acordo com art.125 c/c 95, PU do Regimento Interno.

GUIA DE REMESSA: se for para o Órgão Especial - Destinatário: 50601 - Destino: 526

Se for para Câmara o destinatário será a que tramita a ação principal;

20.12 EMBARGOS DE TERCEIRO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 10

Competência: CÂMARA OU ÓRGÃO ESPECIAL, os feitos são distribuídos.

*sobre Mandado de Segurança (não se distribui. Emite-se guia de remessa).

Ação Originária: nº da ação que está sendo embargada

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 9518 Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	78 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PARTES: 1 Embargante - 0 Adv. - 2 Embargado - 0 Adv.

GRERJ: nº da GRERJ “ou” Motivo da dispensa: (2) para Ente Público

Tem certidão de custas: AST (R\$) + taxa judiciária (R\$ ou 2% do valor da causa)

ESTUDO

ATENÇÃO: não fazer o estudo se a ação originária for Mandado de Segurança (a movimentação é feita por remessa)

IMPEDIMENTO: Em cima da petição e documentos que a acompanham.

PREVENÇÃO: Em cima da ação originária que está sendo embargada, ou seja, sobre a ação originária da 2ª Instância.

Atenção: Emitir Certidão de Prevenção:

- quando a CÂMARA é a preventa;
- quando o Órgão Especial é prevento em se tratando de outro tipo de ação originária.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

EXCEÇÃO – não é efetuada distribuição do feito em caso de originária ser **MANDADO DE SEGURANÇA**, vez que é emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL OU CÂMARA**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção.

GUIA DE REMESSA: se for para o Órgão Especial - Destinatário: 50601 - Destino: 526

Se for para Câmara o destinatário será a que tramita a ação principal;

20.13 HABEAS-CORPUS

Atenção:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 79 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Quando a autoridade coatora for Desembargador a competência será do STJ (art.105, I, “c” da CRFB/88 e art.3º, I, “d” do Regimento Interno).

Quando a autoridade coatora for o Governador a competência será do Órgão Especial (art.105, I, “c” da CRFB/88 e art.3º, I, “d” do Regimento Interno).

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 144

Competência: Câmara

Origem: 1

Ação Originária: a da 1ª Instância

Se for Carta Precatória (tipo e nº do processo, e Juízo Deprecante)

Observação: se vier por fax, anotar: “via Fax”

MP: Sempre

Clicar em SEGREDO DE JUSTIÇA e URGENTE

ASSUNTO: Código: 10859

PARTES

1 Impetrante: Nome do Advogado – OAB RJ

Nome do Defensor Público – Defensor Público

0 Adv.

2 Paciente

0 Adv.

9 Autoridade Coatora: Juízo de Direito da... “ou”

Juízo Deprecado (daqui)

Atenção: Se o Impetrante for o próprio Paciente, autuar personagem como abaixo:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 80 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

34 Impetrante/Paciente

0 Adv.

9 Autoridade Coatora: Juízo de Direito da... “ou”

Juízo Deprecado (daqui)

GRERJ: 12 - nada lançar, nem apor a Certidão de Custas no final do processo, por causa da isenção prevista no art.17, IV da Lei 3350/99 (Proc. Adm. CGJ 140.108/2006).

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O que tiver na petição c/documentos a ser autuada, se não constar o nome do juiz nas peças, não precisa pesquisar na Intranet.

PREVENÇÃO: sobre a própria ação originária. (Ex. ação de alimentos) e processos relacionados no DCP (1ª instância).

Caso não seja encontrado o processo que foi distribuído por sorteio, autua-se e após movimentar para a DIPRE.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO

20.14 **HABEAS DATA**

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 47

Competência: Câmara “ou” Órgão Especial, dependendo da autoridade coatora (Constituição estadual, art.164, IV).

Ação Originária: se houver

MP: se atuar como *custos legis* previsto no art.178, ~~N~~CPC.

ASSUNTO: Código: 10671 Obrigação de Fazer, porque requer alguma informação ou certidão

PARTES: 1 Impetrante - 0 Adv. - 2 Impetrado - 0 Adv.

GRERJ:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	81 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Motivo da Dispensa: 12 – isento de custas (art.17, IV da Lei 3350/99), isento de taxa judiciária, conforme tabela do CNJ (art.5º, LXXVII, CRFB/88).

Não tem certidão de custas.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: o que constar da petição e dos documentos.

PREVENÇÃO: em cima da própria ação originária, se houver.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO

20.15 HABILITAÇÃO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 287

Competência: Depende do processo originário

Origem: clicar em F2

Observação: Aviso Conjunto Presidência /1ªVP nº 01/2016 (pedido de Habilitação em Mandado de Segurança)

MP: Sempre

ASSUNTO: Código: 9484

PARTES

52 Requerente

0 Adv.

79 Requerido

0 Adv.

GRERJ: A VERIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS OU NÃO, É EFETUADA NO ORGÃO ESPECIAL.

ESTUDO

Não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser Distribuído.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	82 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E REMESSA (Órgão Especial)

20.16 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 288

Competência: Câmara ou Órgão Especial

Ação Originária: nº do Mandado de Segurança ou da Ação Rescisória

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: Pagamento de Quantia Certa pela Fazenda Pública/Liquidação/Cumprimento

PARTES: 1 Impugnante - 0 Adv. - 2 Impugnado - 0 Adv.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas: Não cobra AST, somente a incidência de 2% sobre eventual diferença da taxa judiciária.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Em cima da petição e documentos que a acompanham.

PREVENÇÃO: Em cima da ação originária que está sendo atacada.

Atenção: emitir Certidão de Prevenção quando a Câmara é preventa, como também para o Órgão Especial quando preventivo em outro tipo de procedimento. Ex. Ação Rescisória.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

EXCEÇÃO – não é efetuada distribuição do feito em caso de originária de **MANDADO DE SEGURANÇA**, vez que é emitida **GUIA DE REMESSA para o ÓRGÃO ESPECIAL**.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 83 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

GUIA DE REMESSA: Para o Órgão Especial quando prevento no procedimento de Mandado de Segurança.

Destinatário: 50601 - **Destino:** 526

20.17 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art. 948 do CPC e art.99 do Regimento Interno Permanece com o mesmo número da apelação/agravo de instrumento.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 292

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: nº da Apelação, nº do Agravo etc.

Órgão: Tribunal de Justiça (F2)

Observação: O incidente recebe o mesmo número da ação originária

Atenção: Na ação originária, anotar na Observação: "Autuação da Arguição de Inconstitucionalidade nº..."

MP: Se a informação migrar do sistema, não alterar!

ASSUNTO: Código: 10646

ABA LEGISLAÇÃO – preencher com a mesma legislação lançada como parte.

PARTES:

1 Arguente: EGREGIA ° CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

44 Legislação: LEI COMPLEMENTAR Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

LEI Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE... – artigo, parágrafo, ou arts. ou "art, *alínea*, parágrafo, inciso

DECRETO Nº DO ANO... DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº DO ANO... DO MUNICÍPIO DE...

6 Interessado: MUNICÍPIO DE _____

0 Advogado

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 84 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

6 Interessado

0 Advogado

GRERJ: Motivo da Dispensa: 6

Tem certidão de custas. Consultar modelos de GRERJ no sistema Intranet

ESTUDO

IMPEDIMENTO: os nomes das partes, Advogado, Escritório, MP, Defensoria Pública, Magistrado, Perito; Não impedir os Desembargadores que proferiram o Acórdão.

PREVENÇÃO: Pesquisar a Legislação Lei nº 813 “ou” Lei Orgânica ou Decreto 41860.

Pesquisar também pela classe antiga 17;

Caso seja encontrado outro processo de arguição já julgado pelo Órgão Especial, a prevenção será à livre distribuição;

Caso seja encontrado outro processo de arguição em andamento no Órgão Especial, haverá prevenção.

Atenção: Somente é encaminhada para autuação a cópia do acórdão, sem as demais peças, vez que após a autuação todas as peças passam a constar nos autos.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

20.18 INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA Art. 947, CPC

INSTAURAÇÃO: O incidente é instaurado pelo Relator, de ofício ou por requerimento das partes, do MP ou da DP (petição intercorrente no recurso ou na ação originária).

A Câmara na qual tramita o feito que originou o incidente envia ofício com as peças necessárias à SEPCA para atribuição de protocolo

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 85 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

correspondente. Com o número de protocolo, o incidente é autuado e distribuído, recebendo número CNJ próprio.

DADOS BÁSICOS

CLASSE DO PROCESSO: 290

COMPETÊNCIA:

SEÇÃO CÍVEL COMUM – quando suscitado no âmbito das Câmaras Cíveis Comuns (art 5ºA, II do Regimento Interno)

ÓRGÃO ESPECIAL – quando for caso de observância do disposto no art. 97 da Constituição Federal (art 3º, I, “q” do Regimento Interno)

AÇÃO ORIGINÁRIA: Será o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária do qual se originou o incidente.

ASSUNTO: será o mesmo da ação originária.

PARTES: 1 Arguente - DESEMBARGADOR RELATOR

2 Interessado 1 – parte autora/adv

2 Interessado – parte ré/adv

GRERJ: Ver valores na tabela de custas anual. Conferir, emitir extrato / Motivo da Dispensa. Verificar se foi suscitado de ofício pelo Relator, hipótese que não se fará cobrança.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: os impedimentos que constam na autuação efetuada anteriormente no feito que deu origem ao incidente.

PREVENÇÃO: na autuação do IAC em si, não há prevenção a ser apontada.

Observação: Contudo, posteriormente, se reconhecido o interesse público no IAC suscitado, o Relator do incidente ficará prevento para o julgamento do próprio recurso – art.947, § 2º, CPC (VER TOPICO REDISTRIBUIÇÃO).

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 86 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

REDISTRIBUIÇÃO: O recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária do qual se originou o incidente poderá, mediante decisão, ser redistribuído à Seção que julgou o incidente, para julgamento em cumprimento ao disposto no art.947, § 2ª, CPC.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

A prevenção para recursos posteriores na ação originária que deu origem ao recurso no qual foi suscitado o incidente, não pode ser da Seção Cível, ainda que o tenha julgado nos termos do art. 947, § 2º pois sua competência é restrita - art.5º A do Regimento interno –Resolução TJ/TP 02/15.

Nesse caso, o autuado, verificando que o sistema apontou automaticamente a prevenção da Seção Cível, deverá encaminhar o feito para a DIPRE, que estudará e acertará a prevenção para a Câmara que havia recebido o recurso. (Pode haver entendimento por distribuição livre, já que a Câmara não chegou a julgar o recurso em si. Verificar como se firmará o entendimento).

20.19 INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CONTRA DESEMBARGADOR

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ e Vice-Presidência nº 15/2006

- Caso se dê por suspeito, junta o pedido de suspeição nos autos e os encaminha para ser distribuído;
- Caso não se dê por suspeito, o pedido de Suspeição é autuado e o Órgão Especial decide a Suspeição;
- Caso conste o despacho: “Autuada, voltem-me conclusos”, autuar e fazer guia de Remessa para Secretaria da Câmara do Desembargador que proferiu despacho.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 293

Competência: ÓRGÃO ESPECIAL

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	87 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Ação Originária: o nº da Apelação, Agravo etc.

Observação: caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls...”

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 10660

PARTES: 1 Excipiente - 0 Adv. - 2 Exceto: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO, porque o nome dele tem que ficar oculto.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

- quando for gratuidade (motivo 1 ou 18);
- quando for ente público (motivo 2);
- consultar modelo de GRERJ na intranet.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O próprio Desembargador, as partes, advogados, MP, Defensor Público e Perito.

PREVENÇÃO: Só se tiver outra ação em cima da originária no Órgão Especial. Caso puxe uma prevenção automática que não queira, deve ser excluída. Outra prevenção que constar (Câmara), apagar do sistema.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

20.20 INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CONTRA JUIZ

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ e Vice-Presidência nº 15/2006 art. 6º, A, “f” , “g” do Regimento Interno.

- Caso não se dê por impedido, o pedido de Impedimento é autuado na serventia, acompanhado de documentos, e remetido ao TJ.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 293

Competência: CÂMARA CIVIL

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	88 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Ação Originária: é o número do próprio incidente de 1ª instância. Após a autuação ser salva, o número do processo continuará a ser o mesmo constante na 1ª instância (Ato Normativo Conjunto nº 12/2014, art.6, §3º).

Atenção: lançar na aba autos associados o número do processo principal de 1ª instância, que originou o incidente, como autos associados (1) ou como processo de 1ª instância (14);

Observação: caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls...”

Atenção: neste caso não haverá nova certidão de custas

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 10660

PARTES: 1 Excipiente - 0 Adv. - 2 Exceto: nome do Juiz, marcar o ícone SIGILOS NO NOME e em seguida, lançar no campo EXIBIÇÃO o número 2, dar *enter* (correspondente a Juiz);

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

- quando for gratuidade (motivo 1 ou 18);
- quando for ente público (motivo 2);
- consultar modelos de GRERJ na Intranet

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O próprio Juiz, as partes, advogados, MP, Defensor Público e Perito.

PREVENÇÃO: Ver na intranet se tem processo apensado. Caso haja algum processo no Tribunal com o nº do processo de origem, anotar como prevenção. Observar também se houve distribuição por dependência ao processo principal na 1ª Instância. Listar todos os movimentos e ver o 1º movimento se foi por sorteio ou por dependência.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS

20.21 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR Art. 976, CPC

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 291

INSTAURAÇÃO: O IRDR pode ser instaurado a requerimento de:

- Juiz ou Relator: por meio de ofício. O ofício é remetido pela secretaria do órgão julgador à SEPCA que atribui protocolo próprio e remete à DIAUT;
- Partes, MP e DP: por petição. Nesse caso, em se tratando de petição inicial, deverá ser a mesma encaminhada pelo interessado via PORTAL WEB.

Competência: SEÇÃO CÍVEL COMUM art. 5º A, I e art. 5º B, I do regimento Interno.

ÓRGÃO ESPECIAL – art. 3º, I, “g” do Regimento Interno – quando for caso de observância do disposto no art.97 da CRFB (poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público).

Ação Originária: recurso, remessa necessária ou o processo de competência originária, a partir do qual se originou o incidente. Se o IAC tiver sido suscitado pelo Juiz de 1º grau, a originária será o feito no qual o Juiz se manifestou nesse sentido.

MP: SEMPRE – art. 976, § 2º CPC.

MARCAR URGENTE SE HOUE PEDIDO DE LIMINAR

ASSUNTO: será o mesmo da ação originária.

PARTES:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 90 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

1 Arguente: Juiz, Relator, partes, MP E DP

Ex. Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator da Apelação Cível nº

6 Interessado 1: NOME DA PARTE

0 Advogado

6 Interessado 2: NOME DA PARTE

0 Advogado

GRERJ: não há previsão de custas – art. 976, § 5º, CPC - Motivo da Dispensa:
12

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Os comuns (Magistrado, parte, adv., escritório, MP, Defensor Público, Perito).

Não impedir o arguente/suscitante (Desembargador Relator).

Se o suscitante compuser a Seção, não apontar prevenção para ele.
Distribuição LIVRE.

PREVENÇÃO: Não há. Apagar a prevenção automática.

**EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO -
movimentar para a DIDIS.**

20.22 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CONTRA DESEMBARGADOR

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ e Vice-presidência nº 15/2006.

- Caso se dê por suspeito, junta o pedido de Suspeição nos autos e os encaminha para ser distribuído.
- Caso não se dê por suspeito, o pedido de Suspeição é autuado e o Órgão Especial decide a Suspeição.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 91 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Caso conste o despacho: “Autuada, voltem-me conclusos”, autuar e fazer guia de Remessa para o Desembargador que proferiu o despacho.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 294

Competência: ÓRGÃO ESPECIAL

Ação Originária: o nº da Apelação, Agravo, etc.

Observação:

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 10659

PARTES:

1 Excipiente

0 Adv.

2 Exceto: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO, porque tem que ficar oculto o nome do mesmo.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa.

- quando for gratuidade (motivo 1 ou 18):
- quando for ente público (motivo 2);
- consultar modelos de GRERJ na Intranet.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O próprio Desembargador, as partes, advogados, MP, Defensor Público e Perito.

PREVENÇÃO: Só se tiver outra ação em cima da originária no Órgão Especial. Caso puxe uma prevenção automática que não queira, deve ser excluída. Outra prevenção que constar (Câmara), apagar do sistema.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	92 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

20.23 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CONTRA JUIZ DE 1º GRAU

A ação é proposta no local do processo principal. O incidente, geralmente, é remetido com o processo principal.

OBS: também pode ser proposta em face do perito – art.148 e 149 do CPC;

Quando proposta em face de Juiz de Juizado Especial, sendo que neste caso a competência é da Turma Recursal.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: anotar a classe 294, vez que vem em branco.

Competência: CÂMARA CÍVEL

Ação Originária: é o número da própria exceção da 1ª instância. Após a autuação ser salva, o número do processo continuará a ser o mesmo constante na 1ª instância (Ato Normativo Conjunto 12/2014, art.6, §§ 2º e 3º).

Atenção: lançar na aba autos associados o numero do processo principal de 1ª instância, que originou o incidente, como autos associados (1) ou como processo de 1ª instância (14);

Observação: caso exista certidão de custas, anotar “Já existe certidão de custas às fls...”

Atenção: neste caso não haverá nova certidão de custas

MP: Se constar do sistema, deixar.

ASSUNTO: Código: 10659

PARTES:

1 _____ ()

0 Adv.

2 _____: () nome do Juiz e clicar no ícone SIGILOS, porque tem que ficar oculto o nome do mesmo. Exibição 2 (Juiz de Direito)

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 93 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

AUTOS ASSOCIADOS: lançar o número do processo principal da 1ª instância como autos associados (1) ou como processo de 1ª instância (14);

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

- quando for gratuidade (motivo 1 ou 18);
- quando for ente público (motivo 2);
- consultar modelos de GRERJ na Intranet.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O próprio Juiz, as partes, advogados, MP, Defensor Público e Perito.

PREVENÇÃO: Ver na intranet se tem processo apensado, se tiver, anotar a prevenção. Só é prevenção se encontrar algum processo no Tribunal com o nº do processo de origem. Observar também se houve distribuição por dependência ao processo principal na 1ª Instância. Listar todos os movimentos e ver o 1º movimento se foi por sorteio ou por dependência.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS

20.24 INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO Art. 111 do Regimento Interno

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 126

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: nº Precatório

Observação: Pedido de Intervenção no Município de... nº de cópia para 2ª via

MP: Sim

ASSUNTO: Código: 9990

PARTES:

1 Requerente

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 94 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

0 Adv.

6 Interessado

12 Procurador Municipal

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas: consultar modelos de GRERJ na Intranet

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS. Não é emitida a certidão de prevenção.

GUIA DE REMESSA se for físico: Para a Presidência. Na observação da guia de remessa anotar: “para apreciar pedido de Intervenção”.

Movimentação unitária, se for eletrônico: Para a Presidência. No campo observação anotar: “para apreciar pedido de Intervenção”.

Destinatário: 66564 - Destino: 3424

20.25 MANDADO DE INJUNÇÃO

Art. 161, IV, “g” da Constituição Estadual do Rio de Janeiro

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 46

Competência: Câmara “ou” Órgão Especial vai depender do caso (Se for contra o Governador vai p/ o Órgão Especial).

Ação Originária: Não tem.

MP: vai depender do assunto.

ASSUNTO LIVRE: resumo do pedido (igual o procedimento de MS)

ASSUNTO: Código: o que constar no pedido “ou” 10671 (obrigação imposta)

PARTES:

1 Impetrante

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	95 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

0 Adv.

2 Impetrado

0 Adv.

Atenção: pode ser o governador ou o prefeito, mas não pode ser o Estado ou a Prefeitura como partes.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ e verificar em MODELOS DE GRERJ DO TJ as custas ou o Motivo da Dispensa:

Tem Certidão de Custas

ESTUDO

IMPEDIMENTO: o normal (Magistrado, Parte, Advogado, Escritório, MP, Defensor Público, Perito).

PREVENÇÃO: pesquisar o nome da parte e verificar pelo assunto livre a existência de outro mandado de injunção.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

20.26 MANDADO DE SEGURANÇA em face do 3º VICE

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 4

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não lançar, se constar do sistema, deletar.

Observação: anotar referente ao Recurso Especial nº... ou ao Recurso extraordinário nº ...

MP: Sim (sempre)

ASSUNTO: Código: 9098

Assunto livre (antigo DISI): Exemplo: Requer seja determinado o processamento e julgamento do Agravo Regimental interposto em face da

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	96 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

decisão que julgou prejudicado o Recurso Especial “ou” Extraordinário, interposto nos autos da Apelação Cível nº...

PARTES:

1 Impetrante

0 Adv.

2 Impetrado: EXMO SR DESEMBARGADOR

3 VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custa, conforme consta em MODELOS DE GRERJ DO TJ:

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Impedir o 3º Vice

PREVENÇÃO: Não tem. Apagar a que constar do sistema

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS

20.27 MANDADO DE SEGURANÇA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 4

Competência: Câmara “ou” Órgão Especial – conforme estabelecido no art.3º e 6º do Regimento Interno.

- A competência contra os prefeitos de cidades com mais de 200 mil eleitores, será de 2ª instância;
- A competência contra os prefeitos de cidades com menos de 200 mil eleitores, será de 1ª instância;
- A verificação consta na lista ou relação de eleitores do TRE atualizada.

Ação Originária:

- da 1ª Instância (Será distribuído p/a Câmara);

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	97 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Sem ação originária: (Será distribuído p/a Câmara);
- Sem ação originária: (será distribuído p/o Órgão Especial);
- da 2ª Instância (Será distribuído para o Órgão Especial);
- Não lançar o nº da ação originária quando houver declínio da 1ª Instância para a 1VP e cadastrar o assunto livre;
- Se for contra o Órgão Especial: será distribuído para o Órgão Especial, sendo impedido somente o Relator;
- Quando houver mais de uma ação originária, anotar o nº da 1ª no campo “Ação Originária” e quanto às demais e respectivo número, anotá-los no campo “Observação”.

Conforme a autoridade coatora

Atenção: se tiver originária de 1ª instancia (contra ato de Juiz) em origem deve constar 1. Se não tiver originária de 1ª instância em origem deve constar 2.

Observação: anotar no campo observação “Declínio de Competência e numero recebido na 1ª instância”.

MP: Sim (sempre)

Sempre clicar em URGENTE

Se houve pedido de Liminar, clicar em LIMINAR.

ASSUNTO - Livre: quando não tiver ação originária - Código: do pedido.

PARTES

- Quando o impetrante do MS contra o Estado ou Município não mencionar a Autoridade Coatora no pedido final, encaminhar para a Diretora do Departamento que decidirá se será contra o governador ou prefeito.
- Não lançar interessado (6), a não ser que haja determinação.
- Lançar o nome do procurador se já houver manifestação do ente público no MS declinado na 1ª Instância para A 1VP.
- Quando vier Secretário de Estado e Estado, colocar somente o Secretário.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	98 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- Não trocar Estado por Governador.

1 Impetrante

0 Adv.

2 Impetrado

Não se coloca interessado como parte.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas.

Consultar modelos de GRERJ

ESTUDO

IMPEDIMENTO:

Consulta Impedimentos

1) Não há impedimento quando a autoridade coatora não for Órgão Julgador.

Ex.: Governador, Prefeito, Secretário...

2) Quando a autoridade coatora for Órgão Julgador (Juízo, Câmara, Órgão Especial, Conselho da Magistratura):

Da 1ª Instância (Juízo): consultar Magistrado/MP/Defensor Público/nome das partes/Advogado/Escritório/Perito

Da 2ª Instância:

- **SE A AUTORIDADE COATORA FOR DE CÂMARA:** Pesquisar a composição da Câmara na Intranet e impedir todos os Desembargadores (Presidente, Relator, Designados), impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet;
- **SE A AUTORIDADE COATORA FOR DO CONSELHO DA MAGISTRATURA:** Pesquisar a composição do Conselho da Magistratura na Intranet e impedir todos os seus Membros, impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	99 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

- **SE A AUTORIDADE COATORA FOR O RELATOR:** Somente ele será impedido. Não impedir a composição da Câmara, impedir também os magistrados da 1ª Instância quando constar das peças do MS e não da Intranet;
- **PREVENÇÃO:** Verificar se é caso de prevenção histórica.

Consulta Pessoas

- Se ação originária da 1ª Instância (Será distribuído para a Câmara): prevenir todo processo que tiver relação com a ação originária, exceto Ação Rescisória. Observar se houve distribuição por dependência ao processo principal da 1ª Instância para efetuar a pesquisa;
- Se ação originária da 2ª Instância (Será distribuído para o Órgão Especial): prevenir tudo que tiver a mesma ação originária do MS na 2ª Instância, exceto Ação Rescisória;

MS para o Órgão Especial não faz prevenção com processo de Câmara, só se estiver no Órgão Especial;
- Sem ação originária: (Será distribuído para a Câmara), pesquisar pelo nome da parte e verificar no Assunto Livre se se trata do mesmo pedido (assunto).

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.

Exceção: quando se tratar de declínio de competência de 1ª instância para 2ª instância não se emite a GRERJ (se tiver certidão da 1ª instância).

Atenção: MS de Juizado Especial somente se discute a competência, não se discutindo sobre decisão de Juizados, caso em que será de competência da Turma Recursal.

Caso haja decisão remetendo do Órgão Especial com declínio para Câmara, retificar a parte (se for o caso com exclusão do Governador), alterar a

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	100 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

competência da Câmara Cível Comum, fazer termo de retificação e movimentar para a DIPRE que faz os impedimentos.

Contra órgão administrativo do TJ a competência é da 1ª instância.

20.28 TUTELA CAUTELAR/ ANTECIPADA ANTECEDENTE

Procedimento Originário da 2ª Instância:

- Se ainda não julgou o mérito é o Relator que tem que apreciar – **vai para a Câmara/órgão Especial ou Seção Cível**, a depender do órgão competente para julgamento da ação principal;
- Se julgado e com Recurso Especial ou Extraordinário – **vai para a 3ª VP**;
- Se para suspensão de execução do originário (Apelação, Agravo, HC) – **vai para Câmara para acompanhar o principal**;
- Se julgado e ainda vai entrar com Recurso Especial ou Extraordinário está aguardando prazo – **vai pra 3ª VP**;

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 303 ou 302

Competência: Câmara / Órgão Especial / Seção Cível ou 3ª VP

Ação Originária: da 2ª Instância (Apelação, Agravo)

MP: Se a informação migrar do sistema, não alterar!

Marcar liminar e urgente

ASSUNTO: Código: 9518 (efeito suspensivo) ou 9196 (liminar)

PARTES:

52 Requerente

0 Adv.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	101 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

79 Requerido

0 Adv.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas: AST (R\$) + taxa judiciária mínima (R\$, por requerente)

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído somente no caso de competência da 3ª VP.

Nos casos de competência das Câmaras/Órgão Especial e Seção Cível fazer o estudo normalmente.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

Se for processo eletrônico para a 3ª Vice: Destino: 3584

Os demais casos para Câmara/Órgão Especial ou Seção serão distribuídos.

20.29 PETIÇÃO CÍVEL

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 228

Competência: Vai depender do pedido constante da petição inicial

Protocolo: Pode ser autuada sem o nº do Protocolo

Ação Originária: nº da Apelação Cível ou da Ação Rescisória

Observação: nº da Apelação Cível ou Ação Rescisória - ... Câmara Cível “ou” nº da Ação Rescisória – Órgão Especial.

Quando não tiver ação originária, lançar o que é pretendido na petição.
Exemplo: “Intenção de greve, a deflagrar ilegalmente em tal data, profissionais da Educação”.

MP: Dependendo do tipo de parte (Órgão Público), Sim

ASSUNTO: Código: o assunto que contar da petição “ou” da ação originária “ou” 10.671

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 102 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PARTES:

1 Requerente -

0 Adv. -

2 Requerido -

0 Adv.

GRERJ: Motivo da Dispensa: 12 (Não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais).

Tem certidão de custas

ESTUDO

IMPEDIMENTO: o que constar da petição e documentos.

PREVENÇÃO: o da ação originária, se houver.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

20.30 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO (REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – MAGISTRADO)

Atenção antes da autuação dos seguintes itens:

Quando vier da Corregedoria, com CNJ, não distribuir e sim remeter para o Órgão especial;

Quando vier já autuado pela 1VP, é para distribuir, porque já deve ter sido julgado e decidido a instauração de processo;

Quando vier com relatório do Corregedor, ele será o requerente.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 101

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 103 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: NÃO TEM.

OBSERVAÇÃO: anotar neste campo o número que consta na capa: "Processo Administrativo nº _____".

MP: Não funciona

ASSUNTO: Código: 10190 Processo disciplinar/Sindicância/Magistratura/Agentes Políticos

PARTES:

1 Requerente: quem entrou com pedido. Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

6 Interessado: nome da parte

0 Adv.: caso o Requerente seja a Parte

2 Requerido: O nome do Magistrado e clicar em sigiloso para que fique oculto o nome do mesmo e em seguida, lançar no campo EXIBIÇÃO o numero 2 (correspondente a Juiz) ou 3 (correspondente a Desembargador), dar enter.

GRERJ: Não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais

Motivo da Dispensa: 12

Não é efetuado o estudo dos autos, nesta fase de autuação.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO

GUIA DE REMESSA, se for caso de processo físico ou **movimentação unitária** se for processo eletrônico para o Órgão Especial.

REMESSA: código: 50601 – destino: 526

OS AUTOS SÃO SUBMETIDOS AO ÓRGÃO ESPECIAL que decide sobre a instauração ou não do processo.

Com a decisão de instauração de processo administrativo, os autos retornam à 1ª Vice, para realização de ESTUDO.

IMPEDIMENTO: são impedidos: o Magistrado reclamado, o nome da parte e advogado.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	104 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PREVENÇÃO: Não há.

EMITIR CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E FAZER MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA PARA A DIDIS.

20.31 PROCESSO ADMINISTRATIVO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 240

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: Não há

Observação: Exemplo: **“Ofício CEDES encaminhando procedimentos de inclusão, revisão ou cancelamento de verbete a Súmula da Jurisprudência predominante.”**

MP: Não

ASSUNTO: Código: 9997 (Atos Administrativos)

PARTES:

1 Requerente: EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

GRERJ: Motivo da Dispensa: 12 (Não há previsão legal para cobrança de custas)

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Não há e apagar o que constar do sistema

PREVENÇÃO: Não há

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO

20.32 **RECLAMAÇÃO** (Art.988 CPC)

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 289

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	105 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Competência: Art.988, § 1º, CPC : “A reclamação pode ser proposta perante qualquer tribunal e seu julgamento compete ao órgão jurisdicional cuja competência se busca preservar ou cuja autoridade se pretenda garantir”

CÂMARAS CÍVEIS - art.6º, I, “e” e 6º A, I, “e” do Regimento Interno

SEÇÃO CÍVEL COMUM – art.5º A, VI e art.5º B, VI do Regimento Interno

Obs: contra decisão proferida pela Turma Recursal, EM CARATER EXCEPCIONAL, é competência das Seções Cíveis Comuns (AVISO CONJUNTO Nº 8/2016). A origem neste caso cadastra-se como 5 (Conselho Recursal, tendo como originária a ação do Conselho Recursal e como órgão clicar F2 e verificar a ___Turma Recursal)

ÓRGÃO ESPECIAL – art.3º, I, “r” do Regimento Interno.

Ação Originária: a ação na qual foi proferido o ato contra o qual se reclama.

MP: sempre constar. – art.991, CPC

MARCAR URGENTE –**ASSUNTO**: Código: 30149

PARTES

1 Reclamante: parte / MP

0 Advogado

2 Reclamado: Em regra, é o órgão que está descumprindo decisão, ou que está usurpando competência de outro, ou que deixou de observar enunciado, etc.

EX.: JUIZ DE DIREITO DA _ ; EGRÉGIA.____.CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; _____TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 Interessado: nome da parte do processo originário.

0 Advogado

GRERJ: há previsão de cobrança de GRERJ.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: consultar nome das partes, escritórios, advogados, defensores públicos, juízes que atuarem em despachos e decisões.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 106 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PREVENÇÃO: art.988, § 3º do CPC.

- Art. 988, I - A princípio, não há que se falar em prevenção. Será encaminhado para aquele órgão julgador do qual se alega ter sido usurpada a competência;
- Art. 988, II - Haverá prevenção para o relator ou órgão julgador do processo no qual foi proferida a decisão que se alega o descumprimento.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS.

20.33 RECLAMAÇÃO CORREICIONAL CONTRA DESEMBARGADOR

ART.143 DO REGIMENTO INTERNO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 23

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: Ex. Apelação Cível nº ____ ou

Agravo de Instrumento nº ____ ou

Recurso Especial nº ____ (se for o 3º Vice)

MP: Se a informação migrar do sistema, não alterar!

MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA (art.144 do RITJ)

Se a informação com nome do Juiz migrar do sistema, retira-se!

ASSUNTO: Código: 30149

PARTES:

1 Reclamante: quem entrou com o pedido e seu adv.

2 Reclamado: EXMO SR. DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº OU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

EXMO SR. DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	107 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Há certidão de custas, conforme Modelos de GRERJ do TJ

ESTUDO

IMPEDIMENTO: impedir o relator ou, se for o caso, o 3º Vice.

PREVENÇÃO: Não há porque é distribuído para o Órgão Especial

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E/OU CERTIDÃO DE CUSTAS

20.34 RECLAMAÇÃO CORREICIONAL / CORREIÇÃO PARCIAL

Art.210 do Regimento Interno

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 23

Competência: Câmara

Ação Originária: o nº da ação reclamada

MP: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA (art.144 do RITJ)

Se a informação com nome do Juiz migrar do sistema, retira-se!

ASSUNTO: Código: 30149

PARTES:

1 Reclamante

0 Adv.

2 Reclamado: JUIZO DE DIREITO DA... (este procedimento não é sigiloso, daí não precisar anotar o nome do Magistrado)

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Há certidão de custas, conforme Modelos de GRERJ do TJ

Reclamação (administrativa): isento de custas e de taxa judiciária

Reclamação (correição parcial ou como recurso): AST (R\$)

ESTUDO

IMPEDIMENTO: Comum

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 108 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

PREVENÇÃO: sobre a ação originária reclamada

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

20.35 RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 201

Competência: Órgão Especial

Ação Originária: não tem.

Observação: anotar neste campo a ação originária. Exemplo 2010-06675 (neste caso a origem é 4, proc. Administrativos)... “ou” nº ... - Conflito de Competência.

MP: Não tem porque é procedimento administrativo.

ASSUNTO: Código: 10.190

PARTES:

1 Reclamante: Quem entrou com o pedido e seu 0 Adv.

2 Reclamado: O nome do Magistrado, marcar o ícone SIGILOSO NO NOME e em seguida, lançar no campo EXIBIÇÃO o numero 2 (correspondente a Juiz) ou 3 (correspondente a Desembargador), dar enter.

GRERJ: Motivo da Dispensa: 12 - Não existe previsão legal para cobrança de despesas judiciais

ESTUDO

IMPEDIMENTO: comum e Impedir o Magistrado reclamado e os **Membros não efetivos do Órgão Especial**. Código 152, Resolução do CNJ;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	109 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Atenção: ramal 4151. Ligar para saber quem são os membros não efetivos do Órgão Especial, no dia em que ocorrer a distribuição do feito.

PREVENÇÃO: Não tem prevenção por ser difícil ter a mesma parte e o mesmo processo.

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO E CERTIDÃO DE PREVENÇÃO

20.36 REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO CONTRA DESEMBARGADOR Art. 142 do Regimento Interno

- Quando for contra Juiz a competência será da Corregedoria Geral de Justiça.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 241

Competência: ÓRGÃO ESPECIAL

Ação Originária: o nº da Apelação, Agravo, etc...

Observação: MARCAR SEGREDO DE JUSTIÇA (art.144 do RITJ)

MP: Sim

ASSUNTO: Código: 8928

PARTES:

1 Requerente

0 Adv.

2 Representado: nome do Desembargador e clicar no ícone SIGILOSO, porque tem /que ficar oculto o nome do mesmo.

GRERJ: Motivo da Dispensa: 12

ESTUDO

IMPEDIMENTO: O próprio Desembargador, as partes, advogados, MP, Defensor Público e Perito.

PREVENÇÃO: Só se tiver outra ação em cima da originária no Órgão Especial. Caso puxe uma prevenção automática que não queira deve ser excluída.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 110 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS

20.37 REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 300

Competência: Câmara Cível

Ação Originária: nº da ação da 1ª Instância

Observação: As custas deverão ser equiparadas às custas de Tutelas Cautelares, nos termos do processo administrativo nº 2016.122397.

MARCAR URGENTE E EFEITO SUSPENSIVO

MP: Se constar do sistema, deixar.

Lembrar-se de lançar se há pedido de liminar e/ou efeito suspensivo para poder lançar o urgente.

ASSUNTO: Código: 9518 (efeito suspensivo) ou 9196 (liminar) ou ambos

PARTES:

1 Autor

0 Adv.

2 Réu

0 Adv.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ “ou” Motivo da Dispensa:

Tem certidão de custas: consultar modelo de GRERJ na intranet.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: os nomes dos Magistrados, MP, Defensor Público, Advogado, Escritório, Perito e Partes;

PREVENÇÃO: Só haverá prevenção quando encontrar algum processo no tribunal com o nº do processo de origem (Apelação, Agravo de Instrumento, HC) ou seus apensos, se for o caso.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	111 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ E CERTIDÃO DE CUSTAS

20.38 RESTAURAÇÃO DE AUTOS PARA A 3ª VICE-PRESIDÊNCIA

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 22

Competência: 3ª Vice

Ação Originária: nº da que está sendo restaurada (Apelação, Agravo de Instrumento) não é o nº do Recurso Especial ou Extraordinário

Observação: Quando restaurar algum volume, escrever: “Em apenso ao ... volume da ação originária que está sendo restaurada (Apelação Cível, Agravo de Instrumento) e anotar na capa dos outros volumes: “apenso da Restauração de Autos nº...”

MP: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

ASSUNTO: Código: o da originária restaurada, se não encontrar, 9098

PARTES:

1- *Requerente:* EXMO SR DESEMBARGADOR 3 VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 *Interessado:* quem recorreu (Apelante, Agravante)

0 *Adv.:* se não constar da restauração, verificar no MVMC ou na INTRANET com o nº da ação originária restaurada

6 *Interessado:* Recorrido (Apelado, Agravado)

0 *Adv.:* se não constar da restauração, verificar no MVMC com o nº da ação originária restaurada

GRERJ: Motivo da Dispensa: 6

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 112 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

GUIA DE REMESSA: para a 3ª Vice-Presidência. Escrever na observação da Guia de Remessa: “Para prosseguimento de Restauração”

Destinatário: 60.019 - Destino:3584

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO

20.39 RESTAURAÇÃO DE AUTOS PARA CÂMARA

Verificar no sistema se o processo a restaurar tem movimentação.

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 22

Competência: Câmara “ou” Órgão Especial

Ação Originária: nº da ação que está sendo restaurada (Apelação, Agravo de Instrumento, Mandado de Segurança, Ação Rescisória etc) não é o nº do Recurso Especial ou Extraordinário.

MP: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

ASSUNTO: Código: o da originária, se não encontrar, 9098

PARTES:

1 *Requerente:* EGRÉGIA ...CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO “ou” EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 *Interessado:* quem recorreu (Apelante, Agravante, Impetrante, Autor)

0 *Adv.:* se não constar da restauração, verificar no MVMC com o nº da ação originária restaurada

6 *Interessado:* Recorrido (Apelado, Agravado, Impetrado, Réu)

0 *Adv.:* se não constar da restauração, verificar no MVMC ou na INTRANET com o nº da ação originária restaurada.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	MAN-1VP-002-01	15	113 de 137

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

“OU” quando a parte requerer a Restauração de Autos: 1 *Requerente*: nome do requerente - 0 Adv. - 1 *Requerido*: a outra parte - 0 Adv.

GRERJ: lançar o nº da GRERJ caso a parte requeira a restauração “ou” Motivo da Dispensa: 6, caso o órgão for o solicitante (Câmara)

Tem certidão de Custas, conforme Modelo de GRERJ do TJ.

ESTUDO

IMPEDIMENTO: o comum

PREVENÇÃO: a do processo de origem restaurado

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

OBSERVAÇÃO: Anotar na observação do processo restaurado: “autuado como restauração de autos nº”.

Verificar no sistema se o processo a restaurar tem movimentação.

20.40 SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Lei nº 8437/92, art.4º caput e §§ 4º e 5º

DADOS BÁSICOS

Classe do Processo: 125

Competência: Órgão Especial - Presidência

Ação originária: sobre a que está requerendo a suspensão

M.P.: **Se a informação migrar do sistema, não alterar!**

ASSUNTO: o da ação principal

PARTES:

1 Requerente

0 Adv.

2 Requerido

0 Adv.

Atenção: Caso o Requerente não seja parte na ação originária, lançar a ABA PARTE da seguinte maneira:

1 Requerente

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 114 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

0 Adv.

6 Interessado: Autor da Ação Originária

0 Adv.

6 Interessado: Réu da Ação Originária

0 Adv

GRERJ: lançar o nº da Grerj “ou” o Motivo do não pagamento: (2) Para Órgão Público

Tem certidão de Custas, conforme Modelo de GRERJ do TJ.

ESTUDO: não é feito o estudo, por não haver Certidão de Prevenção e também não ser distribuído.

Atenção: Não emitir Certidão de Prevenção

EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, EXTRATO DE GRERJ e CERTIDÃO DE CUSTAS

GUIA DE REMESSA: Para o Gabinete da Presidência

Destinatário: 66564 - Destino: 3424

Atenção: caso a ação originária seja contra dois entes públicos e um deles entre com pedido de suspensão, o outro ente público será autuado como interessado (6).

21 ARRECADAÇÃO INTEGRADA

1º passo – Clicar em **Arrecadação Integrada**.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 115 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.145.2 - [Autuação de Processos]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração **Arrecadação Integrada** Alterar Senha Opções Sair ?

Visualizar Auditoria Resumo Importar Dados do DCPMEP Estudo GRERJ... Protocolos...

Processo

1 Dados Básicos 2 Assunto 3 Partes 4 Autos Associados 7 Impedimentos

Classe do Processo MANDADO DE SEGURANCA - CPC

Protocolo 3204/2022.00490148 MANDADO DE SEGURANCA - CÍVEL

Ação Originária

Órgão

UF RJ

Volumes 1

Anexos

Observações

Juiz Prolator

Lote

Decisão Recorrida

2º passo – Preencher o login e senha.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Chromium Browser

www3.tjrj.jus.br/segweb/faces/login.jsp

MAPA DO SITE | FALE CONOSCO | INTRANET | WEBMAIL | MAG

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PÁGINA INICIAL CONSULTAS SERVIÇOS INSTITUI

Login

Usuário e senha

Para realizar autenticação, informe usuário e senha cadastrados pelos sistemas do PJERJ.

* Usuário:

* Senha:

ENTRAR TROCAR SENHA

ESQUECI MINHA SENHA

Senhor usuário,

Certifique-se de que o bloqueador de pop-up do seu navegador permite pop-ups dos servidores do Poder Judiciário do Estado e de ferramentas de grandes provedores de conteúdo (Google Toolbar, Yahoo Toolbar, etc) também trazem bloqueadores de pop-

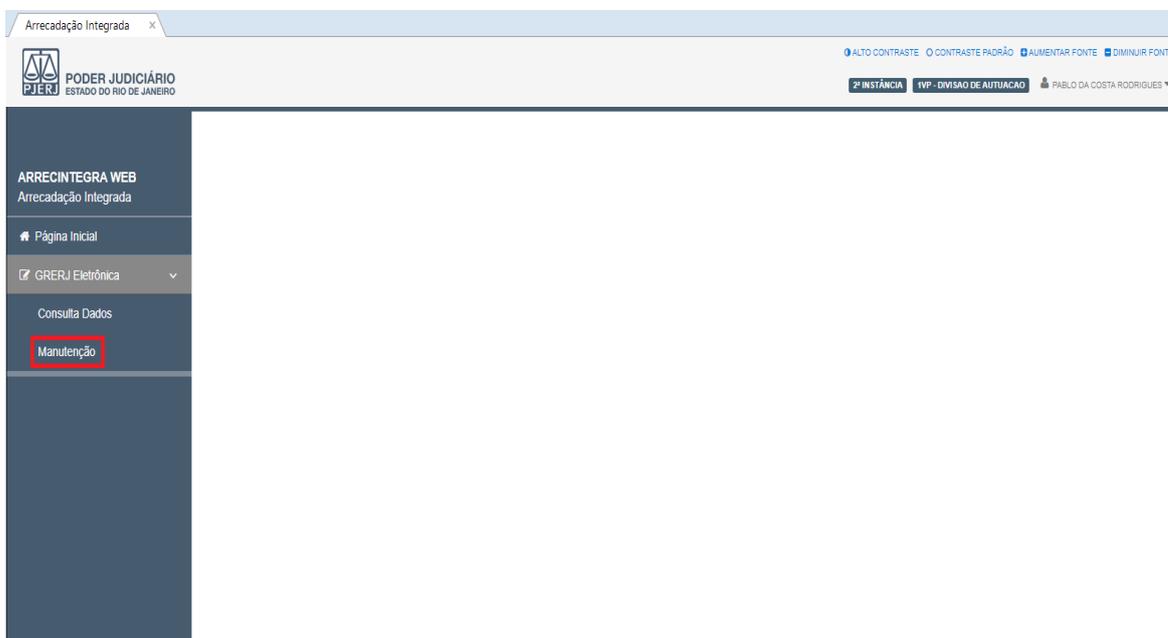
3º passo – Selecionar a Divisão de Autuação como Órgão e enviar.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 116 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA



4º passo – Entrar em GRERJ ELETRÔNICA Manutenção



5º passo – Preencher o número dos autos referente à autuação já feita com o checkbox “não conferidas” marcado.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 117 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000 Todas Não Conferidas

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ vinculada	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ: Pagamento: Valor: Data: Usuário:

Status: Uso:

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

6º passo – Clicar no campo onde as informações acerca da GRERJ aparecem, e, após, clicar em **“conferir”**.

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000 Todas Não Conferidas

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ vinculada	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ: Pagamento: Valor: Data: Usuário:

Status: Uso:

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

7º passo, hipótese 1 – Caso esteja tudo correto nos valores e contas, clicar no **checkbox “conferida correta”** e dar “Ok”.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 118 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 | 2022.8.19.0000

Todas | Não Conferidas

GRERJ

GRERJ	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ: 8153640887673

Status: GRERJ a confirmar | GRERJ vinculada

Gerar uso indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

Conferência

Conferida Correta - código(s) e/ou conta(s) correto(s) e valor(es) correto(s).

Conferida Incorreta.

OK

7º Passo, hipótese 2 – Caso esteja incorreta, selecionar o *checkbox* correspondente à incorreção. Nesta hipótese, será necessário informar o que está errado no recolhimento e informar por meio da certidão de custas acostada no anexo XXX deste manual.

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 | 2022.8.19.0000

Todas | Não Conferidas

GRERJ

GRERJ	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022 16:09:57	DMCHAGAS

GRERJ: 8153640887673

Status: GRERJ a confirmar | GRERJ vinculada

Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

Conferência

Conferida Correta - código(s) e/ou conta(s) correto(s) e valor(es) correto(s).

Conferida Incorreta.

Com Recolhimento(s) A Menor.

Com Recolhimento(s) A Maior.

Com Código(s)/Conta(s) Incorreto(s).

Recolhimento Indevido.

OK

8º Passo – Ao conferir, dar **“OK”**.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

GRERJ

Nenhum registro encontrado.

GRERJ: []

Status: []

Usuário: []

Gerar uso Indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

Aviso

GRERJ conferida com sucesso.

OK

9º passo – Clicar no *checkbox* “**todas**”, após clicar nas informações referentes a GRERJ.

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTO CONTRASTE | CONTRASTE PADRÃO | AUMENTAR FONTE | DIMINUIR FONTE

2ª INSTÂNCIA | 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO | PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

GRERJ

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ conferida correta	11/07/2022 16:49:42	PABLORODRIGUES

GRERJ: 8153640887673

Pagamento: 11/07/2022

Valor: R\$ 931,98

Data: 11/07/2022 16:49:42

Usuário: PABLORODRIGUES

Status: GRERJ a confirmar

Uso: GRERJ conferida correta

Gerar uso Indevido | GRERJ | Revincular | Desvincular | Extrato | Conferir | A conferir

Limpar

10ª Passo – Clicar no “**extrato**”.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 120 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Arrecadação Integrada

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª INSTÂNCIA 1VP - DIVISÃO DE AUTUAÇÃO PABLO DA COSTA RODRIGUES

Manutenção

Processo: 0051828-64 2022.8.19.0000

Todas Não Conferidas

Uso Indevido

GRERJ	Pagamento	Valor	Uso	Data	Usuário
8153640887673	11/07/2022	R\$ 931,98	GRERJ conferida correta	11/07/2022 16:49:42	PABLORODRIGUES

GRERJ: 8153640887673 Pagamento: 11/07/2022 Valor: R\$ 931,98 Data: 11/07/2022 16:49:42 Usuário: PABLORODRIGUES

Status: GRERJ a confirmar Uso: GRERJ conferida correta

Gerar uso indevido GRERJ Revincular Desvincular **Extrato** Conferir A conferir

Limpar

11º Passo – Clicar na folha de download.

Relatório

1 of 1 Automatic Zoom

Extrato do GRERJ Eletrônico

GRERJ: 8153640887673 Processo: 0051828-64.2022.8.19.0000

CPF/CNPJ: 29211299000105 Autenticação: 00069435495

Pagamento: 11/07/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO SOLAR DA ILHA DO GOVERNADOR

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1101-5	Atos das Secretarias dos Tribunais	776,66
2001-6	CAARJ / IAB	77,66
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	38,83
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	38,83
Total:		931,98

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022

PABLO DA COSTA RODRIGUES

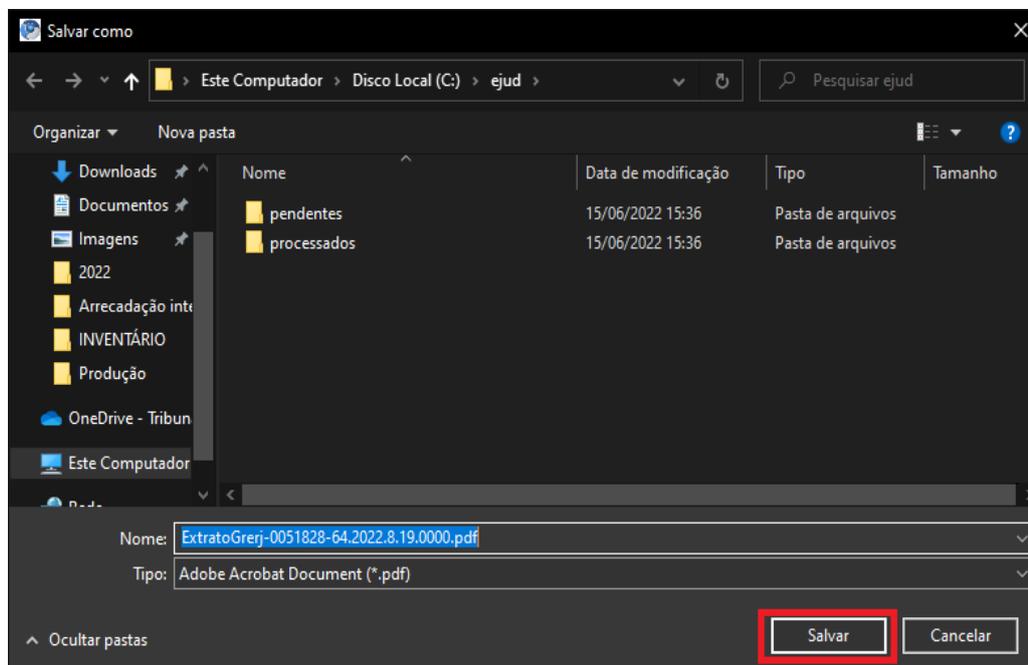
Enviar Protocolo Eletrônico Sair

12º Passo – Selecionar o local desejado para salvar o arquivo.

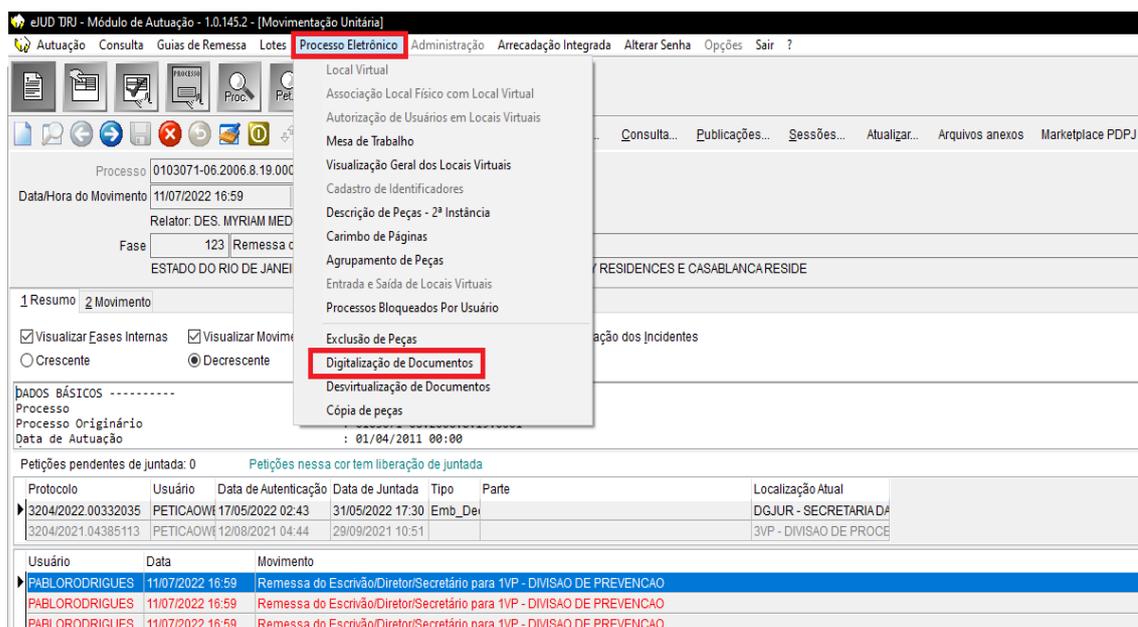
Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 121 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Obs.: Habitualmente utiliza-se a localização padrão **c:/ejud**

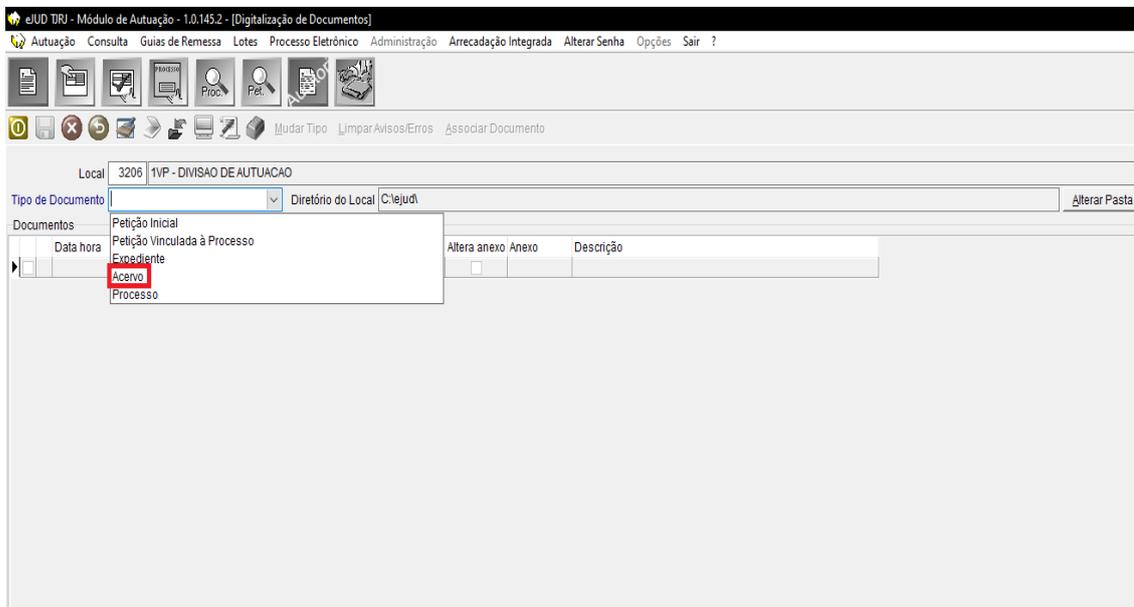


13º Passo – Retornar ao EJUD clicar em “**Processo Eletrônico**” e “**Digitalização de Documentos**”.

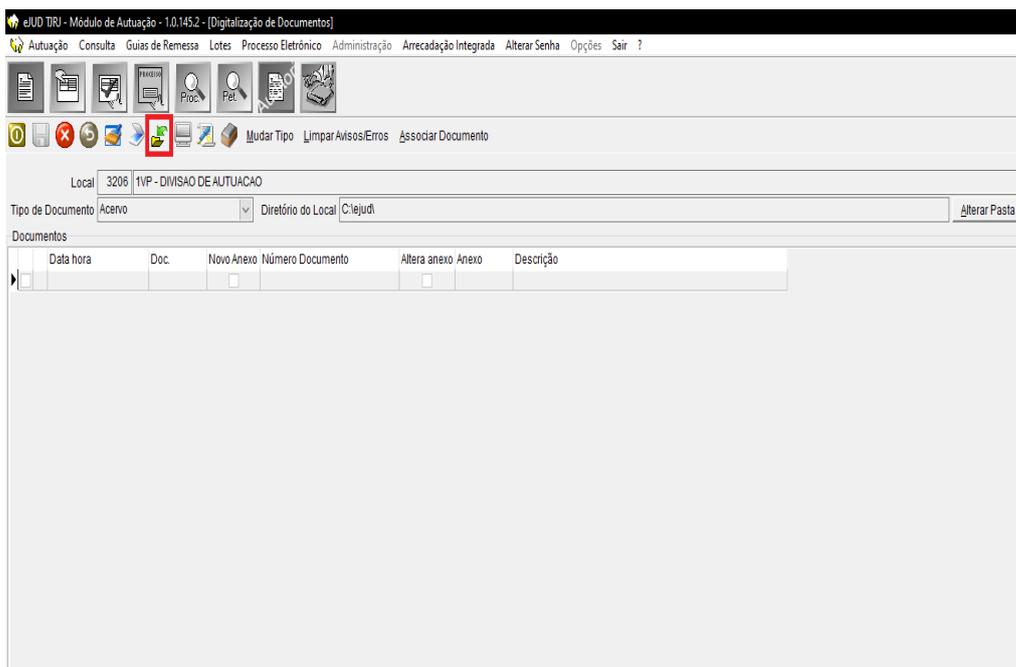


MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

14º Passo - Selecionar o local onde salvou o arquivo e clicar em “**acervo**”; após, clicar em “TAB” para que comece a processar as informações sobre o acervo.

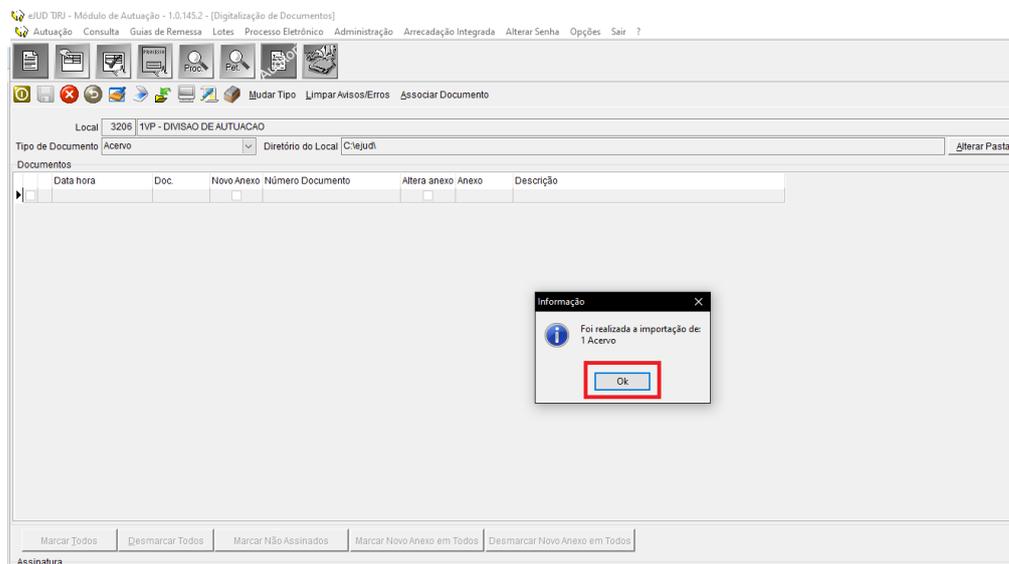


15º Passo – Após processar, ficará habilitada a opção “**importar**”, que deverá ser clicada



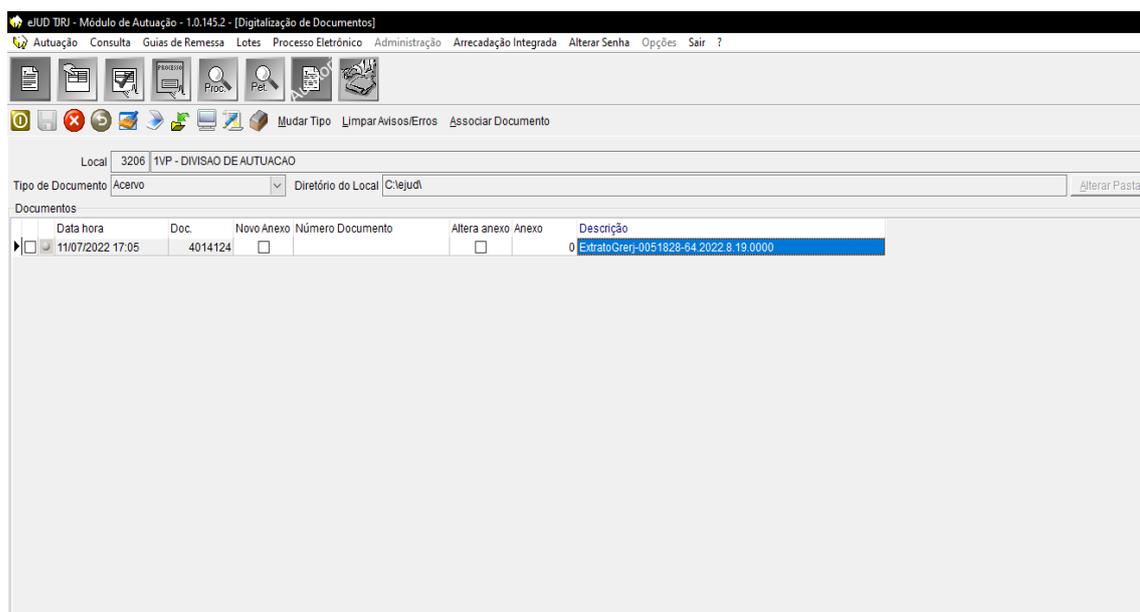
MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

16º Passo – Aparecerá uma janela informando que foi realizada a importação do acervo.



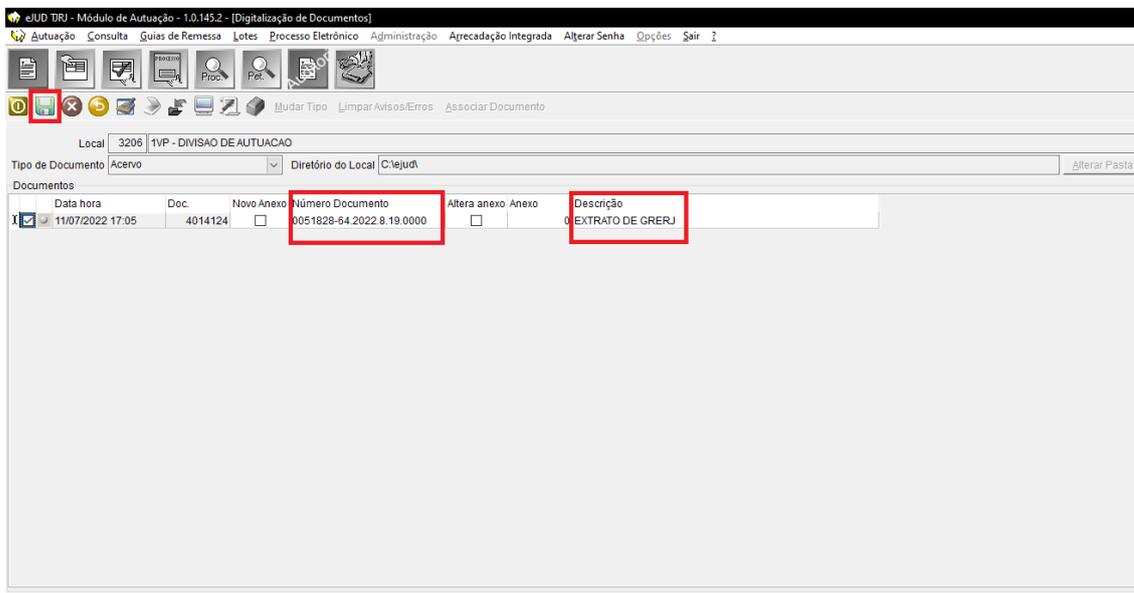
Clicar em “OK”.

17º Passo – Aparecerá a informação do arquivo em que foi feito download nos passos 10/11

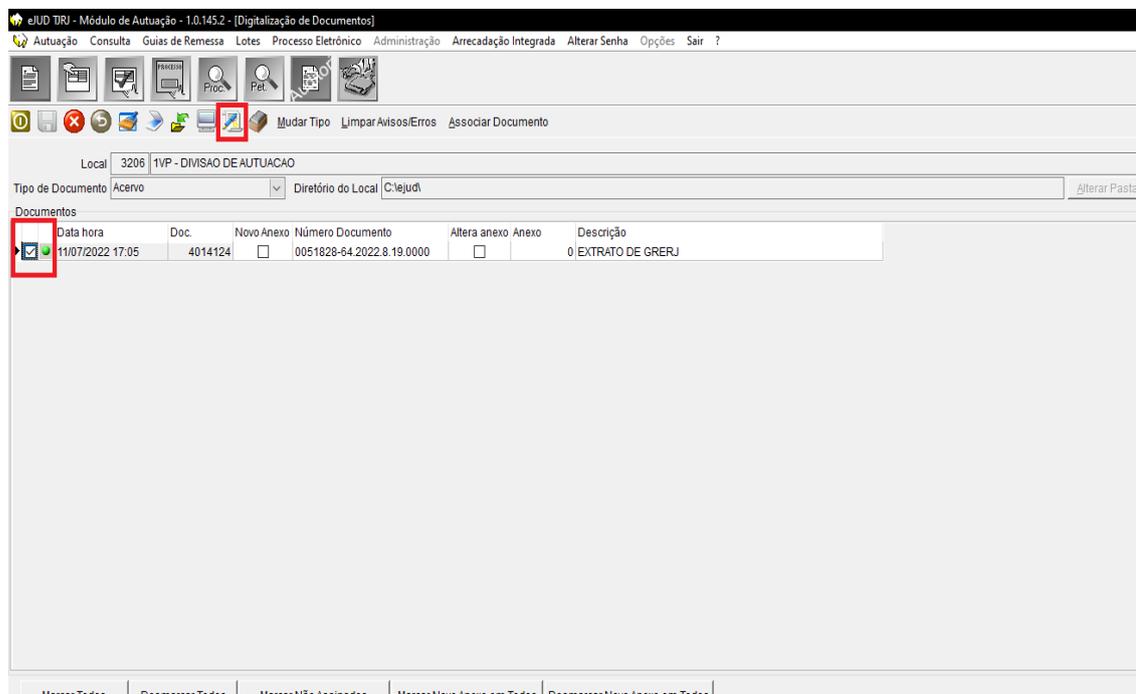


MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

18º Passo – Colocar o número do processo correspondente no campo “**NÚMERO DOCUMENTO**” e trocar a descrição para “**EXTRATO DE GRERJ**”, com o *checkbox* ao lado da data e hora selecionado. Salvar.



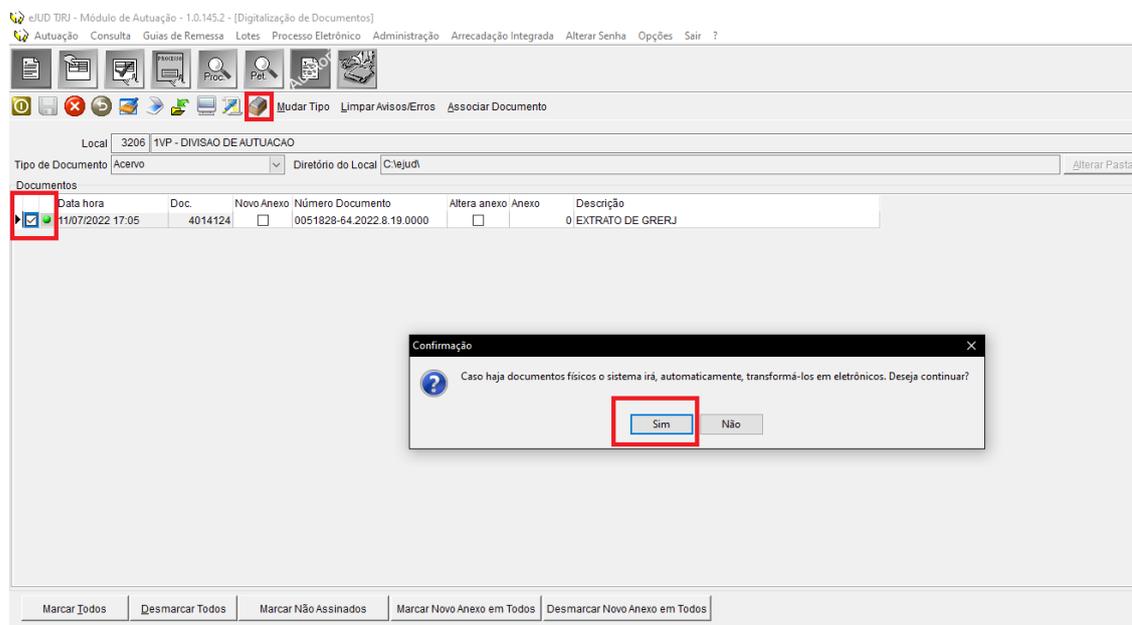
19º Passo – Marcar o *checkbox* e clicar na “**ASSINATURA**”; a bolinha ficará verde.



MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

20º Passo – Com o *checkbox* selecionado, clique em “**INDEXAR**” e depois confirme no “**SIM**”.

Aguarde a linha do documento sumir.



21º Passo – Ir na “**Consulta de Peças**” para conferir se o extrato de fato foi importado (eventualmente a operação pode falhar).

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

The screenshot displays the PJERJ (Processos Judiciais Eletrônicos do Rio de Janeiro) interface. The main window shows a document titled 'EXTRATO DE GRERJ ELETRÔNICA'. The document header includes the logo of the Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça, Comarca da Capital IVP - Divisão de Autuação. The document details are as follows:

GRERJ: 8153640887673 **Processo: 0051828-64.2022.8.19.0000**
CPF/CNPJ: 29211299000105 Autenticação: 00069435495
Pagamento: 11/07/2022 00:00:00
Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO SOLAR DA ILHA DO GOVERNADOR

Uso: GRERJ conferida correta
Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1101-5	Atos das Secretarias dos Tribunais	776,66
2001-6	CAARJ / IAB	77,66
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	38,83
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	38,83
Total:		931,98

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022

22 ANEXOS

- Anexo 1 - Capa de Autuação dos Feitos Cíveis na Segunda Instância;
- Anexo 2 - Impressão de Etiquetas e Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro;
- Anexo 3 - Módulo de Alteração de Autuação/Prevenção/Impedimento;
- Anexo 4 – Módulo de Lançamento / Lista Movimento de Remessa;
- Anexo 5 – Certidão de Custas.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 127 de 137
---	---	------------------------------	-------------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ANEXO 1 - CAPA DE AUTUAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 128 de 137
---	---	------------------------------	-------------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA



**PRIORIDADE
PESSOA IDOSA
LEI 10.741/2003**

Etiqueta adesiva
para casos da
Lei
.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**NNNNNNN-
DD.AAAA.8.19.0000**

APELAÇÃO CÍVEL

||||| ||||| |||

vv7

**Etiqueta
com o
Código de
Barras**

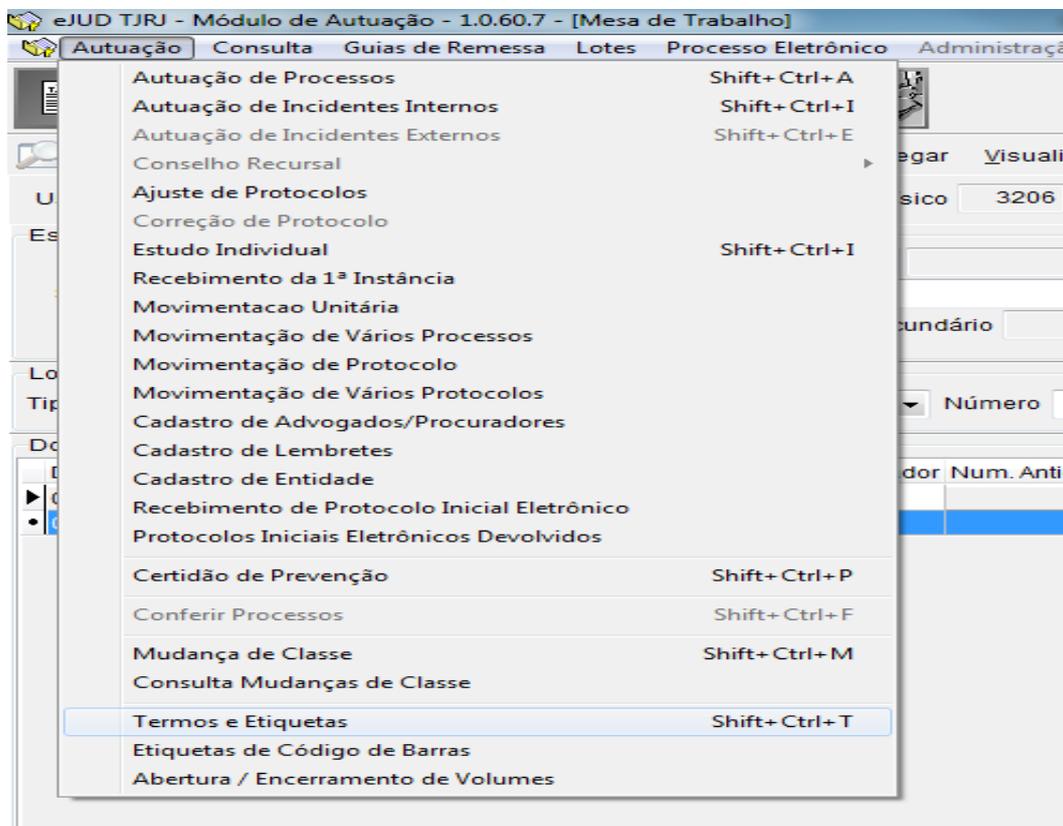
APELAÇÃO CÍVEL NNNNNNN-DD.AAAA.8.19.0000
AÇÃO : 90.001.075.002-7 TB 3096 ORDINÁRIA
124 – COMARCA DA CAPITAL 9 VARA DE FAZ. PUB.
Dt sent 04/04/2004 (Func. M.P.)
Folhas sent 200/202
Vol 2, apenso(s) 0, DOC/J/P/L 0 E anexo(s) 0
Juizes em 1ª instância Dt. Aut. 30/06/2004
VALERIA PACHA VICHARA FARIA COELHO
APTES : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. : Dr(a) MACHADO DE ASSIS
APDOS : MARIA RITA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO 1 : DR(a) IVO PITA DE MEDEIROS
ADVOGADO 2 : DR(a) ROSE CONCEIÇÃO DA COSTA

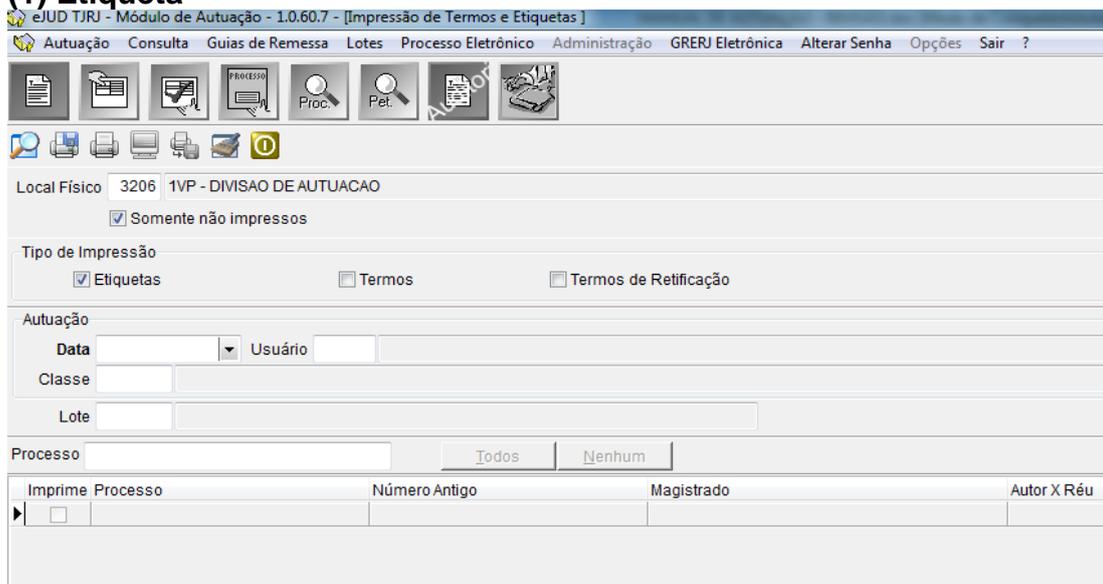
**Etiqueta de
Identificação**

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ANEXO 2 – IMPRESSÃO DE ETIQUETAS E TERMO DE RECEBIMENTO, AUTUAÇÃO, PREVENÇÃO E REGISTRO



(1) Etiqueta



(2) Termo

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 130 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Impressão de Termos e Etiquetas]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Local Físico 3206 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

Somente não impressos

Tipo de Impressão

Etiquetas Termos Termos de Retificação

Autuação

Data Usuário

Classe

Lote

Processo Todos Nenhum

Imprime Processo Número Antigo Magistrado Autor X Réu

(3) Código de barras

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Mesa de Trabalho]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração

- Autuação de Processos Shift+Ctrl+A
- Autuação de Incidentes Internos Shift+Ctrl+I
- Autuação de Incidentes Externos Shift+Ctrl+E
- Conselho Recursal
- Ajuste de Protocolos
- Correção de Protocolo
- Estudo Individual Shift+Ctrl+I
- Recebimento da 1ª Instância
- Movimentação Unitária
- Movimentação de Vários Processos
- Movimentação de Protocolo
- Movimentação de Vários Protocolos
- Cadastro de Advogados/Procuradores
- Cadastro de Lembretes
- Cadastro de Entidade
- Recebimento de Protocolo Inicial Eletrônico
- Protocolos Iniciais Eletrônicos Devolvidos
- Certidão de Prevenção Shift+Ctrl+P
- Conferir Processos Shift+Ctrl+F
- Mudança de Classe Shift+Ctrl+M
- Consulta Mudanças de Classe
- Termos e Etiquetas Shift+Ctrl+T
- Etiquetas de Código de Barras**
- Abertura / Encerramento de Volumes

Selecionar e dar *ENTER*

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Impressão de Etiquetas de Código de Barras]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GRERJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

Local Físico 3206 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

Data Autuação Imprimir uma etiqueta por volume

Usuário

Processo

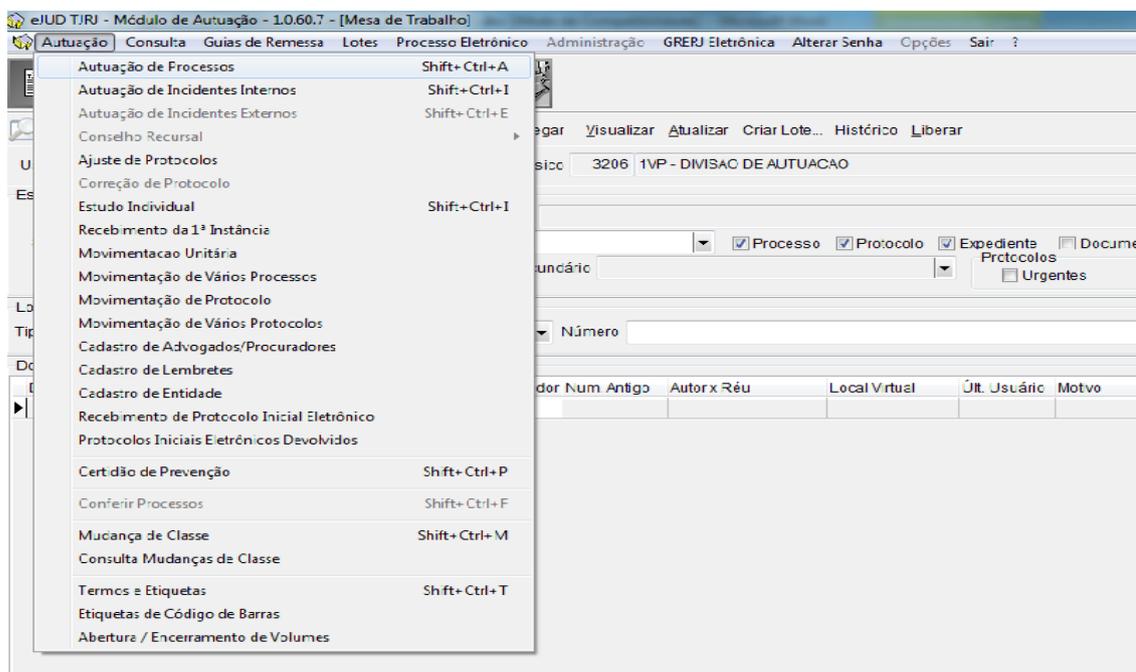
Imprime Processo	Número Antigo	Autor X Réu
<input type="checkbox"/>		

Preencher as lacunas e dar *ENTER*. Após selecionar os itens a serem impressos, dando *ENTER*.

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

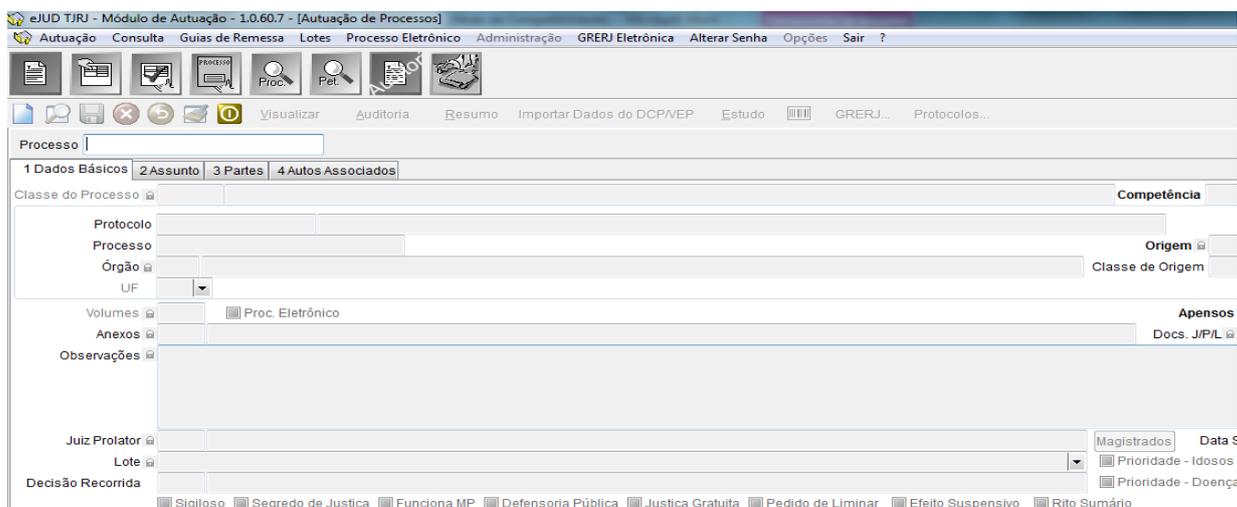
ANEXO 3 - MÓDULO DE ALTERAÇÃO DE AUTUAÇÃO/ PREVENÇÃO/IMPEDIMENTO

Clicar na aba AUTUAÇÃO. Selecionar na lista AUTUAÇÃO DE PROCESSO, dando *ENTER*.



Aparece a tela com espaço de Processo que ser digitado o número processo a ser retificado em cumprimento de despacho, dando-se *ENTER*;

Efetuar a retificação determinada, podendo ser na aba DADOS BÁSICOS, ASSUNTO, PARTES OU AUTOS ASSOCIADOS.

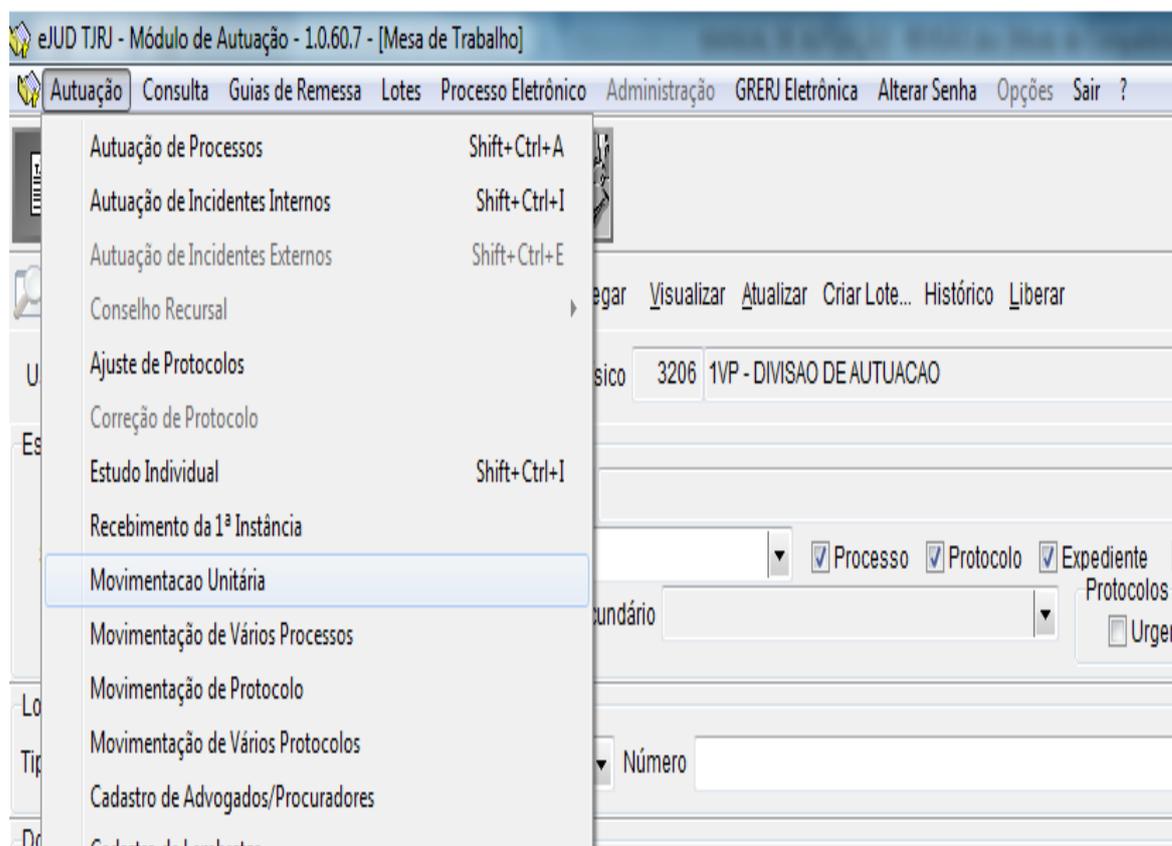


Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 133 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ANEXO 4 - MÓDULO DE LANÇAMENTO / LISTA MOVIMENTO DE REMESSA

Clicar na aba AUTUAÇÃO. Selecionar na lista MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA, dando ENTER.



Digitar o número do processo e dar *ENTER*;

No ícone FASE digitar o número 123 e dar *ENTER*;

A aba MOVIMENTO abre e o ícone DESTINATÁRIO, clicar no espaço em branco ao lado F2, digitando por extenso o número da Câmara para onde o processo será movimentado. Aparecem na tela diversos dados, devendo-se selecionar a Câmara que proferiu o despacho e dar *ENTER*.

Digitar no campo observação “cumprimento de despacho” e salvar clicando no disco verde. O processo será movimentação para a Câmara não mais constando na mesa de trabalho.

Exemplo:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 134 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

eJUD TJRJ - Módulo de Autuação - 1.0.60.7 - [Movimentação Unitária]

Autuação Consulta Guias de Remessa Lotes Processo Eletrônico Administração GREJ Eletrônica Alterar Senha Opções Sair ?

PROCESSO Proc. Pet. ALTO

Juntar... Visualizar Lembretes... Resumo... Consulta... Publicações... Sessões... Atualizar...

Processo 0163101-02.2009.8.19.0001

Data/Hora do Movimento 07/01/2015 12:01 Relator: DES. HELDALIMA MEIRELES

Fase 123 Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário

UBIRATAN LOPES DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

1 Resumo 2 Movimento

Destinatário 50607 TERCEIRA CAMARA CIVEL

Complemento 2

COMPL.3

Volumes Aposos Anexos Docs. JPL

Local Responsável 3581

Observações

Mesa / Local Virtual

Local Virtual Para Processar

Motivo Distribuir

Destino 433 DGJUR - SECRETARIA DA 3 CAMARA CIVEL

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ANEXO 5 – CERTIDÃO DE CUSTAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
Rua D. Manuel, 37 – Sala 501 - Lâmina III – Centro – CEP: 20.010-090 Rio de Janeiro / RJ
Tel.: 3133-6530

CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO FOI AUTUADO NESTE TRIBUNAL

SOBRE AS CUSTAS PROCESSUAIS, VERIFICOU-SE QUE:

- () Há pedido de gratuidade de justiça.
- () As custas judiciais (*Preparo*) foram regularmente recolhidas.
- () As custas judiciais serão recolhidas no final, na forma da Lei (art. 24 da Lei 3350/99).
- () Há isenção de custas : a) art. 17 e 18 da Lei 3350/99 ()
b) § 2º, art. 141 da Lei 8069/90 () ;
- () Assistido pela Defensoria Pública.
- () Até o presente momento, não houve recolhimento da Grerj Eletrônica nº _____.
- () Outros:

AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM IRREGULARMENTE RECOLHIDAS NA FORMA ABAIXO:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: MAN-1VP-002-01	Revisão: 15	Página: 136 de 137
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

() O valor referente ao **PREPARO** (1101-5) foi recolhido a menor, devendo ser complementado em R\$ _____, e o correspondente percentual da **CAARJ, FUNPERJ e FUNDPERJ**.

() O valor referente ao **PREPARO** (1101-5) não foi recolhido. Deve ser recolhido o valor de R\$ _____, e o correspondente percentual da **CAARJ, FUNPERJ e FUNDPERJ**.

() O valor referente ao **PREPARO** foi recolhido a menor e no código de receita errado, devendo ser providenciado o apostilamento, observado o art. 72 da Resolução CM nº 15/99 e o Art. 4º, Par. 6º, do Ato Normativo TJ 08/2009. Deve ainda, ser efetuado o complemento na conta correta(1101-5) no valor de R\$ _____ e o correspondente percentual da **CAARJ, FUNPERJ e FUNDPERJ**.

() O valor referente ao **PREPARO** foi recolhido no código de receita errado. O código correto é 1101-5, devendo ser providenciado o apostilamento, observado o art. 72 da Resolução CM nº 15/99 e o Art. 4º, Par. 6º, do Ato Normativo TJ 08/2009.

() Custas de diligência(s) de Citação/Intimação/Ofício Via Postal – (conta 1110-6) - R\$ _____

() Distribuidores-Reg/B privatizado (conta 1669-0012395-2) - R\$ _____

() Custas de diligência(s) de Citação por Oficial de Justiça (conta 1107-2). R\$ _____.

() **TAXA JUDICIÁRIA** (conta 2101-4). Recolher: R\$ _____.
Complementar: R\$ _____.

() Diversos (2212-9) - Valor correspondente a 02 (dois) ofícios eletrônicos (R\$ X 02). Considera-se o ofício que solicita informações ao juízo a quo, bem como o ofício que consigna resposta (do juízo a quo para o juízo ad quem), em conformidade com o disposto no Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 26/2006.

() Recolhimento a maior no valor de R\$ _____, referente a(o):

() **PREPARO** (1101-5) () **TAXA JUDICIÁRIA** (2101-4)

() Outros. : _____

OBSERVAÇÕES:
